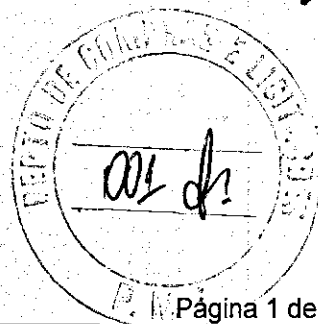


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

21

PROCESSO/ANO: 8940 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

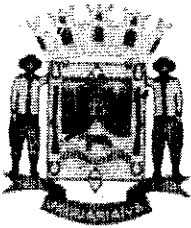
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/08/2019 15:51:52
SÚMULA: OFICIO Nº 775/FINAN/SEMUS/2019- SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL, SEGUE TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

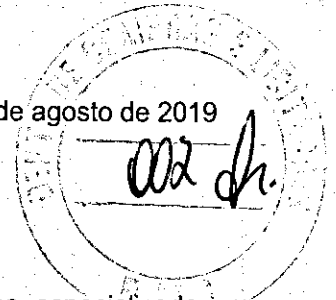
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.775 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva ,02 de agosto de 2019



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada em serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.


O valor deverá ser contabilizado na conta:

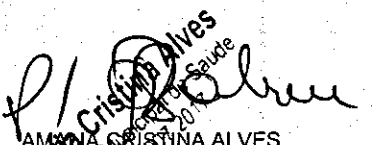
PROJ / ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.0370

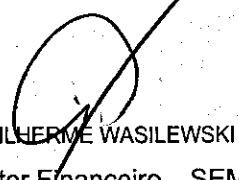
Segue em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas

Atenciosamente,

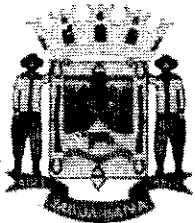

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMANDA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





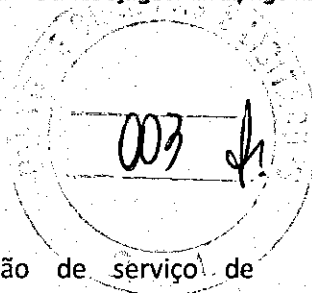
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa especializada na execução de serviço de eletrocardiograma , para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender a demanda do Hospital Municipal.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : O exame é necessário para avaliar as condições cardíacas dos pacientes.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de eletrocardiograma com laudo / Exames	300 por mês por 12 meses		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá fornecer o equipamento de eletrocardiograma em regime de comodato e responsabilizar -se pela manutenção do mesmo.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa vendedora .
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Imediatamente após a assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion .

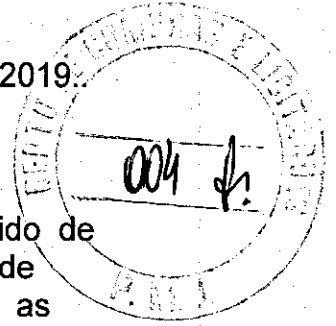


Ofício 82/2019.

Jaguariaíva, 30 de Julho de 2019.

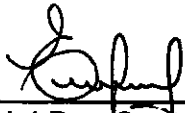
Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de **Licitação**, para contratação de Empresa para prestação de serviço de Telemedicina e Cardiológica de 300 exames por mês, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

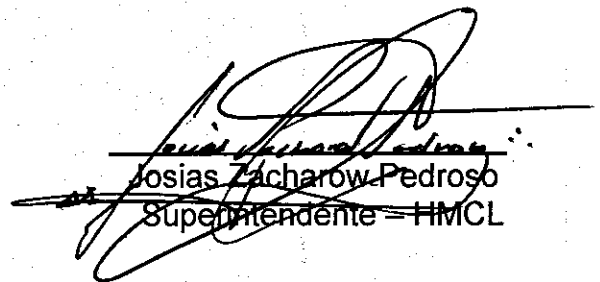


Sem mais no momento.

Atenciosamente

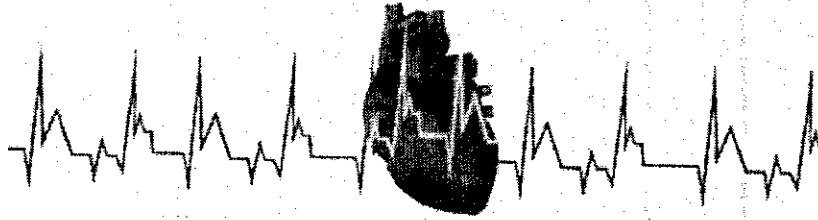


Ezequiel Dos Santos Coelho
Chefe Auditoria / Ouvidoria
ALMOXARIFADO - HMCL

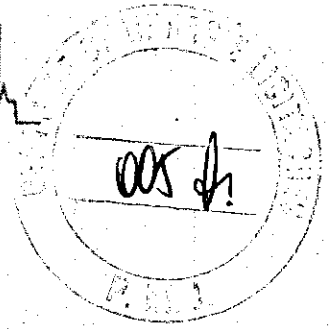


Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente - HMCL

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariaíva - PR



TELECARDIO
telemedicina a serviço da vida



PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

A empresa Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA-EPP, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 176, Água branca – CEP: 05001-100 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.193.211/0001-61, propõe a realização de Laudos de Tomografia, mamografia e raio-x, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, conforme quadro abaixo:

DA PROPOSTA:

ITEM	SERVICO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES QUANTO À REALIZAÇÃO DE 300 EXAMES/MÊS.	MÊS	300	R\$3.000,00

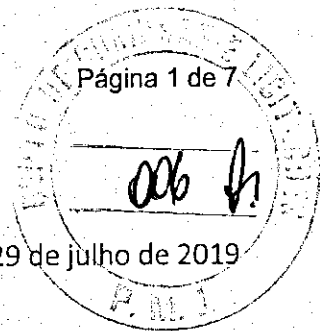
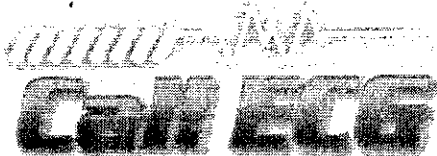
Prazo de validade: 30 (trinta) dias

São Paulo, 29 de Julho de 2019.

Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA

CNPJ: 73.193.211/0001-61

73.193.211/0001-61
TELEVIDA
CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 176 - CJ 01
ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO - SP - CEP: 05001-100



Ponta Grossa - PR, 29 de julho de 2019

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaíva – PR

A/C Srta. Édina Czealski

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callecg@callecg.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, através desta apresenta sua proposta.

A EMPRESA

A Call ECG é uma empresa de médicos cardiologistas que oferece soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnóstico através da Central de telemedicina – 24 horas por dia, 7 dias por semana. Oferecemos aos nossos clientes o que há de mais moderno em tecnologia de telediagnóstico e monitorização cardiológica, através de eletrocardiografia transmissão digital, gerando um custo muito inferior ao deslocamento do paciente para a realização do exame.

A Call ECG faz muito mais que fornecer laudos de eletrocardiograma. É capaz de adequar sua estrutura de atendimento a necessidade de seus clientes. O cliente, ao acionar os serviços da central, possui a sua disposição um protocolo clínico de atendimento das principais urgências cardiológicas. O protocolo de atendimento auxilia o tratamento no local e conduta para transferência, incluindo medidas terapêuticas visando minimizar os riscos inerentes ao transporte. Todo exame recebido na Central da Call ECG é imediatamente analisado por uma equipe treinada e capacitada para identificar as mais singelas alterações. Havendo risco ao paciente, será comunicado a equipe da unidade cliente para o devido procedimento.

007 *df*

sobre o tórax. A magnitude total do potencial elétrico do coração é, então, medida a partir de doze ângulos diferentes ("derivações") e é registrada por um período de tempo.

Eletro-Vetorcardiograma

A Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) é a metodologia de análise conjunta, simultânea e integrada de dois clássicos métodos de registro da atividade elétrica cardíaca: a Eletrocardiografia (ECG) e a Vetorcardiografia (VCG), sendo útil para mostrar a atividade cardíaca de uma maneira espacial, complementando a visão "temporal", oferecida pelo ECG convencional.

*A Vetorcardiografia é um método de registro das forças eletromotrizes do coração no tempo e no espaço, de forma que a magnitude e a direção das referidas forças possam ser representadas por uma sucessão de vetores instantâneos. A sua representação é de ordem didática, pois, sendo as curvas Vetorcardiográficas bidimensionais, apresentam elementos adicionais para o entendimento e memorização inteligente do Eletrocardiograma (ECG). O VCG tem a sua expressão em planos, uma vez que o fenômeno elétrico relacionado à atividade elétrica cardíaca se desenvolve de um modo tridimensional.

A aplicação prática da Vetorcardiografia tem grande importância, porque pode explicar e facilitar o entendimento do ECG. O VCG pode suplementar informações, não facilmente detectáveis por meio da análise eletrocardiográfica convencional.

Esta metodologia de análise conjunta também elimina a necessidade da realização do exame utilizando o complexo posicionamento dos eletrodos no corpo, como no método de Frank, dispensando, portanto, novos treinamentos e especialização para a realização do Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG). A realização do exame de Eletro-Vetorcardiograma (E-VCG) é feita com o posicionamento convencional do Eletrocardiograma (ECG).

Através de modernos equipamentos digitais, a execução e análise conjunta gerada pela Eletro-Vetorcardiografia (E-VCG) permite uma maior sensibilidade e precisão diagnóstica, sobretudo em condições que podem gerar dúvidas como a Síndrome de Wolf-Parkinson-White, Síndrome de Brugada, Isquemia Coronariana, presença ou não de Áreas Elétricas Inativas, Hipertrofia Ventricular ou na determinação das áreas lesionadas por Infarto, etc. Existem ainda estudos mostrando sua utilidade ligada a Ressincronizadores Cardíacos.

* PASTORE, C. A.; SAMESIMA N.; MUNERATO R. ABC do ECG. São Paulo: Medcel, 2018.



O webhook (também conhecido como retorno de chamada web ou HTTP e, ainda, impulso API) é uma maneira prática para um app ou sistema fornecer outras aplicações com informações em tempo real. O webhook fornece dados para outros aplicativos. Eles são muito eficientes tanto para o prestador de serviço, como para o consumidor. O webhook irá postar dados para você em formato JSON.

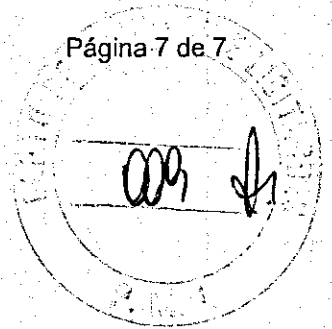
Com esta ferramenta você otimiza ainda mais a integração, pois após o laudo do seu exame ter sido emitido, automaticamente o sistema irá enviar os dados diretamente para o sistema do cliente.

Locação ou Comodato de Computador Desktop ou Notebook

Para sua maior comodidade, a Call ECG também oferece o serviço de locação ou comodato de microcomputadores e notebooks para a realização do serviço. Por um valor fixo mensal o cliente pode optar por incluir um equipamento top de linha que irá acompanhar o eletrocardiógrafo, evitando a necessidade de alocar recursos da unidade para a realização do exame.

Protocolo de Retirada de Exames

Alinhado com as últimas tendências de mercado, a Call ECG disponibiliza a emissão do Protocolo de Retirada de Exames para o Paciente. Com este recurso, no momento da realização do exame a unidade terá a opção de imprimir este comprovante para utilizar no momento da retirada do exame quando o paciente retornar, melhorando o gerenciamento da entrega dos laudos. Neste protocolo também estão as informações de como retirar este exame on-line, eliminando a necessidade do paciente retornar, facilitando para o paciente e para o atendente, diminuindo gastos com a impressão de resultados, economizando tempo dos colaboradores e dos pacientes, que não precisarão se deslocar a unidade novamente.



PROPOSTA

Eletrocardiograma

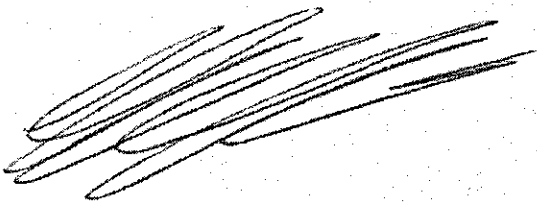
Plano 01

- O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal com bônus/franquia de 300 (trezentos) laudos de eletrocardiograma não cumulativos. Cada laudo excedente à franquia será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais). (Fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro ANVISA – Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.)
- ✓ Equipamento Eletrocardiógrafo - Modelo ECGPC / Marca TEB
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Valor total Anual de 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais) + Excedentes.
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Plano 02

- O valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada laudo de eletrocardiograma. (Sem comodato de equipamento; franquia livre, paga somente o que realizar; equipamento próprio do contratante – Utilização do sistema WEB da Call ECG para submissão dos exames.)
- ✓ Estimativa anual de 3.600 (três mil e seiscentos) exames.
- ✓ Proposta para 12 (doze) Meses.
- ✓ Valor total Anual de 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
- ✓ Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Cordialmente;



Silvério de Jesus Júnior

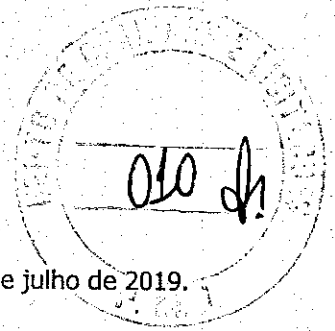
Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. - EPP

CNPJ: 04.071.210/0001-21

(42) 4009-9999 / 9 8838-0999

☐ 04 071 210/0001-21 ☐
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR ☐

Salvador/BA, 30 de julho de 2019.



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Proposta de Implantação do Sistema de Laudos de ECG (Telecardiologia).

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA		
CNPJ: 03.154.807/0001-77	I.E.: ISENTO	I. MUNICIPAL: 157.648/001-48
ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 1555 – EDF. CENTRO MEDICO GARIBALDI, SALA 701 / 702 / 708		
FEDERAÇÃO – SALVADOR – BAHIA – 40.210-902		
TELEFONE: 71 3247-9194	FAX: 71 3505-5300	EMAIL: everaldo.aragao@terra.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA		
NOME: EVERALDO MATOS DE ARAGÃO		
CARGO: GERENTE DE VENDAS E CONTRATOS		

Prezado Senhor:

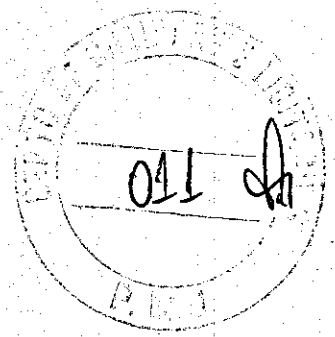
Preliminarmente:

Desde a sua fundação em maio/99 a **TELEMEDICINA DA BAHIA** já realizou mais de 4.000.000 de exames de Eletrocardiogramas, reduzindo consideravelmente as dificuldades no atendimento de pacientes nas cidades mais distantes e remotas. Recebemos, hoje, uma média diária de 1.500 eletrocardiogramas, com patologias diversas, avaliação pré-operatória, de marca-passos, arritmias e infartos, emitindo o diagnóstico num curto espaço de tempo e ajudando desta forma o médico plantonista no local de origem.

Por outro lado, ao adotar a TELEMEDICINA DA BAHIA verifica-se uma redução significativa nos custos que podem representar as emergências cardiológicas, numa comprovação direta do custo/benefício deste recurso. Quem ganha é o paciente, tendo um atendimento especializado a qualquer hora do dia ou da noite, facilitando, desta forma, a vida do médico de plantão.

Sistemática da Rede de Telemedicina no P.A:

Instalação de estação fixa para efetuar eletrocardiograma, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com o serviço de telediagnóstico possibilitando diagnóstico em cardiologia para atendimento às ocorrências cardiovasculares ou diagnósticos classificados dentro do grupo de risco através da realização de eletrocardiograma para averiguação das arritmias e outras patologias, com trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, com resposta de laudo em até 20 minutos. Além da segunda opinião para os casos graves através dos médicos cardiologistas de plantão, com respostas de laudos diretamente da própria Central.



Condições Comerciais:

LOCAL / DESCRIÇÃO	QUANT. PONTOS ECG	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Hospital Municipal Atendimento 24 horas/365 dias do ano de serviço de Telecardiologia.	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Validade da Proposta:

60 (Sessenta dias)

Prazo de Execução:

12 meses

Frangia:

Até 300 laudos ECG mês

Condições de Pagamentos:

15 dias após emissão de nota fiscal de prestação de serviço ou conforme acordo entre as partes.

Da Central de Laudos:

Diretor Médico:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Corpo Clínico Principal:

Dr. Mauricio Batista Nunes – CRM 4.731

Dr. Luis Cesar D. Nascimento – CRM 3.445

Observações:

1. Estão inclusos os custos com os encargos sociais, impostos, taxas, seguros obrigatórios.
2. Os Equipamentos para realização do ECG será disposto ao regime de **COMODATO**.
3. Para o fiel cumprimento do objeto a ser contratado, é importante que os equipamentos instalados sejam somente utilizados de forma exclusiva para realização dos exames.

Everaldo Aragão

Everaldo M. Aragão

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

(71) 9 9957-3947 / (71) 3247-9194

everaldo.aragao@terra.com.br

03.154.807/0001-77

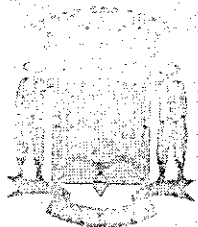
TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA

Av. Anita Garibaldi, nº 1555

Centro Médico Garibaldi, Sala 702

Pedernção - Cep. 40.210-902

SALVADOR - Ba



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

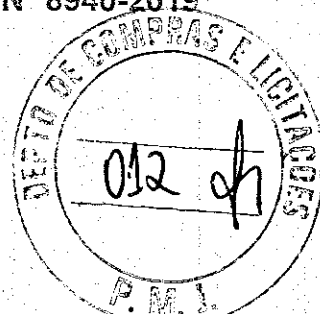
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 20 de agosto de 2019.

Ref: Protocolo Nº 8940-2019

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo no HMCL.

Valor (R\$)

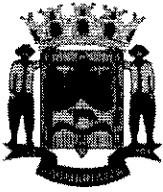
66.000,24 (sessenta e seis mil e vinte e quatro centavos) - SEMUS

TOTAL R\$ 66.000,24

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





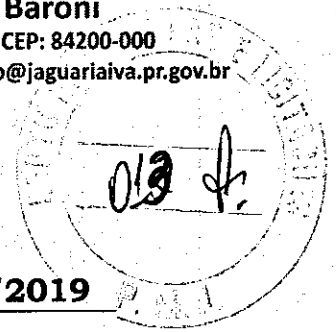
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 8940/2019



Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório
Para contratação de empresa especializada em serviço de eletrocardiograma
Para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.

3.3.90.39.00.00.00.00 2.072 Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio

20/08/2019


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

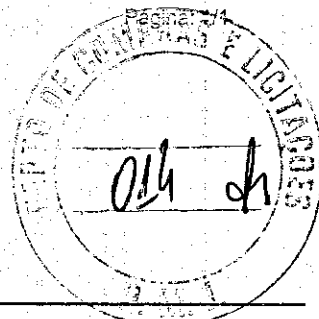
Folha de Informação 114/19





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-6100
E-mail: comprasjag@gmail.com



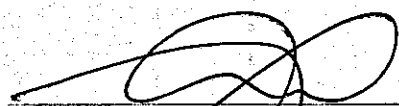
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

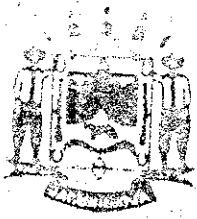
Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de dotação orçamentária foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 194/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.
Observações:
Outros dados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3.600,000	SV	serviço de eletrocardiograma	R\$ 18,3334	R\$ 66.000,24
Valor total dos itens:					R\$ 66.000,24

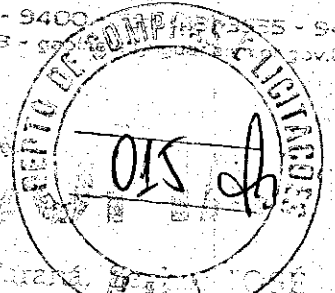
Jaguariaíva, 30 de Agosto de 2019


Assinatura do responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Sloboda
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3553 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.913.900/0001-38



GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 123/2019

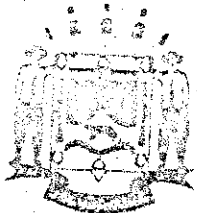
O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.869-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.869-0, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-33; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.589-50/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FERREIRA CALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.XXX.399-78 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, em caráter de primeira, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Aita - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9412
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - gabinete

GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade
Prefeitura Municipal.

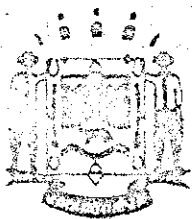
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma
nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 012/2019 o senhor **GILBERTO
CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, com
cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Licitação e
Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito
no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio
nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal
com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de
Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público
municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia da
Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e
inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-36;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública
municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da
Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº.
XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público
municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento,
Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1
SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora
pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da
Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR inscrita no CPF/MF sob nº.
XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste
Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de
interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de
07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguaratiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

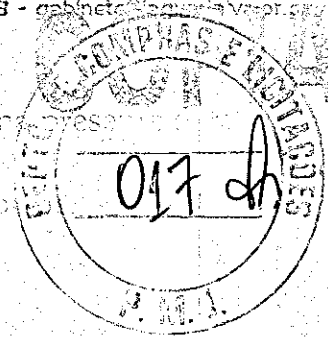
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 31 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9444
Jaguaratiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaratiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.



JOSÉ SLOBODAN
Prefeito

HISSASHI UMEZU

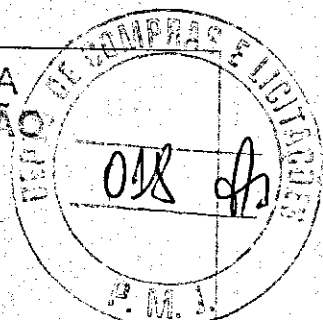
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREIRA TOMAZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTEIA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA
CÓPIA
CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PRESENCIAL Nº 119/2019



OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de SETEMBRO de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjac@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

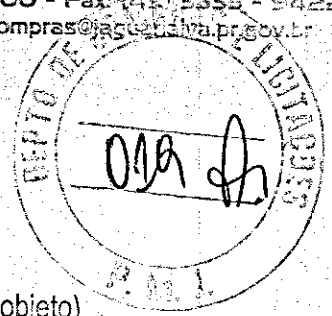
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Isabel Branco, 492 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

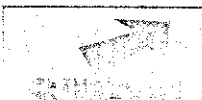
ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – compraslag@gmail.com.

A não remessa do recibo sob a FRENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer outra circunstância, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

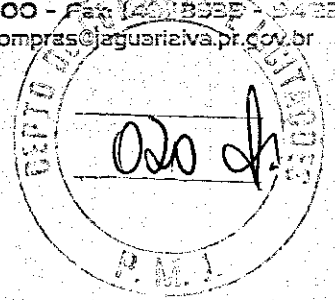


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 | PROCESSO Nº 194/2019 - DCL (TIPO: MENOR PREÇO).

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 03 de fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.086 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, realizará em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 14:00 do dia 17 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO

ABERTURA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 1709/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

VALOR MÁXIMO: Até R\$ 66.000,24(sessenta e seis mil e vinte e quatro centavos).

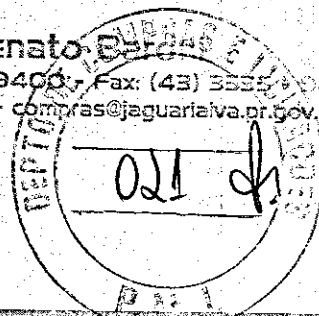
PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 90422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO RESERVAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por parte da empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha inscrita no registro social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

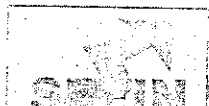
2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 13.33/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, ou qualquer outro curso de credores, dissolução e liquidação.

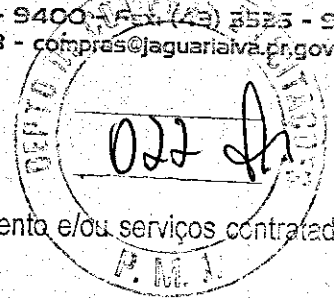
2.6 - Todas as propostas serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Batoia
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 FAX: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - O licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

Para a parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

5.4 - Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

- ORÇ. LOA 0.00.39.00.00.0000.0000 - Despesa Financeira Passiva Jurídica

5.1 - O licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

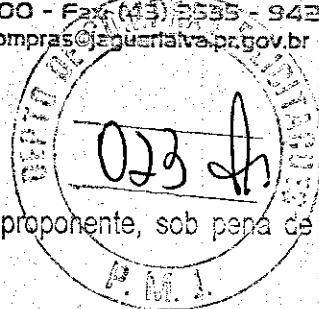
5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e deverá ser entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do licitante.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84703-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Caso for o caso, para usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte de acordo com os arts da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 17/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável;
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

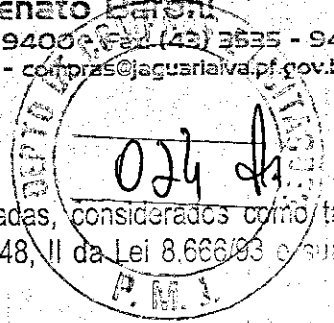
6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 e Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, caso não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, a indenização do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Será vedado o uso de opções, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos bens indicadas no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

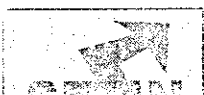
7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

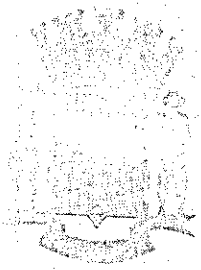
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem das lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas do Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor



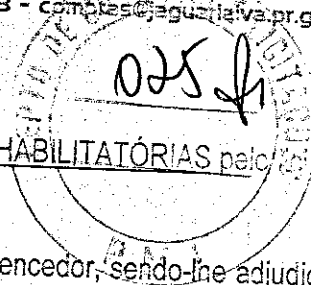


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Cidade Alta - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.6 - Se a oferta for aceitável, a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições **HABILITATÓRIAS** pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a anulação de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, se a ele for julgado o objeto deste edital;

7.8 - Na proposta ofertada, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado o sorteio público, no qual será declarada aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10 - Em caso de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.7 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 17/09/2019 HORÁRIO: 14h00min.

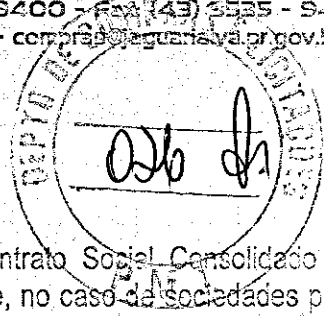
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.500/0001-25 - compras@jaguariá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplicada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação da regularidade dos tributos para com as fazendas:
 - a) Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

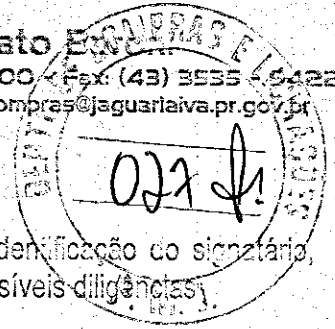
- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação: a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a) O(s) c(s) c(s) prestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos necessários para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original. O original poderá ser autenticado por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Prefeitura, o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Se houver impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente emitidas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariáiva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

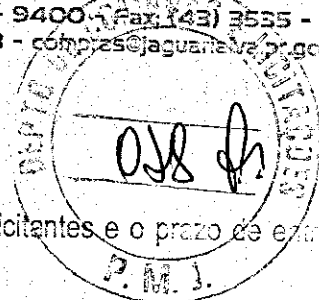
11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará sob o prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública em caso de:

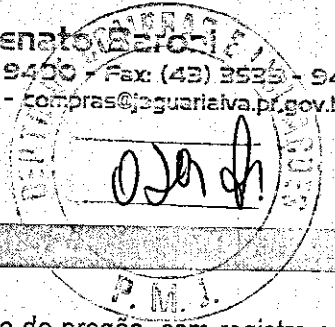
- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falta na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de qualquer das situações previstas no item 11.7.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata e defesa das suas razões e impugnações.
- 13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe for concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas.
- 13.7 - O recurso somente será eficaz se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na ata de abertura da proposta de pregão.
- 13.8 - Quando os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.
- 13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

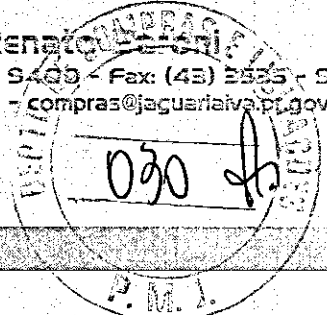
14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se por quaisquer despesas e executivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia de execução pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3525 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 15.2 - Só terão direito a usar da palavra, submeter os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, e interpor recursos credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.
- 15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e será-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações previstas nesta Lei, inclusive perdas e danos.
- 15.7 - O licitante vencedor previsto no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.
- 15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR ou ainda pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e telefone: (43) 3535-2455.

JAGUARIAÍVA, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

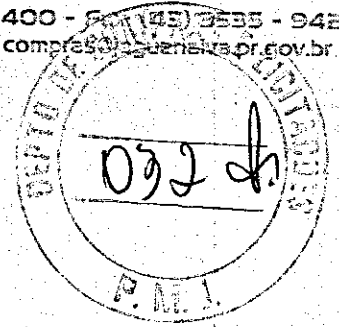
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo da sua participação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante)

Obs:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

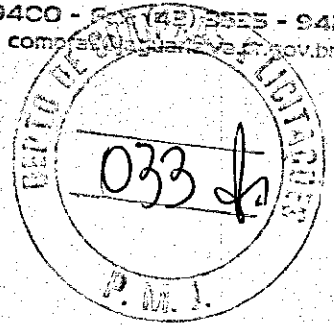
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - www.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(Endereço, e-mail, telefone, fax, site e CECOMF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

____ de _____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PMJ

____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____,

Assinatura: _____

CPF: _____

(Assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

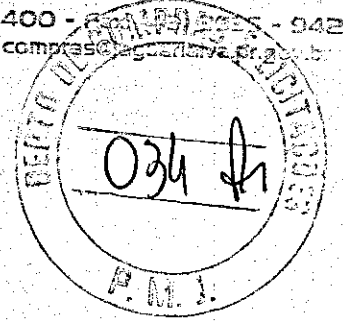


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.930/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RATÃO SOCIAL:

INScrição Estadual:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL:

CARGO:

CPF:

AGÊNCIA:

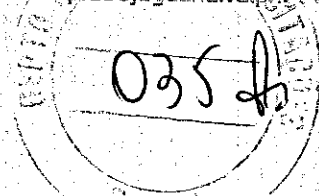
AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato ~~Empri~~
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Valor em letras: _____

Preço unitário: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário): _____

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras despesas que incidam sobre a contratação.

Local, em _____ de _____ de 20XX.

Assinado por: _____

CNPJ: _____

Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal)

Obs:

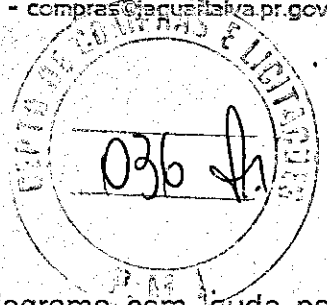
A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Cláudio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-33 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



REFERENCIAL DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

I. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Atender a demanda do Hospital Carolina Lupion.

III. VALOR MÁXIMO EM R\$:

Valor máximo total para o presente lote de R\$ 66.000,24 (sessenta e seis mil, e vinte e quatro centavos).

Item	Descrição	UNID.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.		R\$ 18,33	R\$ 66.000,24

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá fornecer o equipamento de eletrocardiograma em regime de comodato e se responsabilizar pela manutenção do mesmo.

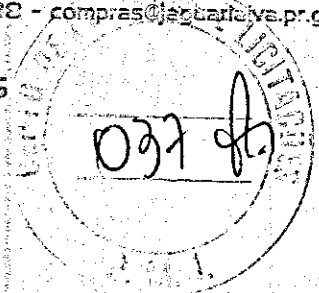
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otello Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIÁIVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, nº 142, cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, Diretor Municipal de Licitação, RG nº 439639-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____
inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____
CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____
CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado e que
_____ mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO
conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

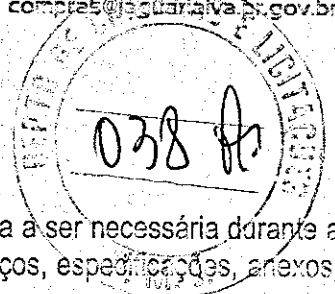
PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à

Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência do instrumento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer encargos incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento previsto na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Org. _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente emitidas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

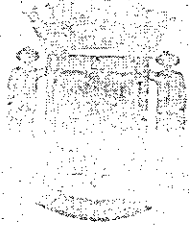
As penalidades aplicadas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

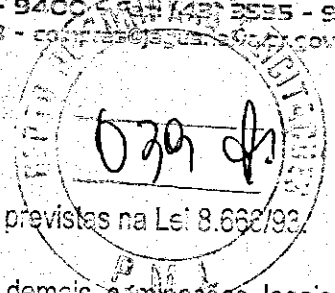
As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou em dinheiro, quando não for em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Brandão, s/n - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - FAX (43) 3535 - 9422
Jaguari - Fone: (43) 3535-0000 - CNPJ: 76.910.930/0001-38 - compras@jaguari.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.662/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) entrega de obra indônea;
- e) não entrega ou entrega no contrato;
- f) não apresentação de proposta.

Em caso de aplicação de multa, o licitante terá prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer dos fatos acima mencionados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência à determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

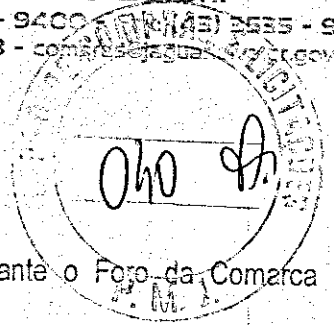
Secretaria Administrativa Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isidoro de Souza, 100 - Fone: (43) 3535 - 9400 - (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 75.910.900/0001-38 - comarc@sejaguar.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

As partes contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

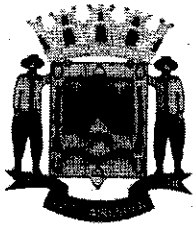


JAGUARIÁIVA, PR, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS



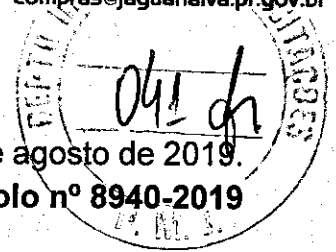
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, de agosto de 2019.

Ref.: Protocolo nº 8940-2019



PREGÃO PRESENCIAL Nº 119-2019

Processo DCL 194-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, objetivando Parecer

Inicial.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 02 de setembro de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 – P.P. Nº 119/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do H.M.C.L.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do H.M.C.L.

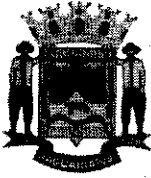
Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização dos exames em benefício da população municipal conforme justificativa constante do Termo de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Pesquisa de Preços;
- c) Termo de Referência e previsão orçamentária;
- d) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- e) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.

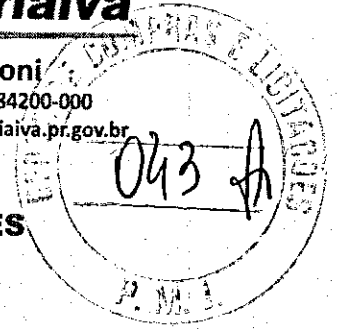
Passemos a análise jurídica.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

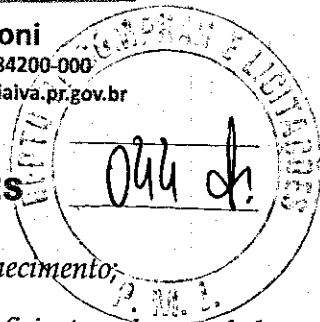
I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

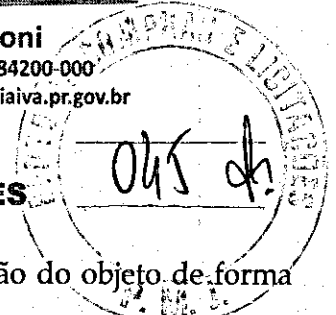
Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação está presente nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

Tendo em vista que a solicitação objetiva a contratação já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.

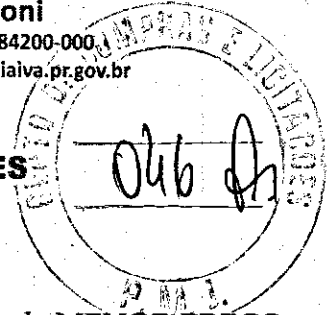




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**.
A escolha atende ao que determina o inciso IV, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no bojo do instrumento, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

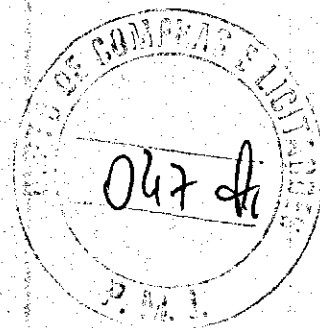
IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019

Atesto o Recebimento do PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019, referente á:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL

Data de retirada do EDITAL: 04/09/2019

Empresa: Dama Telemedicina Digital Ltda

Nome: Thais Lopes Silveira

Endereço: Rua Avelino de Almeida Bueno, n°437 Alvinópolis - cep: 12.942-430
Atibaia / SP

Telefone: (11) 2427-5008 / Fax: (11) 2427-5009

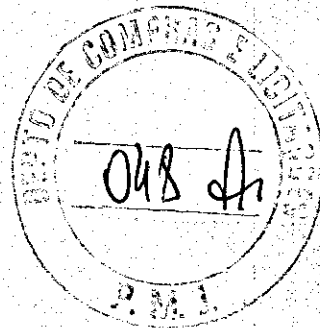
E-mail: contato@damatelemedicina.com.br /
vendas@damatelemedicina.com.br

19.085.386/0001-00

DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA

Rua: Avelino de Almeida Bueno, N° 437
Alvinópolis - CEP: 12.942-430
ATIBAIA - SP





Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019

Atesto o Recebimento do PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2019, referente á:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL

Data de retirada do EDITAL: 04/09/2019

Empresa: VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA

Nome: Alex de Oliveira Almeida

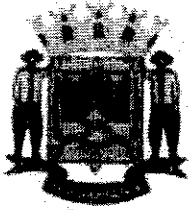
Endereço: Rua Comendador Franco, n° 400 – sala 32B Edifício Antônio Nardin
Centro – Itatiba / SP Cep: 13.250-240

Telefone: (11) 9 6625-1197 / Fax: (11) 4538-3770

E-mail: alex@victhamed.com.br / contato@victhamed.com.br.

Alex de Oliveira Almeida

31.675.375/0001-85
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA EPP
R. Comendador Franco 400 SALA 32-B
EDIF. ANTONIO NARDINI
BAIRRO: CENTRO CEP: 13 250-240
ATIBAIA SP



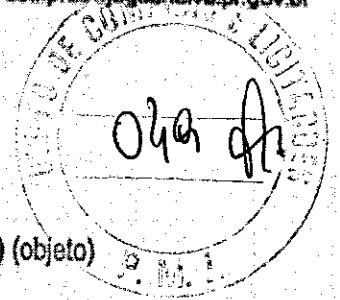
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: 03/10/2019

Empresa: CALL ECG

Nome: CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda EPP

Endereço: R: Nestor Guimarães nº11 8º andar Sala nº84

Telefone: 42 4009 9999 Fax: 42 4009 9999

E-mail: callegc@callegc.com.br

ASSINATURA:

Silvério de Jesus Júnior
CPF 026.511.529-94
RG 7.567.159-8 SESP/PR
Gerente Administrativo

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Ducídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - comprasiag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - Pag. 1 de 22



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - 1437 2000 - 9400
FONE: 3432-3403/3434-3405/3437-3400

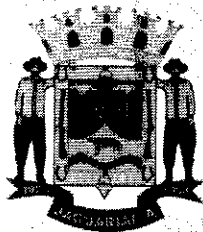
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL



A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 119/2019, em referência que houve **alteração no edital de licitação** que tem como objetivo contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL. Com data de **ABERTURA APRAZADA PARA O DIA 30/09/2019 ÀS 14:00 HORAS**. Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

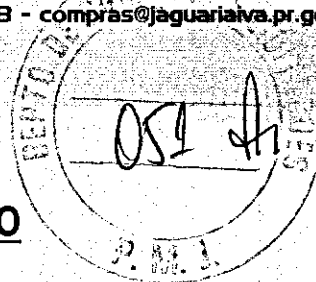
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - ALTERADO



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

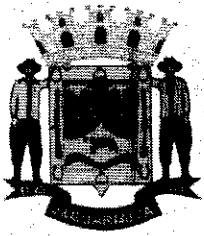
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



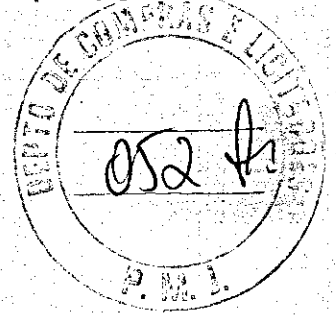


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 | PROCESSO Nº 194/2019- DCL (TIPO: MENOR PREÇO).

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 123/2019 de 06 de fevereiro de 2019, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 20, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 14:00 do dia 17 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO.

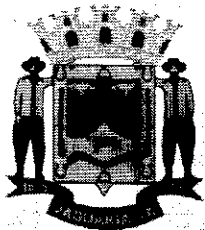
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 1709/2019 às 14h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 66.000,24(sessenta e seis mil e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.



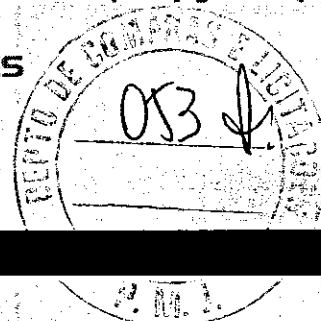


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.



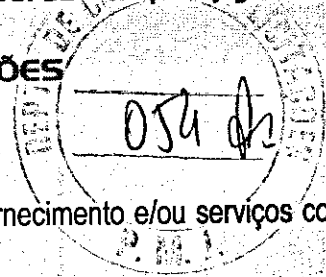


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

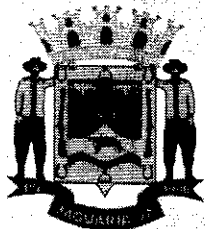
- ÓRGÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 2.072 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

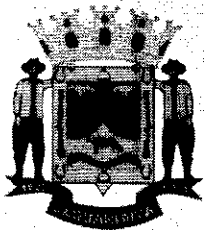
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 17/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

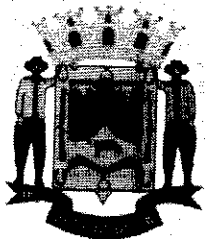
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



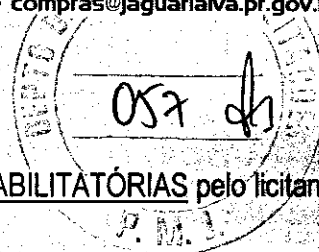


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

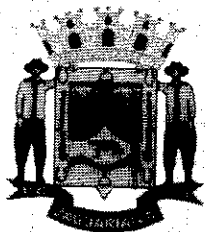
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 17/09/2019 HORÁRIO: 14h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:



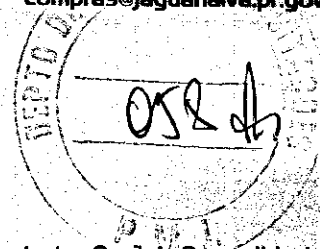


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação.
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

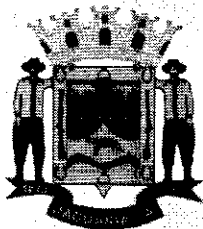
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

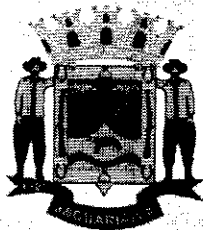
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;



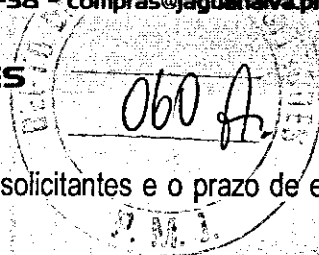


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

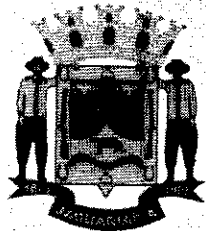
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.



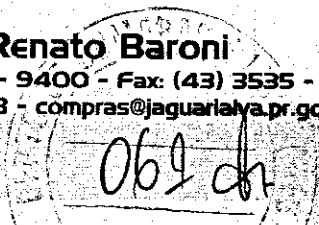


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

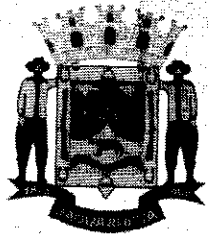
13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

062 Jh

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dias), sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

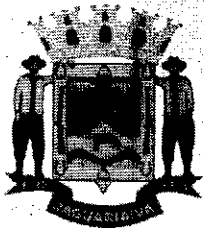
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL





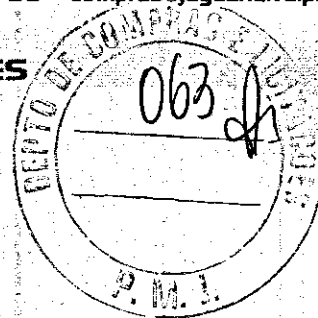
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019



ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

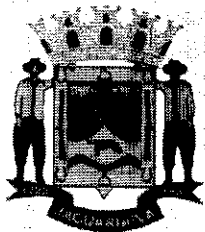
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CREDENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

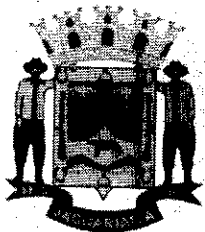
Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – Pag. 14 de 22





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

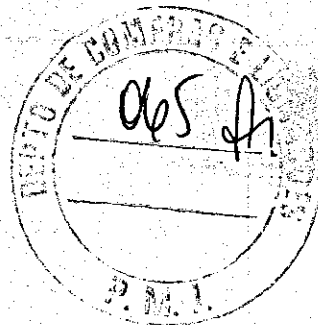
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

L. _____ de _____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PMJ

_____ (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: _____

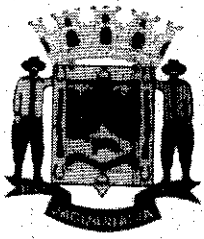
CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

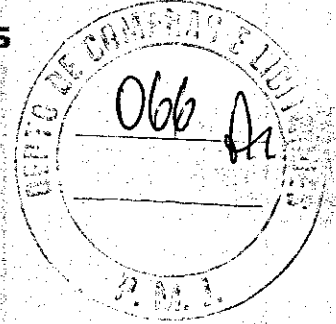
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 119/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

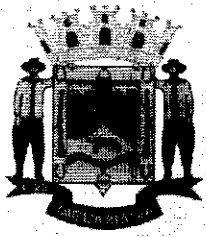
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



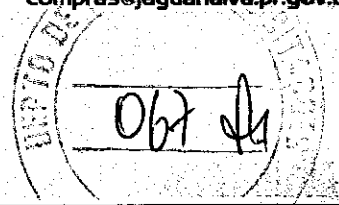


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em ____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

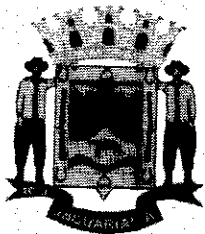
Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



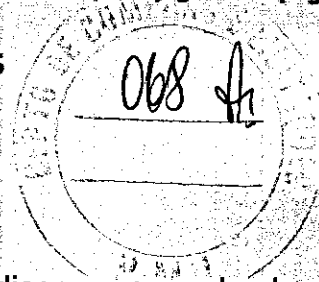


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

I. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Atender a demanda do Hospital Carolina Lupion.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

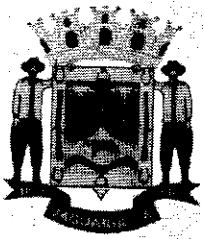
O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 66.000,24** (sessenta e seis mil, e vinte e quatro centavos).

1	3.600/ano +- 300 exames/mês	UND.	serviço de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.	R\$ 18,33	R\$ 66.000,24
---	-----------------------------------	------	--	-----------	---------------

IV DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá fornecer o equipamento de eletrocardiograma em regime de comodato e se responsabilizar pela manutenção do mesmo, descrevendo detalhadamente em sua proposta que dará suporte técnico durante 24 horas, para não afetar os pacientes assistidos por este serviço. Sendo obrigatório o Registro na ANVISA do equipamento ofertado em comodato.



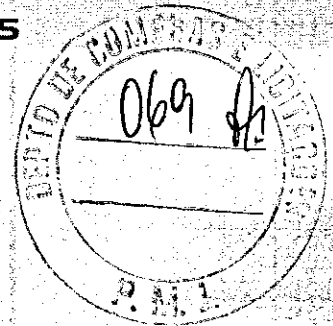


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
CONTRATO Nº ___/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____, R. nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

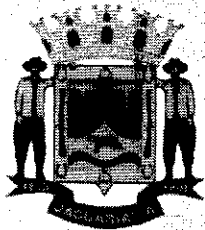
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, _____ conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

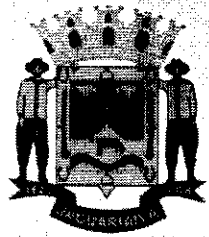
Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

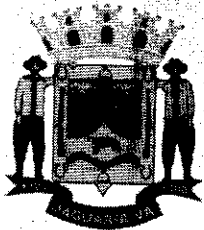
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019.

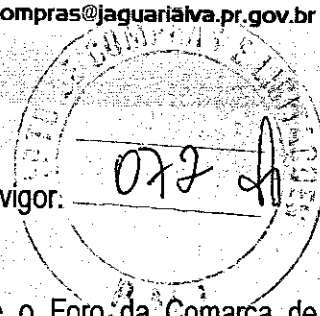
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPE:

CPF:





EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto O Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para escolas municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1095/2019 CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63-VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.306,53 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1096/2019 CONTRATADO: GRASIELE RAMOS FERNANDES - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.522.730/0001-18- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.124,89 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1097/2019 CONTRATADO: INSTRUMENTOS MUSICAIS 2001 LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 89.820.781/0001-74-VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.740,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1098/2019 CONTRATADO: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.862.607/0001-08- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.754,97 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1099/2019 CONTRATADO: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.455.241/0001-59- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 46.327,54 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1100/2019 CONTRATADO: SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.115.683/0001-19- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.649,89 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1101/2019 CONTRATADO: TECNOLAR LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.464.662/0001-66- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.486,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1102/2019 CONTRATADO: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.634.736/0001-01-VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.030,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1103/2019 CONTRATADO: V P SILVA BRINQUEDOS, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.448.863/0001-91- VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.219,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 30/08/2019

CONTRATOS - PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Referentes ao Processo de Concorrência Pública nº 08/2019, Processo Licitatório nº 1452/2019 Promitente Vendedor: Município de Jaguaraiava/PR.

Promitentes Compradores:

- ALDENIZO ALVES ANDRADE - R\$ 1.555,95
BENEDITO DOMINGUES CARDOSO - R\$ 2.583,25
BIANOR CORREA DE MORAES JUNIOR - R\$ 2.583,25
EDITE MIRANDA DA SILVA - R\$ 1.555,95
IONE APARECIDA MENDES DO PRADO - R\$ 2.602,00
JOEL DE ALMEIDA MARCAL - R\$ 1.555,95
JOSE DO PRADO - R\$ 1.555,95
JOSE DOMINGUES CARDOBO - R\$ 2.583,25
MARIA CAMILA ALVES DE ALMEIDA - R\$ 1.555,95
MARIA DE LOUIDES OLIVEIRA - R\$ 1.555,95
MARIA JONNA DA SILVA FERREIRA - R\$ 1.555,95
NILDO FARIA - R\$ 1.555,95
ORACENA BARRERO DE PASSOS - R\$ 1.555,95
RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE - R\$ 1.555,95
SANTIAGO MENDES MESSA - R\$ 2.620,00
SIOIRI TEREZINHA SCHULTZ - R\$ 1.555,95
Terezinha Maria Oliveira - R\$ 1.555,95
THAIS CRISTINA DE PROENÇA FIGUEIRA DA COSTA - R\$ 1.555,95
VALDIR CAMEVAR MACHADO - R\$ 2.583,25
VALDIR GOIS - R\$ 1.500,00
WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES - R\$ 1.555,95
ZEILA GONÇALVES - R\$ 1.555,95

Promessa-se nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 08/2019.

Sem mais.

JOSE SLOBODA Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 57 da Constituição Federal / Artigo 159 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR. Controlado eletronicamente pelo Município 2003/2018 / Registrado pelo Diário 433/2018.

Onilys Krappitz Medeiros - MTS, nº 3921 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Ladislau Fereira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3635-6638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 069 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 04 a 13 de setembro de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página de foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Carteira de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Carteira de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge (se casado/companheiro(a));
p) CPF dos filhos menores
q) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Entry for MARIANGELA SANTANA with justification for attending to necessary services.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 03 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA Prefeito Municipal

HINSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

TIPO: Menor Preço. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de setembro de 2.019. HORÁRIO: 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: cpmpras@pmjaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL



SMIH

PORTARIA Nº. 08/2019

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sergio Cruz, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 21.588/D - PR para fiscalizar a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação de pedreiro irregular nas Ruas Cesário Manoel, Avenida Fluvipólis e Rua Durval Athayde, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, 28 de agosto de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 07/2019

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Veiga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para serviço de manutenção da Casa Lar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, 02 de setembro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº. 09/2019

O Senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Sergio Cruz, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 21.588/D - PR para fiscalizar a obra de Contratação de Empresa para realizar Recape asfalto da Rua João Tracz - Convenio OGU 1054.696-77, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 03 de setembro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS CONISTAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR Travessa Sabão Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3635-3368.

Resolução 19/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 2 de setembro de 2019, registrada em ata nº 331.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública e aprovada a realização de programação por meio deste Conselho, de acordo com a resolução da Deliberação 054 - 2016 - CEDCA do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º Aprova a justificativa de SEDES apresentada de acordo com a 30%, justificando o processo de licitação para execução do mesmo, sendo que este processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de reuniões, 2 de setembro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim Presidente do CEDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARAIAVA - PR Travessa Sabão Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3635-3368.

Resolução 20/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguaraiava, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 2 de setembro de 2019, registrada em ata nº 331.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública e aprovada a programação por meio deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 054 - 2016 - CEDCA do Programa Liberdade Cidadã, referente ao primeiro semestre de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º Aprova a justificativa de SEDES apresentada de acordo com a 30%, justificando a necessidade dos processos seletivos, sendo que este processo se encontra em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de reuniões, 2 de setembro de 2019.

Reginaldo Aparecido Cheirubim Presidente do CEDCA.

licitação poderão ser apreciados e fornecidos a impressas ou copias em mídia digital (pen-drive pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.licitacoes.icaaraima.pr.gov.br art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações e esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão Vissoto n.810, na Cidade de Icaaraíma ou por planejamento@icaaraima.pr.gov.br.
Icaaraíma, 02 de Setembro de 2019.

João Gilson Prado
Presidente Comissão Permanente de Licitação

84875/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O município de Icaaraíma torna público que, às 09:00 do dia 26/09/2019, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada credenciada junto a Copel para a prestação de serviços de ampliação de 1250m de rede particular para atender iluminação pública no Distrito de Porto Camargo (Trevo ate próximo ao Lotçamento), (mão de obra e fornecimento de materiais), tudo conforme projeto, termo de referência e orçamento que ficam fazendo parte integrante do edital. VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 63.882,53 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, localizada na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaaraima.pr.gov.br.

Icaaraíma, 02 de Setembro de 2019.

JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

84858/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 097/2019 - 1º RETIFICADOR.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina, varrição, de áreas públicas incluindo recolhimento e destinação.
A comissão de licitação, no uso de suas atribuições informa a retificação do edital, devendo ser consideradas as seguintes alterações:
1 - Alterações no item 14, garantia contratual;
2 - Alterações no termo de referência, anexo I;
3 - Alterações no anexo II, documentos de habilitação;
4 - Alterações no anexo VII, minuta de contrato;
5 - Nova data de abertura e julgamento:
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 16/08/2019 até as 08h30min do dia 19/09/2019.
Abertura das propostas: Das 08h31min às 09h00min do dia 19/09/2019.
Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 19/09/2019, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Tomada de preços nº 024/2019 - 1º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de empresa para execução de construção e reforma de pontes.
A comissão de licitação, no uso de suas atribuições informa a retificação do edital, devendo ser consideradas as seguintes alterações:
1 - Alterações na pasta técnica, planilha orçamentária;
2 - Alterações no item 2.2, valor máximo;
3 - Nova data de abertura e julgamento:
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 24/09/2019.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 03 de setembro de 2019.

AMILTON KOMNITSKI
PREFEITO MUNICIPAL

85260/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
796392519

Documento emitido em 01/10/2019 10:56:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10514 | 04/09/2019 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.diariooficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR
2019 - Processo nº 4178/2019
DE PREÇOS Nº 21/2019

o Município de Ivaiporá, Estado do Paraná, torna pública, para contratação, no dia 23 de setembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, haverá abertura da licitação da Tomada de Preços, tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada para realização de reforma de parte elétrica nos quiosques do Jardim Botânico em atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Meio Ambiente. O Edital da Tomada de Preços, com os detalhes da licitação, acham-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 02 de setembro de 2019. Rosemeiry Apª Alarcon. Presidente da Comissão de Licitação.

84917/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de setembro de 2019.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

85008/2019

Kaloré

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

Pregão SRP nº 018/2019 - Modalidade: Presencial

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa que realize o eventual fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E S500 E ARLA), DE FORMA FRACIONADA E CONTÍNUA, VISANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, OU PARA TERCEIROS AUTORIZADOS A SEU SERVIÇO (VEÍCULOS LOCADOS E/OU REQUISITADOS), DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE KALORÉ. Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Preço máximo total: R\$1.804.772,50. Os interessados devem se dirigir à Prefeitura Municipal de Kaloré, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital. O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail licitacao@kalore.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E 2: até as 09h00min do dia 17/09/2019. ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DOS LANCES: às 09h30min do dia 17/09/2019.

Prefeitura Municipal de Kaloré, 02 de setembro de 2019.
Washington Luiz da Silva - Prefeito Municipal.

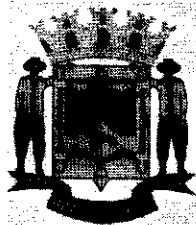
85078/2019

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP- 0024/2019, objeto: Execução das obras para o prolongamento da Av. Europa - trecho entre Chácaras Olaria e Residencial José Bastos de Almeida, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4118 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

85222/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 30 de setembro de 2019
Ref.: Protocolo nº 8940-2019



APRAZAMENTO

Protocolo 8940-2019

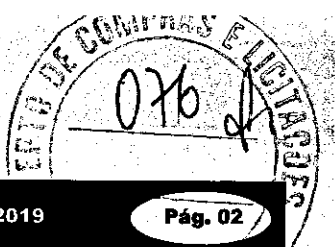
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119-2019

Processo DCL 194-2019

PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL.





- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.10
CONTRATADO: **VALDOMIRO CAMARGO DE OLIVEIRA** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 35.670,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.11
CONTRATADO: **JOSÉ SILVANO SEGALA** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 217.550,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.12
CONTRATADO: **ROMEI JOSÉ MICHALOSKI** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 94.750,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.13
CONTRATADO: **ANGELINA APARECIDA DE ASSIS** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 40.965,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.14
CONTRATADO: **CLAUDEMIR MICALOWSKI** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 33.670,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.15
CONTRATADO: **CLAUDIO CEZAR DE LIMA** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 160.550,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.16
CONTRATADO: **MEZA CORREA DE JESUS** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 30.515,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.17
CONTRATADO: **MARCORELIO LUIZ OTTO** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 15.046,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.18
CONTRATADO: **MARIANO BOVINSKI** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 25.752,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.19
CONTRATADO: **EMIRDO ALVES DA LUZ** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 30.171,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.20
CONTRATADO: **JAIOME MARTINS DE SOUZA** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 9.490,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.21
CONTRATADO: **MARIA GISELE BORGES MILLER** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 173.475,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.22
CONTRATADO: **MATILDE DUTRA PENA** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 319.075,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.23
CONTRATADO: **JUCIMAR BIANCHI** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 188.900,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.24
CONTRATADO: **LUIZ CARLOS GIRO** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 40.400,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.25
CONTRATADO: **ADELINO TRAUTENMULLER** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 85.945,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.26
CONTRATADO: **VALDECIR CONDE** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 160.270,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019
- CONTRATO ADMINISTRATIVO F.V.27
CONTRATADO: **MARCELO CONDE** - VALOR GLOBAL MÁXIMO (ESTIMADO): R\$ 161.730,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019

CLASSE/FUNÇÃO	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º FORMAL DE LISTA	KARINE FERREIRA COSTA	87007	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DEVIDO APOSENTADORIA DE SELVA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva, em 10 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSAMU IUMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 700 TONELADAS DE CBUQ PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.
TIPO: Menor Preço.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 14h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaiva, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de CONCRETO USINADO FCK 30 MPa.
TIPO: Menor Preço.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de setembro de 2019.
HORÁRIO: 09h:00min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaiva, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em poço irregular das Ruas Ana Passa Ribas, Euzébio pereira, Cláudio H. Legat, José Camer, João cava, Quinzinho Bocaniva e Levi Carneiro Lobo, fundos do FINISA - Lote 01. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de setembro de 2019 às 09h:30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>, Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaiva, 10 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a reforma do mercado Municipal. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de setembro de 2019 às 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva, no Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.
Jaguariaiva, 10 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados o Pregão Presencial nº 119/2019, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objetivo contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL. Com data de **ABERTURA APRAZADA PARA O DIA 30/09/2019 ÀS 14:00 HORAS**. Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaiva, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguaruaiva - PR - CEP: 83800-000 - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9452 - E-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 13/2019

Processo Administrativo Nº 136/2019

Ata de Comissão de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia para realizar Concurso Público de preços inferiores, público e SEEMP, para o fornecimento de cargas do quadro de substituição de iluminação de Jaguaruaiva.

As atas das 07ª e 8ª de setembro de 2019, do ato de licitação, de 08ª e 09ª de setembro de 2019, de 10ª e 11ª de setembro de 2019, de 12ª e 13ª de setembro de 2019, de 14ª e 15ª de setembro de 2019, de 16ª e 17ª de setembro de 2019, de 18ª e 19ª de setembro de 2019, de 20ª e 21ª de setembro de 2019, de 22ª e 23ª de setembro de 2019, de 24ª e 25ª de setembro de 2019, de 26ª e 27ª de setembro de 2019, de 28ª e 29ª de setembro de 2019, de 30ª de setembro de 2019, de 01ª e 02ª de outubro de 2019, de 03ª e 04ª de outubro de 2019, de 05ª e 06ª de outubro de 2019, de 07ª e 08ª de outubro de 2019, de 09ª e 10ª de outubro de 2019, de 11ª e 12ª de outubro de 2019, de 13ª e 14ª de outubro de 2019, de 15ª e 16ª de outubro de 2019, de 17ª e 18ª de outubro de 2019, de 19ª e 20ª de outubro de 2019, de 21ª e 22ª de outubro de 2019, de 23ª e 24ª de outubro de 2019, de 25ª e 26ª de outubro de 2019, de 27ª e 28ª de outubro de 2019, de 29ª e 30ª de outubro de 2019, de 01ª e 02ª de novembro de 2019, de 03ª e 04ª de novembro de 2019, de 05ª e 06ª de novembro de 2019, de 07ª e 08ª de novembro de 2019, de 09ª e 10ª de novembro de 2019, de 11ª e 12ª de novembro de 2019, de 13ª e 14ª de novembro de 2019, de 15ª e 16ª de novembro de 2019, de 17ª e 18ª de novembro de 2019, de 19ª e 20ª de novembro de 2019, de 21ª e 22ª de novembro de 2019, de 23ª e 24ª de novembro de 2019, de 25ª e 26ª de novembro de 2019, de 27ª e 28ª de novembro de 2019, de 29ª e 30ª de novembro de 2019, de 01ª e 02ª de dezembro de 2019, de 03ª e 04ª de dezembro de 2019, de 05ª e 06ª de dezembro de 2019, de 07ª e 08ª de dezembro de 2019, de 09ª e 10ª de dezembro de 2019, de 11ª e 12ª de dezembro de 2019, de 13ª e 14ª de dezembro de 2019, de 15ª e 16ª de dezembro de 2019, de 17ª e 18ª de dezembro de 2019, de 19ª e 20ª de dezembro de 2019, de 21ª e 22ª de dezembro de 2019, de 23ª e 24ª de dezembro de 2019, de 25ª e 26ª de dezembro de 2019, de 27ª e 28ª de dezembro de 2019, de 29ª e 30ª de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 027
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguaruaiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovada(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que, no período de **11 a 28 de setembro de 2019**, apresentem cópias dos seguintes documentos, acompanhado de original, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores;
- q) Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaruaiva

Artigo 37, de Constituição Federal e Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaruaiva/PR - Cópia de acordo com o Edital Municipal 2803/2018/Fog. Atribuído pelo Decreto 452/2018.

Cristina Kappes Medeiros - MTS, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Farnes de Barros, nº 1 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-9432

E-mail: comunicacao@pmjaguariaiva.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguaruaiva - PR - CEP: 83800-000 - Fone: (43) 3535-9400 - Fax: (43) 3535-9452 - E-mail: compras@pmjaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

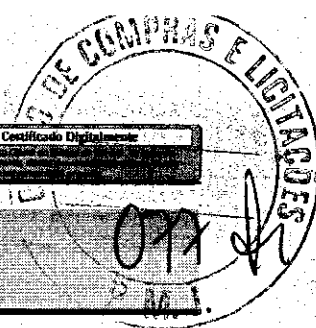
Tomada de Preço Nº 13/2019 - Ata de Desempate - Pág. 1 de 1

Comissão de Licitação

Maurício Fernandes PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Tamara Moreira Marinho MEMBRO
Adriano José de Moraes MEMBRO	André Carlos de Souza MEMBRO
Edson José de Moraes MEMBRO	Glécia Rosário de Souza MEMBRO
Edson José de Moraes MEMBRO	Glécia Rosário de Souza MEMBRO
Edson José de Moraes MEMBRO	Glécia Rosário de Souza MEMBRO

OBJETIVA CONCLUSÃO LTIMA
ADICION ASSessorIA BRASILEIRA DE CONCLUSÕES - EBELI - ME

Tomada de Preço Nº 13/2019 - Ata de Desempate - Pág. 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 097/2019 - 2º RETIFICADOR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada, capina e varrição de áreas públicas.

A comissão de licitação, no uso de suas atribuições informa a retificação do edital, devendo ser consideradas as seguintes alterações:

- 1 - Alterações no anexo II, documentos de habilitação;
- 2 - Nova data de abertura e julgamento;

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 11/09/2019 até as 08h30min do dia 24/09/2019.

Abertura das propostas: Das 08h31min as 09h00min do dia 24/09/2019.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 24/09/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Pregão, na forma eletrônica nº 112/2019.

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em atendimento a proposta nº 09485.333000/1160-13/ Ministério da Saúde.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 11/09/2019 até as 08h30min do dia 25/09/2019.

Abertura das propostas: Das 08h31min as 09h00min do dia 25/09/2019.

Início da sessão e disputa de preços: As 09h01min do dia 25/09/2019, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Tomada de Preços nº 027/2019.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Coreto no Parque Aquático.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 30/09/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Inexigibilidade para credenciamento nº 036/2019. Processo administrativo nº 253/2019.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de recape e conserto de pneus.

Início do credenciamento: As 08h00min do dia 02/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Inexigibilidade para credenciamento nº 037/2019. Processo administrativo nº 263/2019.

Objeto: Credenciamento de profissionais com experiência em costura para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do credenciamento: As 08h00min do dia 02/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Tomada de Preços nº 028/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de ruas do distrito de Guamirim conforme contrato de repasse OGU nº 0348069-73/2010- SICONV 753944- Programa de Gestão da Política de Desenvolvimento/Ministério das Cidades.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 01/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Tomada de Preços nº 029/2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas (Avenida Getúlio Vargas) conforme contrato de repasse - operação nº 1002987-02- SICONV nº 781886/2012- OGU MCIDADES.

Tipo: Menor preço global.

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 01/10/2019.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

Irati, 10 de setembro de 2019.

AMILTON KOMNITSKI
PREFEITO MUNICIPAL

88329/2019

Itapejara D'Oeste

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE/PR - IAP Licença Ambiental Simplificada para Transmissões (não perigosos), a ser instalada no imóvel denominados - 2ª Parte, seção D, município de Itapejara do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
796472819

Documento emitido em 01/10/2019 11:02:58.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10520 | 12/09/2019 | PÁG. 28Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

88686/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DE EDITALA Prefeitura Municipal de Jaguariáva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial nº 119/2019, em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objetivo contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL. Com data de ABERTURA APRAZADA PARA O DIA 30/09/2019 ÀS 14:00 HORAS. Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores

Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das

09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

88480/2019

Japira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019-PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.688.075/0004-50. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCII DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 114 dias (Cento e Quatorze dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 09/09/2019 ANGELO MARCOS VIGILATO Prefeito Municipal. CONTRATANTE- LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Representante Legal. CONTRATADA- MARCELENE CARVALHO MONTEIRO BORDGNON. Secretária Municipal de Assistência Social. Fiscal do Contrato

88344/2019

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 01/10/2019, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da pavimentação em pedras polidéricas de vias urbanas, referente ao contrato de repasse nº 882052/2018/MCIDADES/CAIXA, com execução (oitenta) dias. A documentação completa do edital será examinada no endereço supramencionado disponível pela divisão de licitação, ou no e-mail: compras@jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-

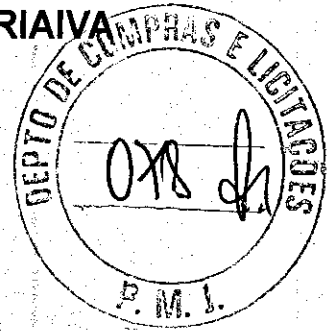
Jardim Alegre, 10 de setembro de 2019.

Roberto Furlan
Prefeito Municipal

88497/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 11388 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA COMENDADOR FRANCO Nº 400, , ITATIBA		
TELEFONE:	(11) 4538-3770	CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	31.675.375/0001-85	INSC. ESTADUAL:	

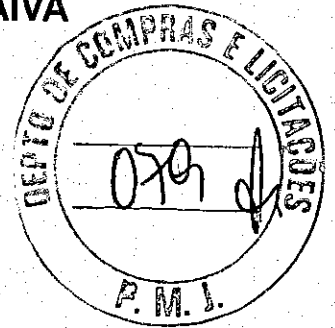
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/09/2019 13:49:43
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Juliana

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11382 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA
ENDEREÇO: AV. PAULO VI Nº 320, SUMARÉ, SÃO PAULO
TELEFONE: CELULAR: (11) 2613-2388
EMAIL:
CNPJ: 73.193.211/0001-61 INSC. ESTADUAL:

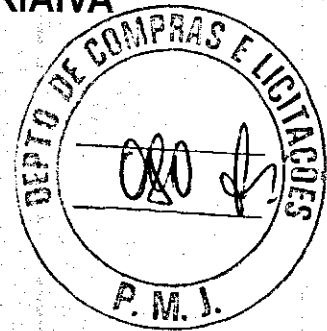
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/09/2019 13:38:06
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 02 COM HABILITAÇÃO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11381 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP.
ENDEREÇO: NESTOR GUIMARÃES Nº 107, Centro, PONTA GROSSA
TELEFONE: CELULAR: (43) 9660-36
EMAIL:
CNPJ: 04.071.210/0001-21 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/09/2019 13:37:25
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ER

FIRA

000

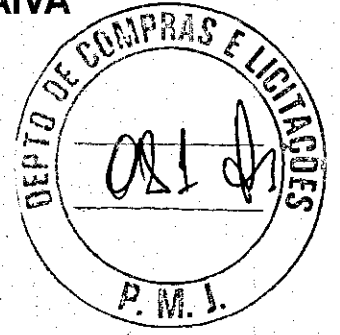
000

Juliana

Responsável pelo Processo

000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11380 - 2019

DADOS CADASTRAIS:


Página 1 de 1

REQUERENTE: SANTÉ MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ALEIXO GARCIA Nº 40, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO
TELEFONE: CELULAR: (11) 7377-7199
EMAIL:
CNPJ: 34.036.854/0001-40 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

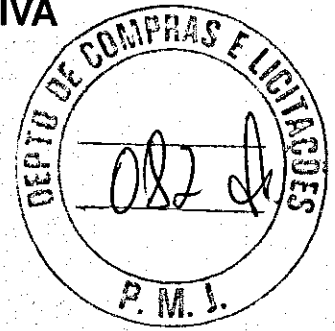
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/09/2019 13:35:38
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM A PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 02 COM HABILITAÇÃO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11383 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

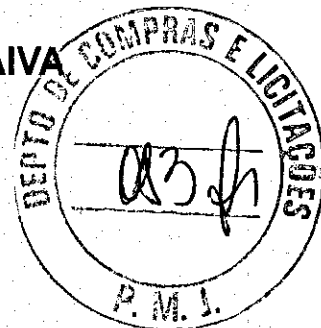
REQUERENTE:	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA		
ENDEREÇO:	EMILIO MARELO Nº 100, JARDINS DAS INDUSTRIAS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
TELEFONE:	CELULAR:	(12) 8700-4537	
EMAIL:			
CNPJ:	31.648.064/0001-27	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/09/2019 13:39:24
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11384 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
ENDEREÇO: AV ANITA GARIBALDI Nº S/N, ONDINA, SALVADOR
TELEFONE: (71) 3245-7455 CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 02.698.518/0001-76 INSC. ESTADUAL:

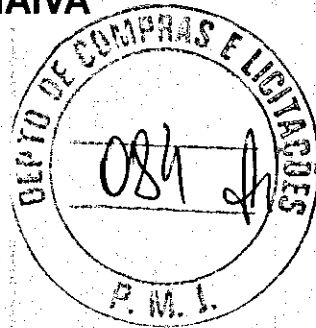
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/09/2019 13:43:08
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 02 COM HABILITAÇÃO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 11385 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA		
ENDEREÇO:	AVELINO DE ALMEIDA BUENO Nº 437, AVINÓPOLIS, ATIBAIA		
TELEFONE:	CELULAR:	(11) 2427-5000	
EMAIL:			
CNPJ:	19.085.386/0001-00	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/09/2019 13:44:48
SÚMULA:	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - ALTERADO

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019,
referente à:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de
eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do
HMCL

Data de Retirada do EDITAL: **17/09/2019**

Empresa: **VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA**

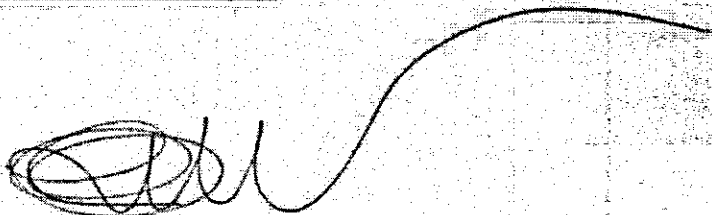
Nome: **Cacilda Barsanulfo Ribeiro**

Endereço: **Rua Comendador Franco, nº 400 – sala 32B Edifício
Antônio Nardin Centro – Itatiba / SP Cep: 13.250-240**

Telefone: **(11) 9 6625-1197 / Fax: (11) 4538-3770**

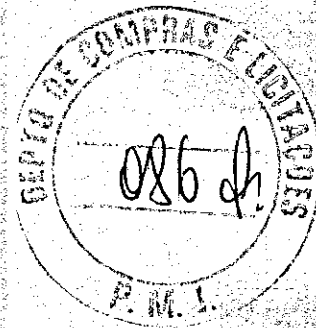
E-mail: contato@victhamed.com.br

ASSINATURA:



VT TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP

CNPJ:31.675.375/0001-85



TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - ALTERADO

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019,
referente à:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de
eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do
HMCL

Data de Retirada do EDITAL: **17/09/2019**

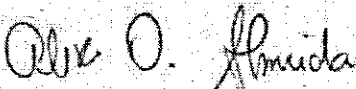
Empresa: **VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA**

Nome: **Alex de Oliveira Almeida**

Endereço: **Rua Comendador Franco, nº 400 – sala 32B Edifício
Antônio Nardin Centro – Itatiba / SP Cep: 13.250-240**

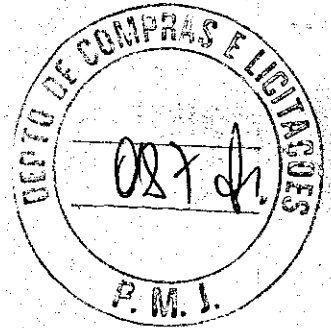
Telefone: **(11) 9 6625-1197 / Fax: (11) 4538-3770**

E-mail: contato@victhamed.com.br

ASSINATURA: 

VT TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP

CNPJ:31.675.375/0001-85



Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

Atesto o Recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, referente à:

Contratação de empresa especializada para realizar serviços de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL

Data de retirada do EDITAL: 17/09/2019

Empresa: Dama Telemedicina Digital Ltda

Nome: Thais Lopes Silveira

Endereço: Rua Avelino de Almeida Bueno, nº437 Alvinópolis - cep: 12.942-430
Atibaia / SP

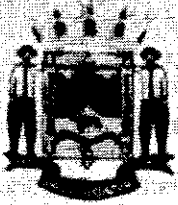
Telefone: (11) 2427-5008 / Fax: (11) 2427-5009

E-mail: contato@damatelemedicina.com.br /
vendas@damatelemedicina.com.br

19.085.386/0001-00
DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA

Rua: Avelino de Almeida Bueno, Nº 437
Alvinópolis - CEP: 12.942-430
ATIBAIA - SP



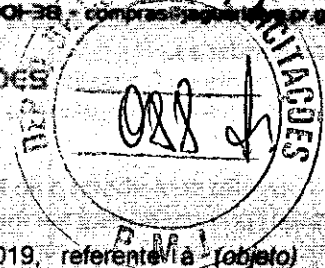


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Termo de Recebimento

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019



Atesto o recebimento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2019, referente a (objeto)
RETOCIMA MERCADO MUNICIPAL

Data de Retirada do EDITAL: 19/09/2019

Empresa: DUPLOCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

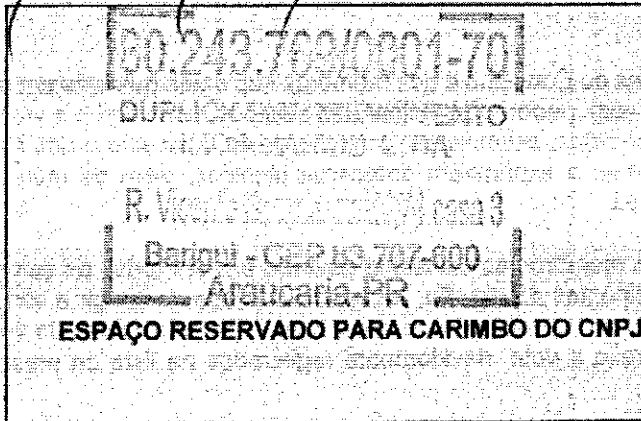
Nome: CEZAR C. MATA

Endereço: R. VICENTE = 5702 = K 30 W 17, 74 - ARAUCARIA / PR

Telefone: 41 3013-7700 Fax: 41 3013-7700

E-mail: MATA CEZAR C @ GMAIL . COM

ASSINATURA: [Handwritten Signature]



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, por meio do E-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



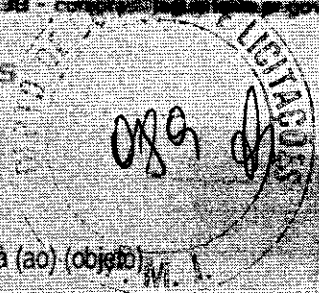


Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3595 - 9400 - Fax: (43) 3595 - 9427
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900-000-98 - compras.jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, referente à (ao) (objeto)

Edital de pregão presencial nº 119/2019

Data de Retirada do EDITAL: 05 / 09 / 2019

Empresa: Sante Medicina Diagnóstica LTDA

Nome: Natália Alves Franco Uchôa

Endereço: R. Aleixo Garcia, 40, apto 81

Telefone: (11) 97377-7199 Fax: _____

E-mail: nahlofranco@gmail.com

ASSINATURA:

Natália A. Franco Uchôa

34.036.854/0001-40

SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

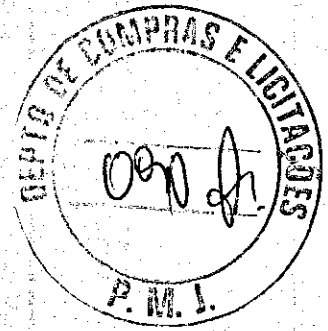
Rua: Aleixo Garcia, 40 - Apto 81
Vila Olímpia - CEP: 04545-010
SAO PAULO - SP

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail - compras@jaguariava.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **44.852.349-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: **09/02/2018**

NOME: **PRISCILA FERREIRA**

FILIAÇÃO: **LAÉRCIO FERREIRA**
BENEDITA HELENA DA COSTA FERREIRA

NATURALIDADE: **ATIBAIA - SP** DATA DE NASCIMENTO: **05/07/1988**

DOC ORIGEM: **ATIBAIA-SP ATIBAIA CN:LV.A126/FLS.213V/Nº28720**

CPF: **367874588/01**

[Signature]
Eduardo Paulo Filho
Delegado de Polícia Delegado RMOO-SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confere com Original

Data 30/09/19

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCURAÇÃO

DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA, com sede à Rua Avelino de Almeida Bueno, nº 437 Alvinópolis – Atibaia / SP Cep: 12.942-430, inscrita no CNPJ sob nº 19.085.386/0001-00, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, Priscila Ferreira, Vendedora, portador da Carteira de Identidade sob RG nº44.852.349-8, inscrito no CPF sob nº367.874.558-01, residente e domiciliado à Rua João Ramalho, nº 218 Recreio Estoril cep: 12.944-004 – Atibaia/SP, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariáva, 30 de Setembro de 2019

Nome: Thais Lopes Silveira

Cargo: Diretora

1º CARTÓRIO



Handwritten signature

19.085.386/0001-00

DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA

Rua: Avelino de Almeida Bueno, Nº 437

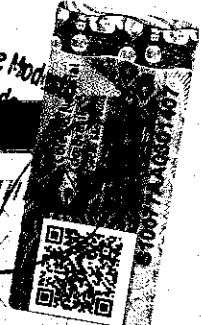
Alvinópolis - CEP: 12.942-430

ATIBAIA - SP

Handwritten signatures and initials

Carlos Augusto Henrique Modesto
Escrivente Autorizado

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E ASSINATURA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
THAIS LOPES SILVEIRA
Com firma padrão depositado nesta serventia, dou fe.
Atibaia, 17 de setembro de 2019.
Em Test. da Verdade
Carlos Augusto Henrique Modesto - Escrivente
Valido somente com Selo de Autenticidade 1:9711517 - Cartas 1434
Selo(s) - 361407 - Nº / Cód: 479805055301001

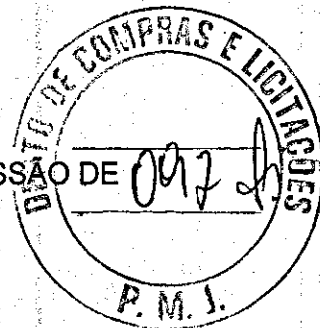




TELEMEDICINA DIGITAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE 09/2/19

DECLARAÇÃO CONJUNTA



DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 19.085.386/0001-00, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

JAGUARIAÍVA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

Thais Lopes Silveira

19.085.386/0001-00

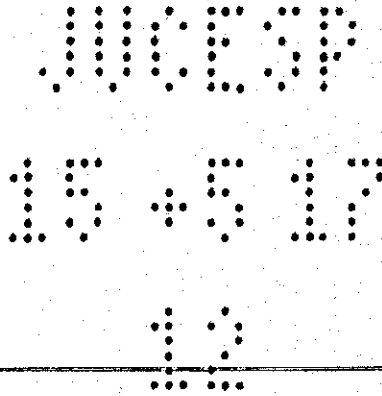
DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA

Rua: Avelino de Almeida Bueno, Nº 437

Alvinópolis - CEP: 12.942-430

ATIBAIA - SP

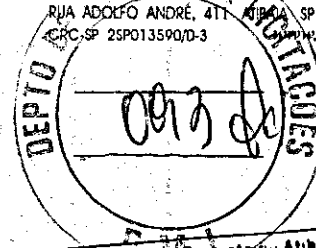




Contati

CONTABIL

RUA ADOLFO ANDRÉ, 411 - ATIBAIA - SP FONE: 4414-0200
C.R.C. SP 25P013590/D-3 www.contati.com.br



DAMA TELEMEDICINA DIGITAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ 19.085.386/0001-00
NIRE 35227924451

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Atibaia - SP
Ygor Ramos Cunha Pinheiro - Tabelião
Rua João Pires, 375 - Centro - Tel.: (11) 4411-7411
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme original apresentado, do que dou fe. Atibaia / SP

12 JUN 2019

Sete pagos por verbos recebidos por ato R\$ 3,50

Sandra Kowal Góes - Escritório 44007204
AUTENTICAÇÃO
AU0077AB0393941

As signatárias do presente instrumento: -

- **THAIS LOPES SILVEIRA**, brasileira, natural de Joanópolis, estado de São Paulo, aos treze dias de maio de 1986, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.911.523-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 351.518.248-99, residente e domiciliada à Rua Cairussu, nº 178, Bairro Vila Esperia, CEP 12946-272, na cidade de Atibaia, estado de São Paulo; e
- **LEONORA LOPES DA SILVA CARVALHO**, brasileira, natural de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, aos vinte e seis dias de outubro de 1960, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.891.290-2 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 075.444.168-79, residente e domiciliada à Rua Cairussu, nº 178, Bairro Vila Esperia, CEP 12946-272, na cidade de Atibaia, estado de São Paulo.

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação de **DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA**, estabelecida à Rua Avelino de Almeida Bueno, nº 437, Bairro Alvinópolis, CEP 12942-430, na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 19.085.386/0001-00, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o NIRE 35227924451, em sessão de 16/OUT/2013; tendo como último documento registrado a Alteração Contratual 02, sob nº 426.823/16-3, em 04/OUT/2016; resolvem de comum acordo, por este instrumento, alterar o mencionado contrato social, como segue:

I) - QUANTO AO OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da sociedade empresaria limitada, ora a atividade de prestação de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica e outros tipos de serviços de diagnósticos por registros gráficos, incluindo sua leitura e transmissão; e a locação de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; a partir deste instrumento passa a ser a prestação de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica e outros tipos de serviços de diagnósticos por registros gráficos e imagem, incluindo sua leitura e transmissão.

II) - QUANTO AO ENDEREÇO RESIDENCIAL DAS SÓCIAS

O endereço residencial das sócias **THAIS LOPES SILVEIRA** e **LEONORA LOPES DA SILVA CARVALHO**, ora à Avenida Terceiro Centenário, nº 784, Bairro Jardim Terceiro Centenário, CEP 12944-650, a partir deste instrumento passa a ser à Rua Cairussu, nº 178, Bairro Vila Esperia, CEP 12946-272, na mesma Cidade e Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo.

Acordam as partes em alterar e consolidar o contrato social, passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir, ficando revogadas todas as disposições anteriores.

TLS

LSC

ESP

LP

EAS

DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA // ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 // 01/ABR/2017

11013013
15 4 5 17
10

CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA



SÓCIAS = SUA COMPOSIÇÃO:

- **THAIS LOPES SILVEIRA**, brasileira, natural de Joanópolis, estado de São Paulo, aos treze dias de maio de 1986, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.911.523-1 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 351.518.248-99, residente e domiciliada à Rua Cairussu, nº 178, Bairro Vila Esperia, CEP 12946-272, na cidade de Atibaia, estado de São Paulo; e
- **LEONORA LOPES DA SILVA CARVALHO**, brasileira, natural de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, aos vinte e seis dias de outubro de 1960, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.891.290-2 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 075.444.168-79, residente e domiciliada à Rua Cairussu, nº 178, Bairro Vila Esperia, CEP 12946-272, na cidade de Atibaia, estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E FORO:

A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, à Rua Avelino de Almeida Bueno, nº 437, Bairro Alvinópolis, CEP 12942-430.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO:

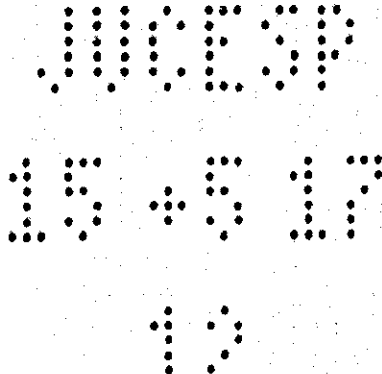
A sociedade tem por objetivo a atividade de prestação de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, e outros tipos de serviços de diagnósticos por registros gráficos e imagem, incluindo sua leitura e transmissão.

Parágrafo Único: - A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Handwritten signatures and initials: TLS, GLSC, SP, LP, EAX.



CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no ato da assinatura do contrato constitutivo, e assim distribuído entre as sócias:

- THAIS LOPES SILVEIRA	50,00%	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
- LEONORA LOPES DA SILVA CARVALHO	50,00%	6.000 quotas	R\$ 6.000,00
= TOTAL	100,00%	12.000 quotas	R\$ 12.000,00

Parágrafo primeiro: - A responsabilidade das sócias é, na forma da lei, limitada à importância total do Capital Social e somente até este limite, respondendo elas, no entanto, solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

Parágrafo segundo: - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social, com o consentimento de ambas as sócias, não terá eficácia quanto a estas e à sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO / TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento da outra sócia, a qual terá o direito de preferência em adquiri-las, em igualdade de condições. A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção à outra sócia, por escrito, concedendo um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para que se manifeste do direito de preferência que lhe assiste na aquisição.

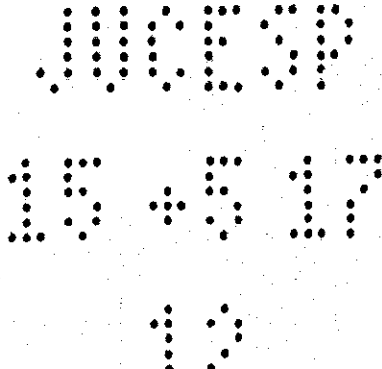
CLÁUSULA SÉTIMA – QUANTO À REPRESENTAÇÃO SOCIAL:

A administração da sociedade cabe a ambas as sócias, THAIS LOPES SILVEIRA e LEONORA LOPES DA SILVA CARVALHO, as quais ficam investidas dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes de gerência e representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, ativa e passivamente, assinando isoladamente, todos e quaisquer papéis ou documentos que impliquem em responsabilidade da sociedade, inclusive contratos, escrituras, procurações, títulos de crédito, cheques e outros.

CLÁUSULA OITAVA – DO IMPEDIMENTO MERCANTIL:

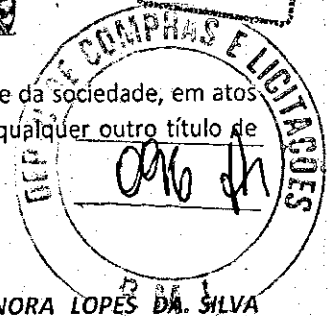
As sócias THAIS LOPES SILVEIRA e LEONORA LOPES DA SILVA CARVALHO declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, código Civil / 2002).

Handwritten signatures and initials of the parties: TLS, LUSC, SP, LP, EAS.



CLÁUSULA NONA – INTERESSES SOCIAIS:

Fica vetado às sócias o direito de uso da denominação social e da sociedade, em atos estranhos aos interesses sociais, inclusive na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor. Pelos excessos responderão as sócias individualmente.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

As sócias administradoras **THAIS LOPES SILVEIRA** e **LEONORA LOPES DA SILVA CARVALHO** poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e das sócias.

Parágrafo único = Valor de pró-labore: Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

O exercício social coincidirá com o ano civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, a sociedade procederá ao levantamento de um balanço geral, ocasião em que, os lucros apurados, depois de deduzidas as amortizações e depreciações legais, serão creditados ou pagos a cada um dos sócios. Havendo prejuízo, permanecerão lançados em conta própria, para amortização nos exercícios futuros, conforme preceitua a legislação vigente.

Parágrafo Primeiro: - Nos termos do Artigo 1007, da Lei 10406/2002, Novo Código Civil, a distribuição dos lucros poderão ser realizados desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social, mediante decisão unânime desta firmada neste próprio instrumento, conferindo, uns aos outros, a mais ampla e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo = Considerando-se ao disposto no parágrafo anterior, já acordado, os lucros a serem distribuídos desproporcionalmente, é respeitado pelo desempenho e produção de cada sócio, bem como a diversidade de cada um.

Parágrafo terceiro = Balanços intermediários: - A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores, se houver, são obrigados a prestar às sócias, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS REUNIÕES:

As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores, para:

- a. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b. Designar administradores, quando for o caso;

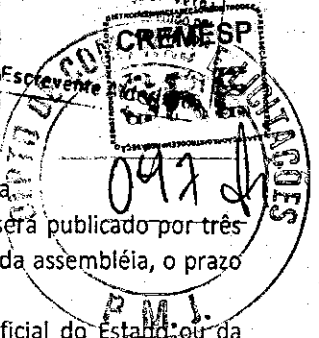
TLS VLSC SP LP EAS

11020
15 45 17
13

Contati



12 JUN 2019



c. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo primeiro: - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo segundo: - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal local.

Parágrafo terceiro: - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando ambas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto: - A reunião torna-se dispensável quando ambas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo quinto: - Realizada a reunião, os trabalhos e deliberações serão lavradas no livro de atas de reuniões, e a ata assinada pelas sócias participantes e sua cópia autenticada pelos administradores, ou pela mesa, e será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo sexto: - A reunião das sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo sétimo: - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DELIBERAÇÕES DAS SÓCIAS:

Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a. Aprovação das contas da administração;
- b. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c. A destituição dos administradores;
- d. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e. A modificação do contrato social;
- f. A coligação, a incorporação, a fusão, a cisão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- g. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h. O pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- i. A alteração do tipo societário;
- j. A ampliação, a diminuição ou a mudança do objeto da sociedade;
- k. A participação do representante de sócia pessoa jurídica.

Parágrafo primeiro: – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c” e “d”;
- III. Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo segundo: - As deliberações das sócias serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada uma.

Handwritten signatures and initials: TJS, GLSC, SP, EP, EAS.

JUN 2017



Parágrafo terceiro: - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DAS SÓCIAS:

No caso de falecimento de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, cabendo à sócia remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros da pré-morta deverão, em 60 (sessenta) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais da pré-morta, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, segundo índice oficial de correção da moeda; vencendo-se a primeira parcela, em 60 (sessenta) dias após o óbito.

Parágrafo primeiro = Sócia incapaz: - A sócia que vier a ser considerada incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistida ou representada, conforme o caso.

Parágrafo segundo = Haveres nos demais casos: - O procedimento adotado para apuração dos haveres, em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a uma das sócias, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIAS:

Pode a sócia ser excluída, quando a maioria das sócias, representando mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: - Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócia.

Parágrafo terceiro: - No caso de retirada ou exclusão de sócia ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, segundo índice oficial de correção da moeda; vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo quarto: - A sócia remanescente poderá optar pelo suprimento do valor das quotas ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

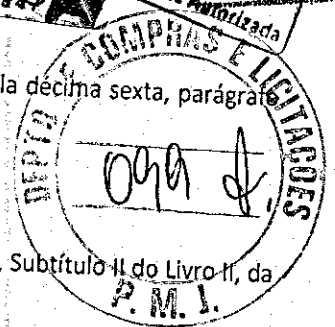
Parágrafo quinto: - A retirada, exclusão ou mesmo a morte da sócia, conforme cláusula anterior, não a exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISSOLUÇÃO:

A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial pela exclusão ou inabilitação de qualquer uma das sócias, desde que a sócia remanescente acorde em adquirir para si as quotas

Handwritten signatures and initials (TFS, TSC, SP, LP, EAS) at the bottom of the document.

JUN 15 2017



da sócia retirante. Aquisição esta que se fará de acordo com o estipulado na cláusula décima sexta, parágrafo terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O FORO:

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Atibaia, estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia deste documento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.

Atibaia, 01 de abril de 2017.

Thais Lopes Silveira
Thais Lopes Silveira
RG 30.911.523-1 SSP-SP

Leonora Lopes da Silva Carvalho
Leonora Lopes da Silva Carvalho
RG 11.891.290-2 SSP-SP

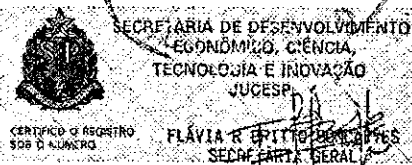
TESTEMUNHAS:

Silvio Pinzan
Silvio Pinzan
RG 8.266.258-7 SSP-SP

Laércio Pinzan
Laércio Pinzan
RG 6.606.409 SSP-SP

Evanilson Ary Santos
Evanilson Ary Santos
OAB/SP 104.374
69ª Seccional de Atibaia

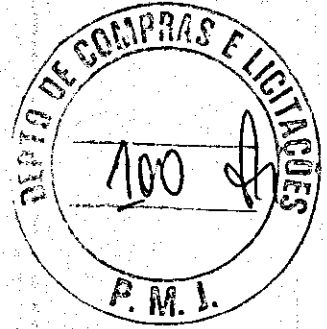
15 MAI 2017



219.009/17-0

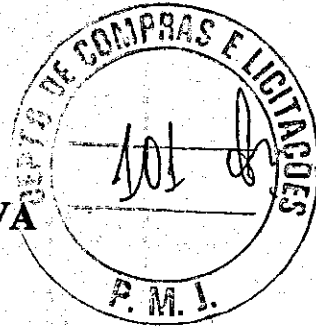


JUCESP



CREDENCIAMENTO

[Handwritten signatures]



PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVA

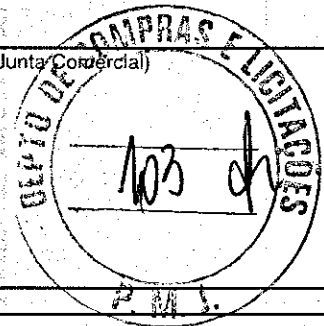
A **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, com endereço na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38.411-186, Bairro Jardim Karaiba, Uberlândia - MG, informa através de seu representante legal Roberto Vieira Botelho, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 692.729.136-91, RG MG-2.774.472 PC/MG, CRM nº 22120, que nomeia e constitui como seus bastantes procurador(es) a Sra. LIVIA MENDES DE PAULA, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade 10.632.752 - SSP/MG e CPF de nº 036.364.916-60, domiciliada na Antônio Francisco Rosa 231, Bairro Aclimação, CEP 38406 064, Uberlândia - Minas Gerais, o SR.(A) XERXES ADRIANO ODIN SANTOS ROCHA brasileiro, solteiro, assistente de licitações, portador da cédula de identidade 15.607.636 - SSP/MG e do CPF 087.111.336-86, domiciliado na Rua Plutão nº370, Bairro Jardim Brasília, CEP 38.401-394, Uberlândia - Minas Gerais, a Sra. Jordania Abidala da Cunha Marques, brasileira, casada, analista de licitações, portadora da cédula de identidade 13.623.208 SSP-MG, e do CPF 080.285.616-08, domiciliada na Av. dos Vinhedos, 200, Morada da Colina, CEP 38.411-159, Uberlândia - Minas Gerais, outorgando-lhes poderes para representar junto à todos os órgãos de território nacional, da administração pública direta e indireta, para solicitar editais, participar do certame, assinar documentos de habilitação e propostas de preços, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos, firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, realizar cobranças, apresentar representações e/ou denúncias em órgãos de fiscalização do controle da Administração Pública (Ministério Público Estadual e Federal, Tribunais de Contas Estaduais e/ou Tribunal de Contas da União) e praticar todos os atos pertinentes ao certame, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, dando tudo por bom firme e valioso o presente instrumento.

CREDENCIAMENTO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais...

Nome: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183507962296

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

4 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600678712 em 05/12/2018 da Empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, Nire 31600678712 e protocolo 185583024 - 26/10/2018. Autenticação: E64A33AEA554302258A4BD5ABB88D8FBC71BFE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.iucema.ma.gov.br> e informe nº do protocolo 18/558.302-4 e o código de segurança yWkn Esta cópia foi

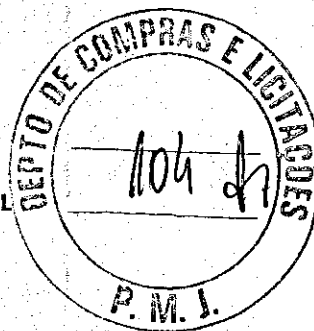
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

ITMS DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 04.276.380/0001-42

NIRE 31.206.933.717



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, os abaixo assinados:

- I. **LA TELEMED AG**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, CH-8872, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.536.282/0001-10, neste ato representada por seu procurador, **Roberto Vieira Botelho**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 2774472 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 692.729.136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Cipriano Del Fávero, 659, apartamento 1600, CEP 38400-106 ("LA TELEMED"); e
- II. **GLOBAL TELEMEDSYSTEMS AG**, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sede no Município de Weesen, Suíça, na Hauptstrasse 10, 8872, inscrita no CNPJ Nº 12.981.801/0001-64 neste ato representada por seu procurador, **Roberto Vieira Botelho**, acima qualificado, ("GLOBAL TELEMED");

únicas sócias quotistas da Sociedade **ITMS DO BRASIL LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karaíba, CEP 38.411-186, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.276.380/0001-42, e com sua Décima primeira e última Alteração do Contrato Social devidamente registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 6219534, em sessão de 10/02/2017 ("Sociedade");

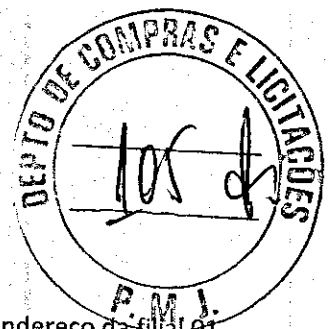
CONSIDERANDO que a sócia **Global Telemed** celebrou operação de fusão, tendo adquirido os ativos e passivos da então sócia da Sociedade **LA Telemed**, por meio de contrato de fusão datado de 07/06/2018, conforme Documento Oficial da Junta Comercial do Cantão de St. Gallen, devidamente traduzido por tradutor juramentado e registrado sob microfilme nº 2163506 no 10º Oficial de Registros de Títulos e Documentos da Capital – SP ("Operação de Fusão"); e

CONSIDERANDO que, em virtude da Operação de Fusão, a sócia **Global Telemed** adquiriu os ativos e passivos de **LA Telemed**, tornando-se sucessora legal desta, para todos os fins de direito;

têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, nas seguintes cláusulas e condições:

I. Transformação em EIRELI

1. A sócia **Global Telemed**, em virtude da **Operação de Fusão** e da sucessão nos bens e direitos da então sócia **LA Telemed**, passa a deter a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja, R\$ 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentas e sessenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.



III. Alteração e encerramento de filiais

7. A Global Telemed, na condição de titular da Empresa, resolve alterar o endereço da filial 01 para a Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004.

8. Ato contínuo, a titular resolve extinguir a filial localizada na Avenida Rio Branco, 26, sobreloja, bairro Centro, na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.090-001, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ: 04.276.380/002-23 e NIRE 33.9.0114000-4, de 19/07/11;

9. Em virtude das resoluções tomadas nos itens “7” e “8” acima, a titular resolve alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Ato Constitutivo da Empresa, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

(...)

Parágrafo segundo: DAS FILIAIS

A Empresa denominada ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI constitui, por prazo indeterminado, as filiais 01 e 02, com a mesma razão social e objetivo da matriz conforme obaixo discriminado:

Filial 01: Rua Coronel Oscar Porto, 736, Edifício Office Paulista – 6º andar – sala 63, bairro: Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04003-004, com capital social de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). CNPJ: 04.276.380/003-04 e NIRE 35.9.0409961-9, de 08/08/11;

Filial 02: Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, Sala 501, Caixa Postal 15, Natal – RN, CEP 59064-390, com capital social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), CNPJ 04.276.380/0004-95 e NIRE 24.9.0024919-6, de 07/03/2013.

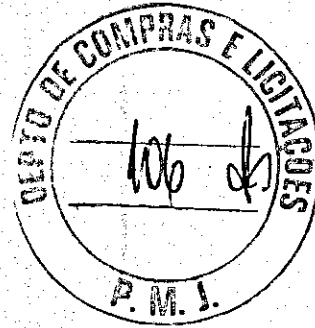
IV. Alteração objeto social da Empresa

10. A titular resolve alterar o objeto social da Empresa, por meio da exclusão das seguintes atividades:

- Representação Comercial de equipamentos, serviços e softwares nacionais e importados; CNAE 4618-4/02
- Importação, exportação, comercialização, comodato de equipamentos para a área de saúde; CNAE 4664-8/00
- Desenvolvimento, produção e montagem de equipamentos para a área de saúde; CNAE 2660-4/00
- Comércio Eletrônico; CNAE 5215-9/02

V. Ato Constitutivo da ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI

11. Desta forma, em razão das deliberações tomadas acima, a **Global Telemed**, na condição de empresária individual de responsabilidade limitada, resolve transformar a Sociedade e apresentar o Ato Constitutivo da ITMS do Brasil Telemedicina EIRELI, conforme cláusulas seguintes:



DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Empresa terá prazo de duração indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da Empresa é de R\$ 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), dividido em 5.958.864,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentas e sessenta e quatro) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e titularizadas por **GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG**.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas.

Parágrafo Segundo: Em atendimento ao art. 980-A do Código Civil Brasileiro, a titular **GLOBALTELEMED SYSTEMS AG** declara que o Capital Social da Empresa não é inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no país na data de sua constituição.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA:

A Empresa será administrada por um ou mais administradores, os quais ficarão dispensados de prestar caução, que serão eleitos, destituídos ou substituídos pelo titular da Empresa, conforme determinado nos Parágrafos Primeiro e Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro: A titular da Empresa nomeará os administradores, que poderão ser sócios ou não sócios, por meio do ato constitutivo ou suas alterações ou em ato separado.

Parágrafo Segundo: A titular da Empresa poderá destituir os administradores a qualquer tempo.

Parágrafo Terceiro: A Empresa poderá definir a remuneração do administrador, sócio ou não sócio, através de pró-labore ou outra forma prevista em lei.

Parágrafo Quarto: O administrador ou a pessoa designada através de procuração outorgada pelo administrador, representará a Empresa, ativa ou passivamente, perante terceiros e em Juízo, salvo o disposto em contrário neste ato, observadas as disposições da Cláusula Sexta. E para tal fim, deverão ter, entre outros, os poderes necessários para:

- a) representar a Empresa, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, agentes públicos, autoridades Federais, Estaduais e Municipais, bem como perante autarquias, Empresas de economia mista e estatais;

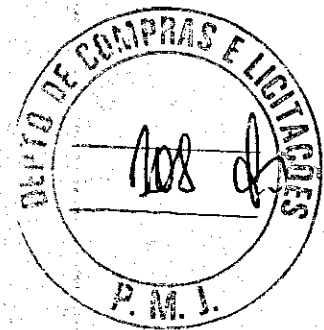


- (e) a celebração de quaisquer contratos estranhos ao curso normal dos negócios da Empresa ou onde qualquer pessoa receba remuneração com base em rendas e lucros da Empresa;
- (f) a alteração ou qualquer modificação na área de atuação dos negócios da Empresa, bem como, a compra ou transferência de empresas ou participações societárias, assim como a incorporação de novas empresas;
- (g) a contração de empréstimos ou qualquer outra espécie de contrato de crédito acima de dois milhões de reais;
- (h) o ajuizamento de qualquer ação judicial ou procedimento de arbitragem, exceto no caso de cobrança de débito contra terceiro, os quais pela sua natureza não podem ser adiados;
- (i) a apresentação de qualquer pedido, renúncia, cessão, desistência para fins fiscais;
- (j) a celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos relacionados com a transferência ou aquisição de direitos de propriedade intelectual ou industrial, desde que não sejam relacionados ao curso normal dos negócios;
- (k) a celebração de contratos que envolvam cooperação técnica, "joint venture" ou ainda contratos similares, com prazo de duração superior a 1(um) ano, ou o término destes contratos; e

CLÁUSULA SÉTIMA

A titular da Empresa nomeia os **Srs. ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, brasileiro, natural da cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 2774472 expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692729136-91, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, apartamento 1600, CEP 38400 106, e **ALFREDO RAFAEL COLLADO**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648 -97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002, para exercerem individualmente os cargos de administradores da Empresa e formar o quadro de administradores da Empresa descrito na Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo Único: Cada um dos administradores declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA

A titular da Empresa poderá criar um Conselho Fiscal, que terá as atribuições que lhe forem outorgadas pela titular, além das definidas em Lei.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data na qual os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.065 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro

Os balanços elaborados pelos administradores deverão ser submetidos à aprovação da titular da Empresa nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determinado na Cláusula Oitava do presente ato constitutivo, quando a Titular da empresa também deverá decidir:

- (a) declarar e distribuir os lucros apurados, os lucros acumulados ou reservas de lucro existentes;
- (b) manter os lucros apurados em conta de lucros em suspenso; ou
- (c) destiná-los a aumento de capital.

Parágrafo Segundo

Caberão à titular os lucros e as perdas que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

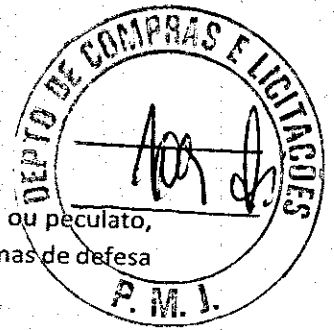
Os administradores poderão, mediante prévia requisição da titular da Empresa, preparar balanços semestrais ou em períodos menores.

DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A titular da Empresa poderá reduzir o Capital Social se este for excessivo em relação ao objeto social da Empresa, bem como, estando o capital totalmente integralizado, Empresa sofrer perdas irreparáveis sofridas.

Parágrafo Primeiro: A redução do capital social, assim como o valor da redução, deverão ser deliberados e aprovados pela titular da Empresa.



públicos; ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou conflitos resultantes do presente ato constitutivo.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA

O titular declara não ser titular de qualquer outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos do art. 980-A, §2º do Código Civil Brasileiro.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, representadas neste ato por seu procurador Sr. Roberto Vieira Botelho.”

Uberlândia, 18 de setembro de 2018.

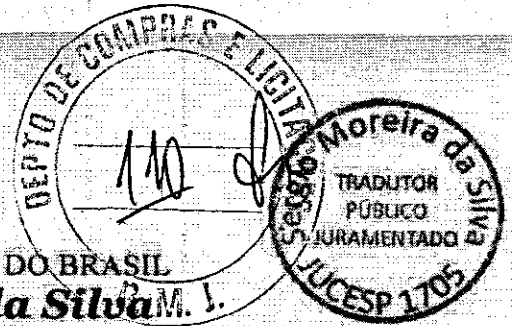
Sócias:

GLOBAL TELEMED SYSTEMS AG
p.p. Roberto Vieira Botelho

LA TELEMED AG
p.p. Roberto Vieira Botelho

Advogado:

Roberto Liesegang
OAB-SP nº 114.045-A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva M. J.

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12068127468 C.C.M. Nº 3.323.204-0 RG. 6.999.708-SSP. C.P.F. Nº 010.171.368-40

Idioma: Inglês

E-mail: ata@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1918 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

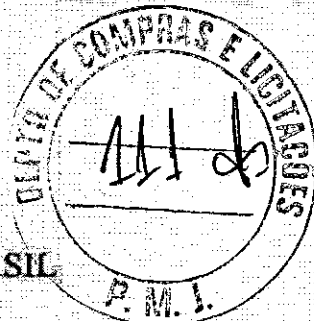
Tradução Nº 32.278 L. 252A Fl. 374 Data: 08/03/18

Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

A Global Telemed Systems AG, sociedade constituída e existente ao amparo das leis da Suíça, com sede social em Hauptstrasse 10, 8872 Weesen, Suíça, neste ato representada por Hans Ulrich Spiess, domiciliado em 8872 Weesen, Betliiserstrasse 17, Suíça, portador do passaporte suíço número F0081987, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. ROBERTO VIEIRA BOTELHO, brasileiro, médico, portador do passaporte brasileiro número CM 744985, inscrito no CPF/MF sob o Nº 692.729.136-91, domiciliado em Uberlândia, Brasil, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, doravante denominado "Outorgado", independentemente da ordem de nomeação, para representar a Outorgante, sendo investido com os poderes *ad negotia* e, mais particularmente, para: (a) concordar com, e assinar qualquer alteração do contrato social da ITMS DO BRASIL LTDA., sociedade civil de responsabilidade limitada com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38411-186, tendo o seu Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sob o número 5481, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.276.380/0001-42, podendo propor e aceitar cláusulas e condições; (b) subscrever, integralizar, vender, transferir ou adquirir quotas do capital social da Sociedade; (c) nomear e destituir gerentes da Sociedade; (d) representar a Outorgante nas Reuniões de Quotistas da Sociedade, podendo decidir e votar em todas as questões apresentadas aos quotistas da Sociedade durante essas reuniões e em outras ocasiões; (e) representar a Outorgante perante a Junta Comercial para fins de solicitar o registro de qualquer Alteração do Contrato Social ou Ata das Reuniões de Quotistas da Sociedade; (f) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, para fins de solicitar o registro do investimento estrangeiro, assinando todos os documentos e cartas a esse respeito; (g) receber notificações e citações de processos judiciais em nome da Outorgante, em conformidade com o Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; (h) representar a Outorgante perante terceiros, todas e quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, entre outros, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, as Juntas Comerciais, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e/ou qualquer Cartório Público, podendo apresentar formulários de registro de todos e quaisquer documentos relacionados à Sociedade; (i) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal, tendo poderes específicos para solicitar e/ou atualizar o registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, com poderes para assinar formulários, petições, solicitações e/ou qualquer documento eventualmente solicitado pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Secretaria da Receita Federal; (j) ter poderes para discutir e resolver todas e quaisquer questões da Outorgante, incluindo receber, em nome da Outorgante, notificações da Secretaria da Receita Federal Brasileira, estando investido de poderes para emitir

Assinaturas manuscritas e rubricas no lado direito da página.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão

Alemão / Português

Nº 56119

Livro Nº 335

Folhas Nº 330

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento, que identifiquei como *Procuração em Idioma Inglês em nome da La Telemed AG, ("Outorgante") da qual constam Legalizações em idioma Alemão que traduzo a seguir:*

Reconhecimento de firma

O(a) abaixo assinado(a) confirma que o/a capaz

SPIESS, HANS ULRICH f m

nascido em 04/05/1946, natural de WALD - AR,

residente em 8873 AMDEN

identificado por meio de apresentação de: ID

número da carteira de identidade: C 6201636

firmou a assinatura supra perante ele/ela de próprio punho

lhe explicou pessoalmente ter firmado a assinatura supra de próprio punho.

Portanto, a assinatura é reconhecida como autêntica.

8872 Weesen, 12/02/2018

Departamento de Registro de Moradores de Weesen

Escreventeca

(consta assinatura ilegível)

(consta carimbo do Tabelião Público)

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen

Este documento público.

Foi assinado por: Judith Wyss

Na sua qualidade de: Escrevente

Está provido do selo/carimbo do: Tabelião Público

Certificado

Em: St. Gallen

6. No dia: 13/02/2018

7. Por: Heinz Grob

pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen

8. Sob o Nº 706

9. Selo/Carimbo: Chancelaria de Estado do Cantão St. Gall - Suíça

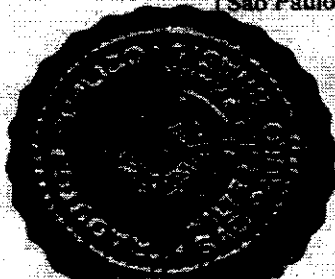
10. Assinatura:

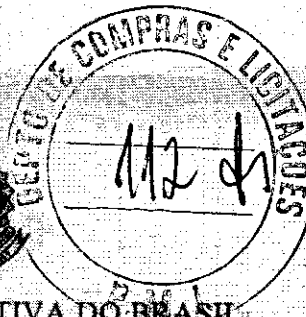
[ilegível]

Nada mais. E, por conforme, assino e dou fé.
São Paulo, 8 de março de 2018.

Emolumentos
R\$ 94,77
Recibo nº 21983
Data: 08/03/2018

Walter Heinrich Rudolph Frank
Tradutor Público
Beeidigter Uebersetzer





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Sergio Moreira da Silva

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB Nº 1705

I.A.P.A.S. Nº 12069127468 C.C.M. Nº 3.325.204-0 RG. 6.999.708-85P. C.P.F. Nº 010.171.368-40

Idioma: Inglês

E-mail: sls@alatraducoes.com.br

AV. PAULISTA, 2073 - 18º ANDAR - CONJ. 1818 - SÃO PAULO - BRASIL - CEP: 01311-300 - TEL.: 3289-3266 - FAX: 3284-2075

Tradução Nº 32.279 L. 252A Fl. 376 Data: 08/03/18

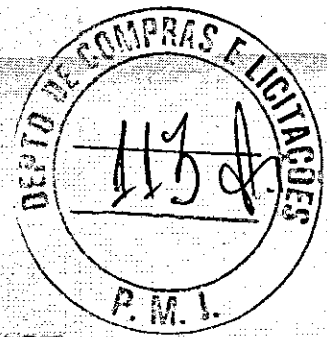
Eu, abaixo assinado, Sergio Moreira da Silva, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que a tradução fiel de um documento em idioma inglês para o vernáculo, que me foi apresentado, é do seguinte teor:

PROCURAÇÃO

A LA Telemed AG, sociedade constituída e existente ao amparo das leis da Suíça, com sede social em Hauptstrasse 10, CH-8872 Weesen, Suíça, neste ato representada por Hans Ulrich Spiess, cidadão suíço, engenheiro, portador do passaporte Suíço número F0081987, domiciliado na cidade de Weesen, Suíça, em Beiliserstrasse 17, doravante denominada "Outorgante", nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. ROBERTO VIEIRA BOTELHO, brasileiro, médico, portador do passaporte brasileiro número CM 744985, inscrito no CPF/MF sob o Nº 692.729.136-91, domiciliado em Uberlândia, Brasil, na Avenida Cipriano Del Fávoro, 659, doravante denominado "Outorgado", independentemente da ordem de nomeação, para representar a Outorgante, sendo investido com os poderes *ad negotia* e, mais particularmente, para: (a) concordar com, e assinar qualquer alteração do contrato social da ITMS DO BRASIL LTDA., sociedade civil de responsabilidade limitada com sede na cidade de Uberlândia, Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38411-186, tendo o seu Contrato Social devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, sob o número 5481, e inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.276.380/0001-42, podendo propor e aceitar cláusulas e condições; (b) subscrever, integralizar, vender, transferir ou adquirir quotas do capital social da Sociedade; (c) nomear e destituir gerentes da Sociedade; (d) representar a Outorgante nas Reuniões de Quotistas da Sociedade, podendo decidir e votar em todas as questões apresentadas aos quotistas da Sociedade durante essas reuniões e em outras ocasiões; (e) representar a Outorgante perante a Junta Comercial para fins de solicitar o registro de qualquer Alteração do Contrato Social ou Ata das Reuniões de Quotistas da Sociedade; (f) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil, para fins de solicitar o registro do investimento estrangeira, assinando todos os documentos e cartas a esse respeito; (g) receber notificações e citações de processos judiciais em nome da Outorgante, em conformidade com o Artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; (h) representar a Outorgante perante terceiros, todas e quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, entre outros, o Banco Central do Brasil, a Secretaria da Receita Federal, as Juntas Comerciais, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), e/ou qualquer Cartório Público, podendo apresentar formulários de registro de todos e quaisquer documentos relacionados à Sociedade; (i) representar a Outorgante perante o Banco Central do Brasil e a Secretaria da Receita Federal, tendo poderes específicos para solicitar e/ou atualizar o registro da Outorgante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, com poderes para assinar formulários, petições, solicitações e/ou qualquer documento eventualmente solicitado pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Secretaria da Receita Federal; (j) ter poderes para discutir e resolver todas e quaisquer questões da Outorgante, incluindo receber, em nome da Outorgante, notificações da Secretaria da Receita Federal Brasileira.

[Handwritten signature and initials on the right margin]

[Handwritten signatures at the bottom of the page]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Walter Heinrich Rudolph Frank

Tradutor Público e Intérprete Comercial

PORTUGUÊS / ALEMÃO

Matrícula JUCESP Nº 368 - CCM - 8.219.594.3 - RG Nº 2.123.526 - CPF/MF Nº 039.742.788-34 - INSS 109.329.277-66

01011-904 - Rua São Bento, 545 - 1ª s/l - Cj. 01 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone: (011) 3104-3838 - e-mail: atendimento@quicktranslation.com.br

Tradução/Versão
Livro Nº 335

Alemão / Português

Nº 56120
Folhas Nº 331

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento, que identifiquei como *Procuração em idioma Inglês em nome da Global Telemed Systems AG, ("Outorgante"), nomeando e constituindo Roberto Vieira Botelho ("Outorgado"), como procurador, assinada por Global Telemed Systems AG, datada em 09 de fevereiro de 2018, sendo que constam Legalizações em idioma Alemão que traduzo a seguir:*

Reconhecimento de firma

O(a) abaixo assinado(a) confirma que o/a

SPIESS, HANS ULRICH f m

nascido em 04/05/1946, natural de WALD - AR,

residente em 8873 AMDEN,

identificado por meio de apresentação de: ID

número da carteira de identidade: C 6201636

firmou a sua assinatura supra perante ele/ela de próprio punho

lhe explicou pessoalmente de ter firmado a assinatura supra de próprio punho.

Portanto, a assinatura é reconhecida como autêntica.

8872 Weesen, 12/02/2018

Departamento de Registro de Habitantes de Weesen

Escrevente:

(consta assinatura ilegível)

(consta carimbo do Tabelião Público)

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

País: Confederação Suíça, Cantão de San Gallen

Este documento público.

Foi assinado por: Judith Wyss

Na sua qualidade de: Escrevente

Está provido do selo/carimbo do: Tabelião Público

Certificado

Em: St. Gallen

6. No dia: 13/02/2018

7. Por: Heinz Grob

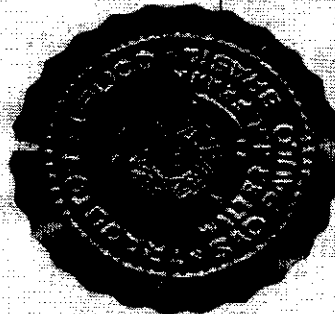
pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen

8. Sob o Nº 707

9. Selo/Carimbo: Chancelaria de Estado do Cantão St. Gall - Suíça 10. Assinatura: [ilegível]

Nada mais. E, por conforme, assino e dou fé.

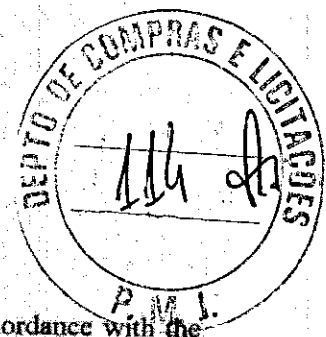
São Paulo, 8 de março de 2018.



Emolumentos
R\$ 105,30
Recibo nº 21983
Data: 08/03/2018

Walter Heinrich Rudolph Frank
Walter Heinrich Rudolph Frank
Tradutor Público

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



POWER OF ATTORNEY

Global Telemed Systems AG, a company organized and existing in accordance with the laws of Switzerland, with its principal place of business in Hauptstrasse 10, 8872 Weesen, Switzerland, herein represented by Hans Ulrich Spiess, domiciled in 8872 Weesen, Betliserstrasse 17, Switzerland, bearer of Swiss passport number F0081987, hereinafter referred to as "Grantor", appoints and constitutes its attorney-in-fact, **ROBERTO VIEIRA BOTELHO**, Brazilian citizen, doctor, bearer of the Brazilian passport number CM 744985, registered before the Taxpayer Registry (CPF/MF) under n° 692.729.136-91, domiciled in Uberlândia, Brazil, at 659 Cipriano Del Fávoro Avenue, hereinafter referred to as "Grantee", independently of the order of nomination, for the purposes of representing the Grantor vested with *ad negotia* powers, and more particularly to: (a) agree and execute any amendment to the articles of association of **ITMS DO BRASIL LTDA.**, a civil limited liability company with head offices in the city of Uberlândia, Minas Gerais, at Rafael Marino Neto Street, 600, ZIP CODE: 38411-186, with its Articles of Association duly registered at the Civil Registry of Legal Entities of the city of Uberlândia, State of Minas Gerais, under n. 5481 and registered at Taxpayer's Registry (CNPJ/MF) under No. 04.276.380/0001-42, proposing and accepting clauses and conditions; (b) subscribe, pay up, sell, transfer or acquire quotas of the capital stock of the Company; (c) appoint and dismiss managers of the Company; (d) represent the Grantor in Quotaholders' Meetings of the Company, deciding and voting on all matters submitted to the quotaholders of the Company during such meetings and in other occasions; (e) represent the Grantor before the Trade Board (*Junta Comercial*) for the purposing of applying for registration of any Amendment to the Articles of Association or Minutes of Quotaholders Meetings of the Company; (f) represent the Grantor before the Central Bank of Brazil for the purposing of applying for the registration of the foreign investment, executing all documents and letters related thereto; (g) receive summonses on behalf of the Grantor in accordance with Article 119 of Law 6.404 of December 15, 1976; (h) to represent the Grantor before third parties, any and all federal, state and municipal authorities, including but not limited to the Central Bank of Brazil, the Federal Revenue Office, Trade Boards, the National Institute of Industrial Property (INPI), and/or any Public Registry, to present registration forms of any and all documents related to the Company; (i) to represent the Grantor before the Central Bank of Brazil and the Federal Revenue Office with specific powers to request and/or update the registration of the Grantor before the National Registry of Legal Entities of Financial Ministry - CNPJ/MF, with powers to sign forms, petitions, applications and/or any document eventually requested by the Central Bank of Brazil and/or by the Federal Revenue Office; (j) to be authorized to discuss and solve any and all issues of the Grantor, including to receive, on behalf of the Grantor, summonses of the Brazilian Federal Revenue Office, being invested with powers to issue and sign any and all documents (k) represent the Grantor in the execution of any and all documents and to perform all acts and to do everything that is necessary to or would further the purpose for which this power-of-attorney has been granted, including sub granting of the powers hereby conferred. This power-of-attorney will expire in 02 (two) years as of the date of its execution.

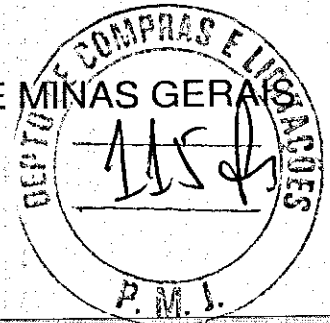
Weesen, February 09, 2018


Global Telemed Systems AG
Hans-Ulrich Spiess, Chairman



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

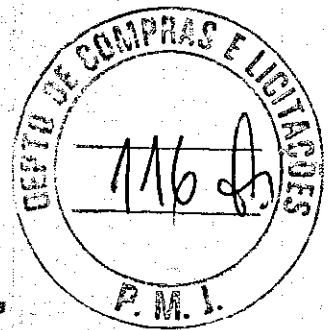
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/558.302-4	J183507962296	26/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



Unterschriftsbelaubigung

Der/Die Unterzeichnende bestätigt, dass der/die handlungsfähige
SPIESS HANS ULRICH w m
geb. 04.05.1946, von WALD AR
wohnhaft in 8873 AMDEN
ausgewiesen durch: ID
Ausweisnummer: C6201636

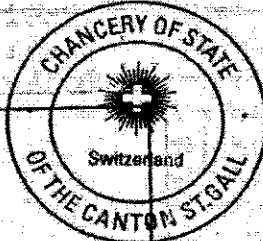
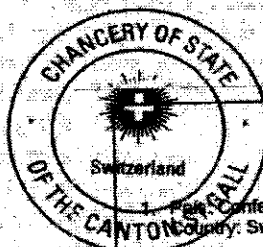
vorstehende Unterschrift vor ihm/ihr eigenhändig gezeichnet hat
 ihm/ihr persönlich erklärt hat, vorstehende Unterschrift eigenhändig
gezeichnet zu haben.

Die Unterschrift wird daher als echt beglaubigt.

8872 Weesen, 12.2.2018

Einwohneramt Weesen
Öffentliche Urkundsperson

J. Wyss



APOSTILLE

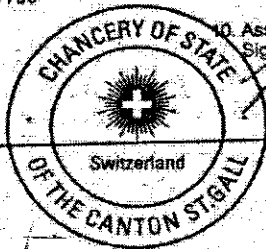
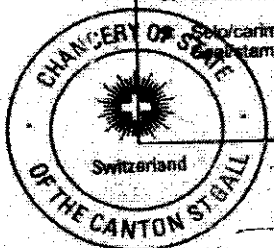
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País Confederação Suíça, Cantão de San Gallen
Country: Swiss Confederation, Canton of St.Gall
Este documento público / This public document

- 2. foi assinado por Judith Wyss
has been signed by
- 3. na sua qualidade de acting in the capacity of
legalizing officer
- 4. está provido do selo/carimbo da
Bears the seal/stamp of
Öffentliche Beglaubigungsperson

Certificado / Certified

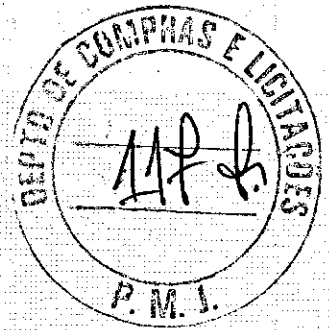
- 5. em / in St.Gallen 6. No dia / the 13.02.2018
- 7. por / by Heinz Grob
pela Chancelaria de Estado do Cantão de San Gallen
Legalizing officer of the Chancery of State of the Canton of St.Gall
- 8. sob o No. / No. 708



10. Assinatura
Signature

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



DECLARAÇÃO DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, o Sr. **ALFREDO RAFAEL COLLADO**, argentino, administrador de empresas, portador da cédula de identidade (RNE) nº V 183837-Y, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 214.149.648-97, residente e domiciliado na Av. Washington Luis, 1576 apto 142 BL E, São Paulo – SP, CEP: 04.662-002, eleito para o cargo de Administrador da **ITMS DO BRASIL EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada resultante da transformação de ITMS do Brasil Ltda., então inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.276.380/0001-42, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Rafael Marino Neto, nº 600, Bairro Jardim Karafba, CEP 38.411-186, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Uberlândia, 18 de setembro de 2018.

ALFREDO RAFAEL COLLADO

Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas • Santo Amaro • SP
Avenida Santa Amara, 9695 • Santo Amaro • São Paulo / SP • CEP: 04701-000 • FONE: (11) 9545-3166
www.cartoriofsantamaro.com.br

Reconhecido por ser o signatário e titular de: ALFREDO RAFAEL COLLADO, em documento sem valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia, São Paulo, 04 de setembro de 2018.
Selo(s): 1 Atos 04 0883728

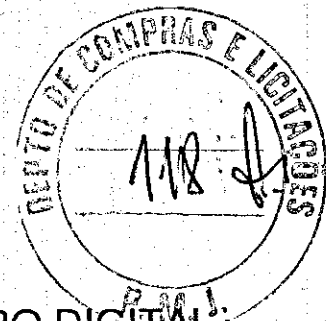
FRANCIELEUDO DIAS DA SILVA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
AC042654

FRANCIELEUDO DIAS DA SILVA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO
FRANCIELEUDO DIAS DA SILVA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO

FRANCIELEUDO DIAS DA SILVA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI, de nire 3160067871-2 e protocolado sob o número 18/558.302-4 em 26/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600678712, em 05/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
692.729.136-91	ROBERTO VIEIRA BOTELHO
913.231.507-49	ROBERTO LIESEGANG

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2

(Assinaturas manuscritas)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



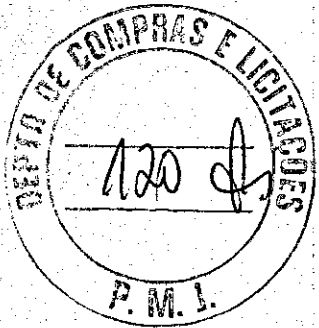
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
303.777.496-72	MARIA DA PIEDADE SOUSA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS FARMACÉUTICOS E QUÍMICOS

GUSTAVO MALAFIA SILVA

DOC. IDENTIFIC. (ONG. EMISSOR / UF)
385381 PARANÁ/RJ

CPF: 018.482.977-95 DATA NASCIMENTO: 14/11/1971

FILIAÇÃO:
CARLOS WALNEY SILVA
LUCIA MALAFIA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CRT. HAB. []

MP REGISTRO: 00150126500 VIGÊNCIA: 07/04/2027 1ª HABILITAÇÃO: 08/02/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1430322695

Confere com Original

Data 30/09/19

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019**

PROCURAÇÃO

VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA, com sede à, Rua Comendador Franco, nº 400 – sala 32B Edifício Antônio Nardin, Itatiba/SP Cep: 13.250-240, inscrita no CNPJ sob nº 31.675.375/0001-85, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, ~~Gustavo Mafafaia Silva~~, Administrador, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 385381 MAER/RJ, inscrito no CPF sob nº 018.432.977-95, residente e domiciliado à Rua, Alameda Lindóia, nº 139 – Jardim do Lago, Cep: 12.947-280 Atibaia/SP, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Jaguariaíva, 30 de Setembro de 2019

Nome: Cacilda Barsanulfo Ribeiro
Cargo: Empresária

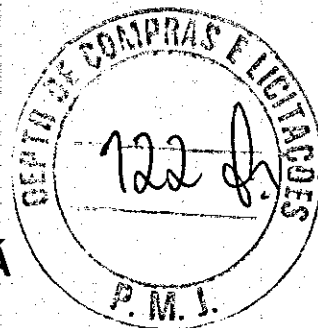
2º

VT TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP

CNPJ:31.675.375/0001-85

2º TABELIAO DE NOTAS * JOSE F. CONTART
=VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE=
Codigo de Lançamento:25629314
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:
CACILDA BARSANULFO RIBEIRO** a(s) qual(i)
s) confere(m) com os padroes depositados e
m cartorio.
Franca-SP, 24 de Setembro de 2019.
Em testemunho _____ da verdade.

JODIR DE ALMEIDA RIBEIRO - Empresária
Valor por firma: 



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 31.675.375/0001-85

RUA COMENDADOR FRANCO, Nº 400 – SALA 32 B – EDIFÍCIO ANTÔNIO
NARDIN CENTRO – ITATIBA / SP CEP: 13.250-240

(11) 9 6625-1197 / Fax: (11) 4538-3770

E-mail: contato@vichthamed.com.br

DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariáva, 30 de Setembro de 2019

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – PMJ

VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.675.375/0001-85, por intermédio de seu representante legal, a Sra. CACILDA BARSANULFO RIBEIRO, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: Cacilda Barsanulfo Ribeiro
CPF: 258.784.018-00

VT TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP

CNPJ:31.675.375/0001-85

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR À COMISSÃO
DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 31.675.375/0001-85 por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

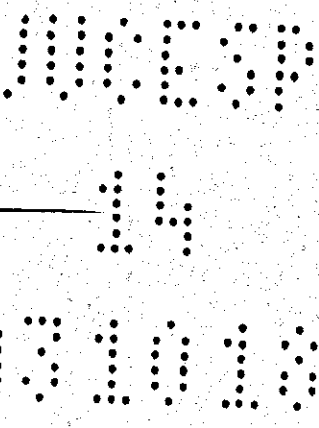
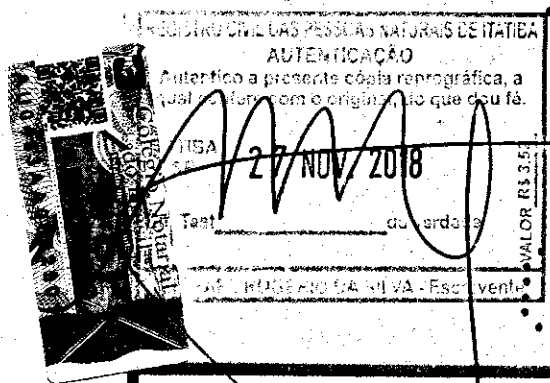
JAGUARIAÍVA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

Cacilda Barsanulfo Ribeiro

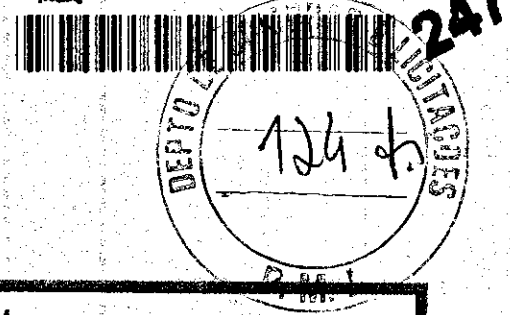


VT TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP

CNPJ:31.675.375/0001-85



JUCESP PROTOCOLO
0.980.084/18-0



**CONTRATO SOCIAL
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito o abaixo assinado:

SR. ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, maior, nascido em 10/03/1995, Solteiro, Empresário, portador do RG n.º 47.086.849-1 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 425.786.838-40, residente e domiciliado na Rua Max Planck nº 75, Jardim Coimbra CEP 03693-030 em São Paulo, Estado de São Paulo e **SRA. CACILDA BARSANULFO RIBEIRO**, brasileira, maior, nascida em 04/07/1978, solteira, empresaria, portadora do RG n.º 29.403.663-5 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 258.784.018-00, residente e domiciliada na Avenida Doutor Ismael Alonso Y Alonso nº 2002, apo 03, São José, CEP 14403-430 em Franca, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que girará sob a denominação social de **"VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA"**, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de **"VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Comendador Franco nº 400, sala 32 B, Edifício Antônio Nardin, Centro, CEP 13250-2400, em Itatiba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade será, Prestação de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, e outros tipos de serviços de diagnósticos por registros gráficos e imagem, incluindo sua leitura e transmissão.

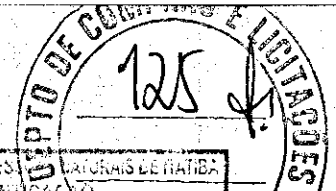
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Agosto de 2.018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

JUN 2018

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS DE NATURA
AUTENTICAÇÃO
Autenticada presente cópia fotográfica a qual contém o original do documento.
NATURAL 27 NOV. 2018
E. Test da verdade
VALORES EM R\$

Escritório Notarial
BOB BRASIL S/A
CNPJ 07.424.294/0001-00



**CONTRATO SOCIAL
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS DE CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional:

ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	18.000 QUOTAS	R\$ 18.000,00
CACILDA BARSANULFO RIBEIRO	2.000 QUOTAS	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000 QUOTAS	R\$ 20.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, conforme descrição a cima:

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

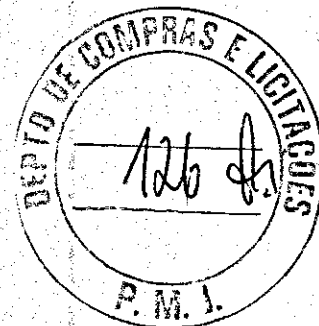
CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros ou prejuízos na proporção de suas respectivas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios que se incumbirão em conjunto ou isoladamente de todas as operações e representarão a sociedade Ativa, Passiva, Judicial, Extra judicialmente, podendo fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures and initials]

JUL 14 2018



CONTRATO SOCIAL VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA

Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por unanimidade pelos sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

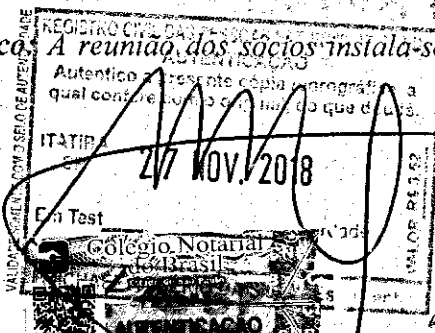
CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: Somente os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado de comum acordo pelos sócios.

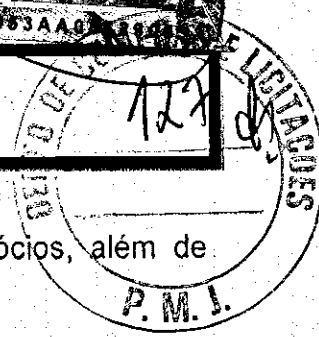
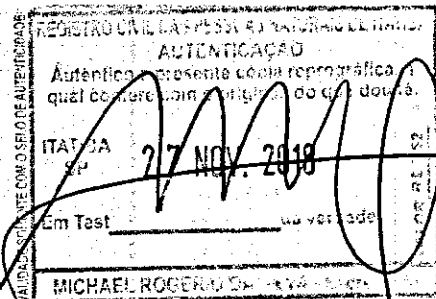
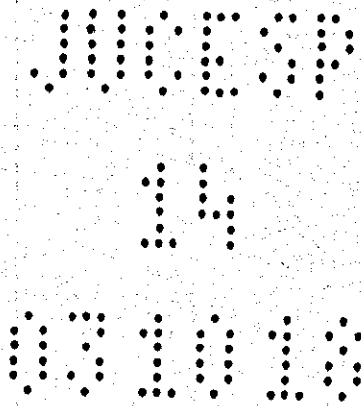
DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de um dos sócios, por escrito com data, hora, e local, dispensando a publicação em jornal, e suas resoluções ou decisões constarão no Livro de "Atas de Reunião da Diretoria".

Parágrafo Único: A reunião dos sócios instala-se com a presença da totalidade do capital social.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



**CONTRATO SOCIAL
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no Contrato:

- I- Aprovação das contas da administração;
- II- O modo de sua remuneração, quando não estabelecida em contrato;
- III- A modificação do contrato social;
- IV- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessão do estado de liquidação;
- V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VI - O pedido de concordata;
- VII - Abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

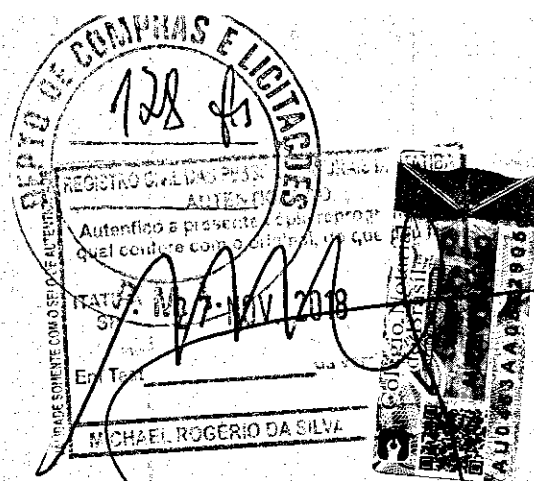
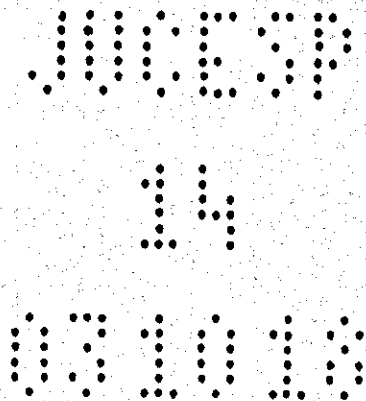
RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao outro, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência.

Parágrafo Único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optar pela dissolução da sociedade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**CONTRATO SOCIAL
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA**

Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelos de cujos, incumbirá ao inventariante, para efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo: Aos herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Se o sócio remanescente optar por não aceitar os herdeiros do falecido na sociedade, deverá pagar aos herdeiros do falecido os valores correspondentes às suas quotas de capital e a sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

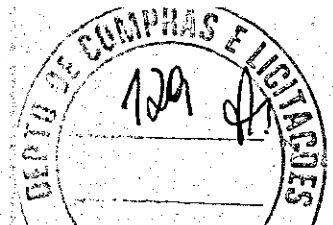
Parágrafo Quarto: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de nove meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando cometer falta grave e por em risco à continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem a justa causa.

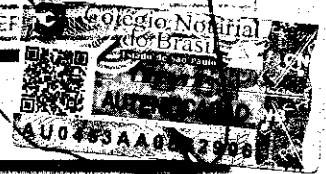
Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha tido sido liquidada para pagamento do credor particular do sócio.

JUL 2018



REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Autenticado e registrado em 27/07/2018
Em Teste...
MICHAEL R. RIBEIRO



CONTRATO SOCIAL VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos averbada a resolução da sociedade, exceto nos casos de débitos fiscais, quando a responsabilidade cessará nos prazos de prescrição previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de retirada exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-à com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado. À data da resolução, e seus haveres lhe serão pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

DA PARTICIPAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda, no caso de lucros, permanecer em lucros acumulados para futura destinação. A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuir lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação da maioria absoluta de seus sócios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUL 14 2019

DEPTO DE REGISTROS E CARTÓRIOS
130

REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, a qual contém o original, de que dou fé.
ITATIBA SP 27 NOV 2019
MICHAEL ROGER



**CONTRATO SOCIAL
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76 estando porém dispensada das publicações dos balanços e suas respectivas demonstrações, atas e convenções de reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram expressamente que exploram a atividade econômica empresarial, organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 e 982 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes elegem o Fórum da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas no presente instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

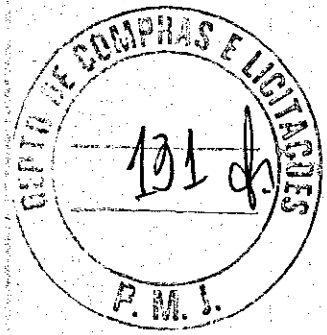
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

JUCESP
14
03/10/2018

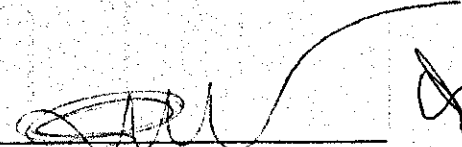


**CONTRATO SOCIAL
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA**

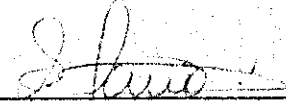
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, dando ao presente conformação legal.

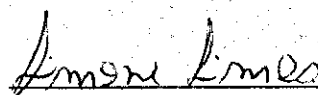
Itatiba / SP, 27 de Agosto de 2018.

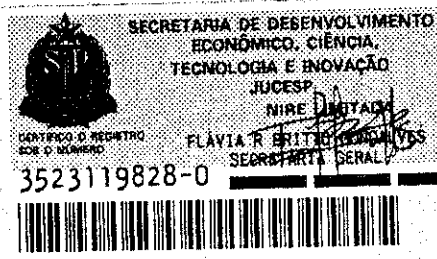
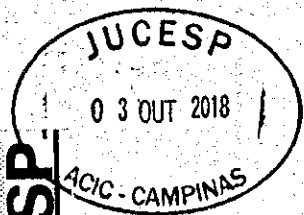
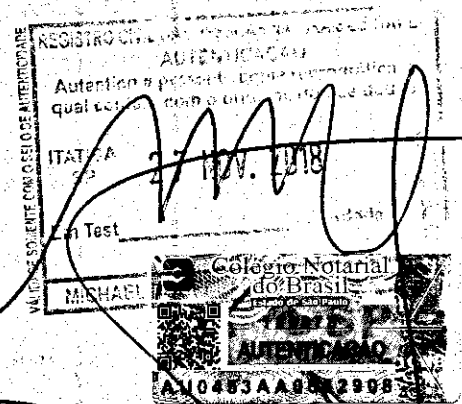

ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA


CACILDA BARSANULFO RIBEIRO

Testemunhas:


Gabriele da Silva Faria
RG nº 40.709.223-7 SSP/SP


Simone Limas
RG nº. 27.506.274-0 SSP/SP



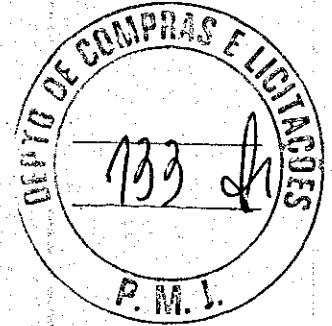
ENVELOPE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 30/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 73.193.211/0001-61



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 21.387.681-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/01/2017

NOME: **ALEXANDRE TADEU DE CASTRO**

FILIAÇÃO: **ENODINA DE CASTRO**

NATURALIDADE: **SANTOS - SP**

DATA DE NASCIMENTO: **17/01/1971**

DOÇ ORIGEM: **SÃO PAULO - SP BUTANTÃ CN:LV.A86 /FLS.3V /Nº63261**

CPF: **152523808/64**

Castro Paulo Fábio
Delegado de Polícia Delegatário (PRG) - SP - SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MAO PLASTIFICAR

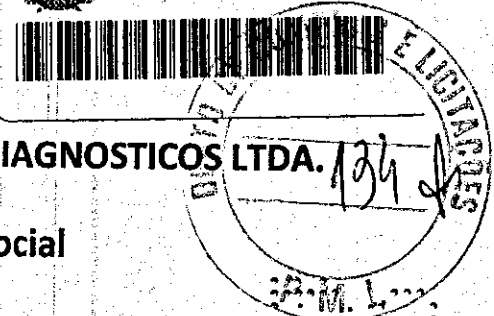
Confere com Original

Data 30/09/19

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

JUN 10 10 04 10



TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.

12ª Alteração do Contrato Social (consolidado)

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados e adiante qualificados:

ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG número 2.975.046-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 514.525.968- 91 e OAB/SP número 111.677, residente e domiciliado na capital do estado do Rio de Janeiro à Avenida Delfim Moreira, número 426, apto. 202, Bairro do Leblon, com CEP: 22441-000;

HENRIQUE YUKIO SUZUKI, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade, RG número 8.377.314-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 056.585.928-52 e CRM número 54.095, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo, à Rua Domingos Olimpio número 51, no bairro da Vila Sônia, com CEP 05625-060;

AMER KALIL KASSAB, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG número 8.208.795-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 668.484.589-53 e CRM número 79.866, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo à Rua Arthur Sabóia, número 205, no bairro do Paraíso, com CEP 04104-060;

Únicos sócios da empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA., sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 176, CJ01, no bairro Água Branca, CEP 05001-100 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.212.007.024, em sessão de 13.12.1993, resolvem de comum acordo alterar e consolidar as cláusulas do contrato social da sociedade de acordo com as deliberações abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO SOCIAL

Os sócios decidem alterar o objeto social que passa a ser:

- Serviços de diagnostico por registro gráfico;
Prestação de serviços de monitoramento, comunicação, segurança em atendimento geral;

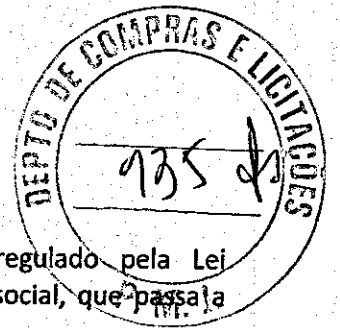
REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA FERNANDO NAVARRO - OFICIAL RUA CONS BRGTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F: 3667-2942 AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME ORIGINAL A NIM REPRESENTADO.



06 AGO 2019

FERNANDO NAVARRO OFICIAL

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das disposições do Novo Código Civil Brasileiro, regulado pela Lei 10.406/2002, os sócios resolveram alterar e consolidar o contrato social, que passa a vigorar nas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDADO)

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede, foro e administração nesta capital de São Paulo, à Avenida Francisco Matarazzo, 176, CJ01, no bairro Água Branca, CEP 05001-100, podendo, a seu critério instalar filiais, agências, representações ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- Serviços de diagnóstico por registro gráfico;
- Prestação de serviços de monitoramento, comunicação, segurança em atendimento geral;

Cláusula 4ª - A sociedade explora atividade econômica empresária organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos dos artigos 966 caput e parágrafo único e artigo 982, ambos do Código Civil.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 13 de dezembro de 1.993.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER	211.400	211.400,00
HENRIQUE YUKIO SUZUKI	56.476	56.476,00
AMER KALIL KASSAB	12.124	12.124,00
Total	280.000	280.000,00

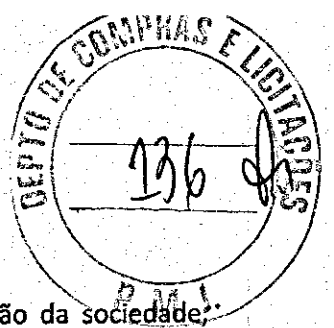
Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - P. 0507-200
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
DO QUE DOU FE.

JUL 06 AOO 2019

FERNANDO NAVARRO
OFICIAL

CUSTAS R\$ 3,60 POR AUTENTICAÇÃO - FAÇAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cláusula 8ª - A morte de um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, continuando com os sócios sobreviventes, e se a esses interessar, com os herdeiros, não havendo acordo acerca do ingresso dos herdeiros, levantar-se-á, na data do falecimento do sócio um balanço especial, onde será feita a apuração líquida de seus haveres, mais o chamado "fundo de comércio" que serão pagos aos herdeiros em até 30 (TRINTA) meses, sem juros, porém corrigidos pelos índices oficiais de inflação, sendo que o primeiro vencimento será a partir de 60 (SESSENTA) dias da data do levantamento do Balanço Especial.

Cláusula 9ª As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a aprovação unânime dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicá-lo, outro por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (SESSENTA) dias, a sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação, as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo - A partir do recebimento da comunicação prevista no parágrafo primeiro, o sócio remanescente terá o prazo de 60 (SESSENTA) dias para manifestar a sua intenção na aquisição das quotas do sócio retirante. As quotas poderão ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade mediante a aprovação unânime dos sócios remanescentes. Mesmo assim, ao sócio remanescente fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro - Os sócios, representando mais da metade do capital social, poderão excluir da sociedade o sócio que puser em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, por interferência que coloque em risco a administração da sociedade ou por incapacidade superveniente, sendo determinada em reunião convocada para esse fim, ciente, o acusado poderá exercer o direito de defesa conforme o parágrafo único do artigo 1,085, da Lei número 10.406 de 10 de Janeiro de 2002

Cláusula 10ª - A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelos sócios, **ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER** e **HENRIQUE YUKIO SUZUKI**, em conjunto, sob o quais recairão todos os encargos e serviços da sociedade, tendo amplos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom desempenho de seus mandatos, bem assim, como se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social.

Parágrafo Único - Os administradores poderão nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado.

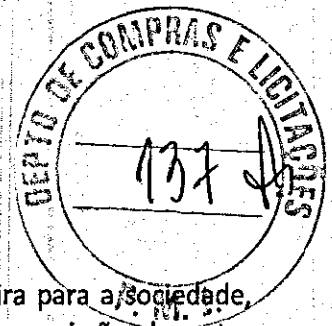
REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS BRÓTERO, 878 - SÃO PAULO - SP - F: 3687-2042
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
DO QUE DOU FE.

06 AOO 2019



FERNANDO NAVARRO
OFICIAL

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. Página 3 de 6



Cláusula 12ª - Os atos que envolverem responsabilidade financeira para a sociedade, tais como: empréstimos, saques e aceites de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, aceites de duplicatas, subscrição e ações ou quotas em outras sociedades, os instrumentos de compra e venda de bens móveis e imóveis, os contratos de locação, os cheques e toda movimentação bancária, serão praticados pelos sócios-administradores em conjunto.

Cláusula 13ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

Cláusula 14ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administrador, remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será realizada 2 (duas) vezes por ano mediante convocação da maioria absoluta, uma na 2ª quinzena de janeiro e outra na 1ª quinzena de julho.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 15ª - Os sócios no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com a condição financeira da empresa.

Parágrafo Único - Salvo disposto contrariamente em reunião dos sócios, a participação de cada sócio nos lucros e perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula 16ª - É proibido o uso da firma para finalidades estranhas, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que infringir esta proibição individualmente responsável pelos danos causados.

Parágrafo Único - O uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tem os necessários poderes.

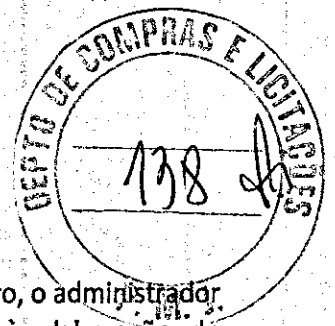
110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 679 - SÃO PAULO - SP - F. 3087-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
SEM TAXA DE COU FE.

06 ABO 2019
FERNANDO NAVARRO
OFICIAL

CUSTAS R\$ 3,00 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR BULA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, por deliberação conjunta, poderão promover distribuição antecipada de lucros.

Parágrafo Segundo - Os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula 12ª e com a maioria absoluta do capital, deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. A reunião de quotista fixará o método de liquidação, nomeando o liquidante que atuará no período de liquidação.

Cláusula 19ª - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambas da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).

Cláusula 20ª A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é do sócio, **HENRIQUE YUKIO SUZUKI**, médico, CRM número **54.095**, responderá pelos serviços médicos prestados pela sociedade;

Parágrafo Único - Constituído procurador, conforme previsão da cláusula décima deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade.

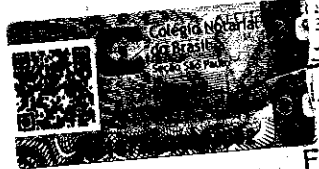
Cláusula 21ª - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, só será decidido por arbitragem se a maioria do capital social assim dispor.

Parágrafo Único Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

Cláusula 22ª - Os sócios quotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

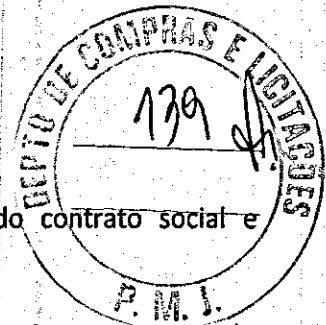
REGISTRO GERAL DE SANTA CATARINA
REACONS NOTARIAIS - SÃO PAULO - SP - F. 511.252
AUTENTICAÇÃO
APRESENTE COM A REPROGRAFICA
DE ORIGINAL A MIN. APRESENTADO.
J.F.E.



06 AGO 2019

FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,00 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

11000



Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações não alteradas pelo presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, aceitam e mutuamente outorgam o presente instrumento de alteração contratual em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 03 (três vias) de igual teor e mesmos fins, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

São Paulo, 26 de Março de 2019.

[Handwritten signature]
ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER

[Handwritten signature]
HENRIQUE YUKIO SUZUKI

179

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
 FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
 RUA CONS. BROTERO, 879 - SAO PAULO - SP - F: 3667-2642
 AUTENTICAÇÃO
 DA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 ORIGINAL A MIN. APRESENTADO.
 FE.

06 AGO 2019

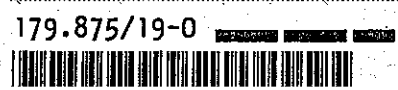
FERNANDO NAVARRO
 OFICIAL

CUSTAS R\$ 3,00 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACÃO

[Handwritten signature]
AMER KALIL KASSAB

[Handwritten signature]
NOME: LUIZ CARLOS WASIL
 RG: 42.604.460-5 SSP/SP
 CPF: 340.602.219-81

[Handwritten signature]
NOME: DANILLO LUIZ DOS SANTOS TOLEDO
 RG: 37467621-1 SSP/SP
 CPF: 360.077.158-25



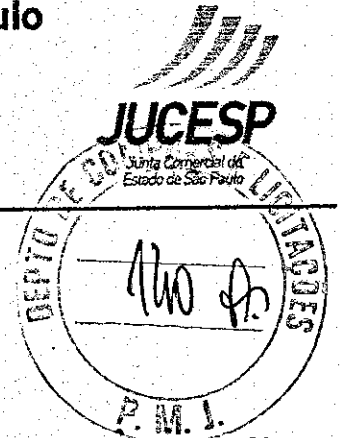
JUCESP

[Handwritten signatures and initials]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, HENRIQUE YUKIO SUZUKI, portador da Cédula de Identidade nº 8.377.314-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 056.585.928-52, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Francisco Matarazzo, 176, CJ01, Água Branca, SP, São Paulo, CEP 05001-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 8.377.314-9

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.

400 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
RUA CARLOS MAGALHÃES, 170 - JARDIM SÃO CARLOS - SP - F. 3057-2042
AUTENTICADO
AUTENTICO A PRESENTE COM A REPRODUÇÃO
CORPORAL ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
DO QUE DOU FE.

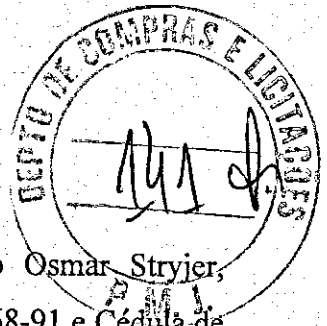
06 AGO 2019

BERNARDO NAVARRO
OFICIAL

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

(Handwritten signatures and initials)

PROCURAÇÃO



Por este instrumento particular de procuração, eu Roberto Saulo Osmar Stryjer, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF de número 514.525.968-91 e Cédula de identidade de número 2.975.046, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado á Av. Delfim Moreira, 426, apartamento 202, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22441-000. Nomeio e constituo meu bastante procurador o senhor Henrique Yukio Suzuki, brasileiro, solteiro, médico, Portador do CPF de número 056.585.928-52 e Cédula de Identidade de número 8.377.314-9, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado á Rua Domingos Olímpio, 51, Vila Sônia, na cidade de São Paulo, CEP: 05625-060 especialmente para me representar exclusivamente em Licitações, na administração da empresa Televida Centro Especializado de Telediagnostico LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, a quem concedo poderes para assinar os documentos como propostas de preço, declarações de todas as naturezas, representação em licitações, em contratos com administração pública ou privada, podendo inclusive, substabelecer procurações para terceiros em meu nome especialmente e especificamente para fins de representações em licitações. A presente procuração terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO
DO QUE DOU FÉ.

SÃO PAULO, 07 FEV 2019

ROBERTO DA SILVA SARDINHA
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS R\$ 3,60 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Roberto Saulo Osmar Stryjer

CPF: 514.525.968-91

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11º SUB. SANTA CECILIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial: Fernando Navarro - Oficial Substituto: Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro
Rua Copeteiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER, em documento com valor econômico, dou fé, São Paulo, 07 de fevereiro de 2019. Em Teste da verdade.

Std 1; R\$ 7,50 Selos): 1 Ato:1073AA-0607128

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
Escrivente Autorizado





À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

PROCURAÇÃO

A empresa Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA, C.N.P.J. nº 73.193.211/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 176, Água Branca – CEP: 05001-100 São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. Henrique Yukio Suzuki, Diretor técnico, titular do R.G. 83.773.149 SSP/SP e do CPF nº. 056.585.928-52, brasileiro, solteiro, médico cardiologista, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alexandre Tadeu de Castro Registro de Identidade nº 21.387.681-4, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº nº152.523.808-64, residente à rua Rua Nelson Frank, nº 77, Jardim Olimpia – CEP: 05542-170 São Paulo/SP, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo 26 de Setembro de 2019.

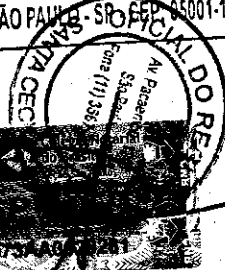
Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA
73.193.211/0001-61
Henrique Yukio Suzuki
Diretor técnico
RG nº 83.773.149 SSP/SP

73.193.211/0001-61
TELEVIDA
CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA.
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 176 - CJ 01
ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05001-100

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
11.º SUP. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
Oficial: Fernando Navarro • Oficial Substituta: Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro
AV. Piracambu, 120 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3667-2442

Recebi, por solenidade, a firma de: (1) HENRIQUE YUKIO SUZUKI,
em documento com valor econômico, em fé,
São Paulo, 27 de setembro de 2019.
Em Teste da verdade.

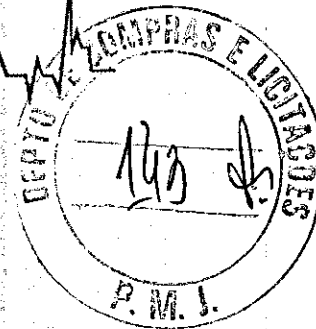
REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
ROBERTO DA SILVA SARDINHA
ESTÁVIO ALBUQUERQUE



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



TELECÁRDIO
telemedicina a serviço da vida



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA, C.N.P.J. nº 73.193.211/0001-61, por intermédio do seu representante legal Sr. Henrique Yukio Suzuki, Diretor técnico, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**, que:

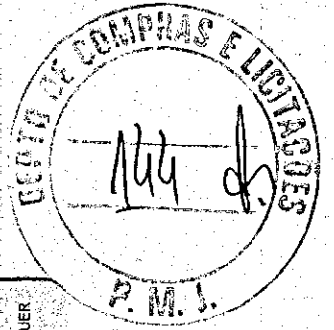
- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo 26 de Setembro de 2019.

Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA
73.193.211/0001-61
Henrique Yukio Suzuki
Diretor técnico
RG nº 83.773.149 SSP/SP

73.193.211/0001-61
TELEVIDA
CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA.
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 176 - CJ 01
ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05001-100




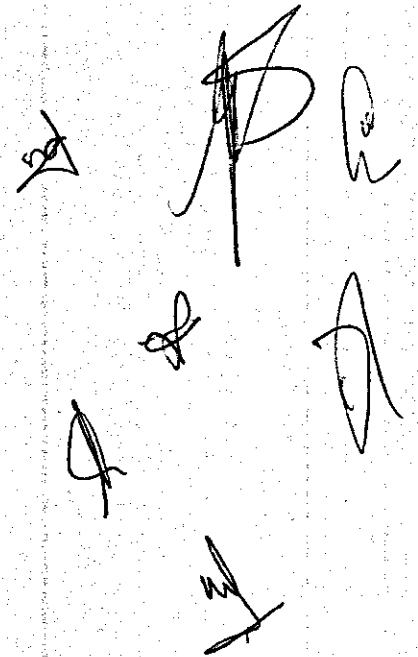
CPF	RG / ORGÃO EMISSOR	
065.239.856-10	646665364 / SSP-SP	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
152721360230	0246	0005
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
10/08/1985	ITUJUBA-MG	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	
SÃO PAULO-SP 09/11/2013		
370055		

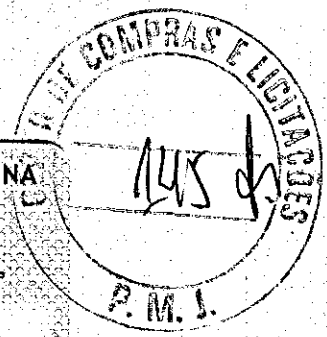
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.208/75.

Confere com Original

Data 30/09/19


Dept.º Compras e Licitações





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SÃO PAULO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO


NOME
 NATILIA ALVES FRANCO UCHDA

CRM / UF
 135836/SP

FEIÇÃO
 ELIZABETH FATINA FRANCO
 ADAO DIVINO FRANCO

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 16/03/2017 01

Natália A. Franco Uchda
 ASSINATURA DO PORTADOR



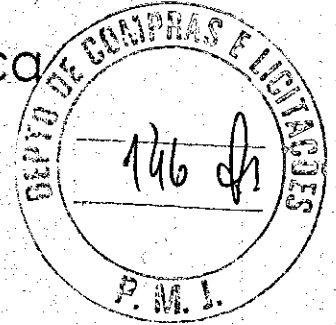
Confere com Original

Data 30/09/19

Dept.º Compras e Licitações



Santé Medicina Diagnóstica



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

Santé Medicina Diagnóstica LTDA com sede à Rua Aleixo Garcia, 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04545-010, inscrita no

CNPJ sob nº **34.036.854/0001-40**, neste ato representada por sua representante legal ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador, Nátila Alves Franco Uchôa, sócia e co-fundadora da empresa, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 64.666.536-4, inscrita no CPF sob nº 065.239.856-10, residente e domiciliado à Rua Aleixo Garcia, 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP: 04545-010, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo – SP, 15 de Setembro de 2019

Nome: Diogo Vilson Uchôa

Cargo: sócio e co-fundador

Diogo Vilson Uchôa

(assinatura do representante legal).

Nome: Nátila Alves Franco Uchôa

Cargo: sócia e co-fundadora

Nátila A. Franco Uchôa

(assinatura do representante legal)

Santé Medicina Diagnóstica LTDA

CNPJ: 34.036.854/0001-40

End: Rua Aleixo Garcia, número 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo -SP, CEP 04545-010

Telefone: (11) 3846-1353 / (11) 97377-7199

E-mail: natila.franco@santemedicinadiagnostica.com.br

34.036.854/0001-40

SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

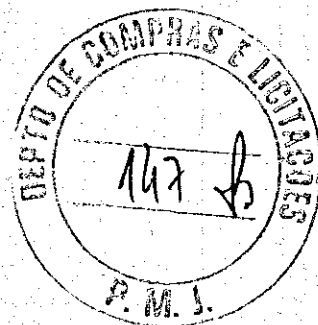
Rua: Aleixo Garcia, 40 - Apto. 81.

Vila Olímpia - CEP: 04545-010

SÃO PAULO - SP



Santé Medicina Diagnóstica



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Santé Medicina Diagnóstica LTDA

CNPJ Nº: 34.036.854/0001-40

**End: Rua Aleixo Garcia, 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP:
04545-010**

CCM: 6.294.601-3

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

São Paulo, 15 de setembro de 2019

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PMJ

Santé Medicina Diagnóstica LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.036.854/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Nátila Alves Franco Uchôa, portadora da Cédula de Identidade nº 64.666.536-4 e CPF nº 065.239.856-10, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: Nátila Alves Franco Uchôa

CPF: 065.239.856-10

Nátila A. Franco Uchôa

Nátila Alves Franco Uchôa

Santé Medicina Diagnóstica LTDA

CNPJ: 34.036.854/0001-40

End: Rua Aleixo Garcia, número 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo -SP, CEP 04545-010

Telefone: (11) 3846-1353 / (11) 97377-7199

E-mail: natila.franco@santemedicinadiagnostica.com.br

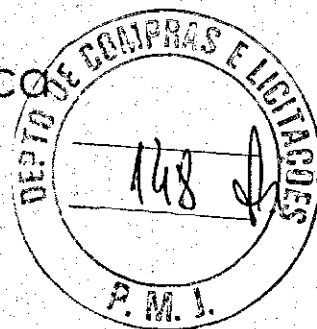
34.036.854/0001-40

SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

Rua: Aleixo Garcia, 40 - Apto. 81.
Vila Olímpia - CEP: 04545-010
SÃO PAULO - SP



Santé Medicina Diagnóstica



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

Santé Medicina Diagnóstica LTDA CNPJ nº 34.036.854/0001-40 por intermédio do seu representante legal ou procurador, abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Paulo – SP, 15 de Setembro de 2019

Nátilla A. Franco Uchôa

Nátilla Alves Franco Uchôa

34.036.854/0001-40

SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

Rua: Aleixo Garcia, 40 - Apto. 81.
Vila Olímpia - CEP: 04545-010
SÃO PAULO - SP

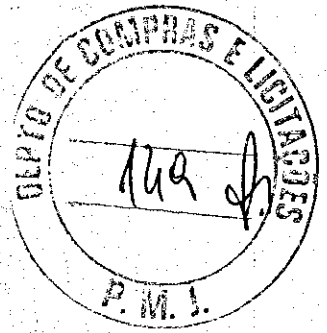
Santé Medicina Diagnóstica LTDA

CNPJ: 34.036.854/0001-40

End: Rua Aleixo Garcia, número 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo -SP, CEP 04545-010

Telefone: (11) 3846-1353 / (11) 97377-7199

E-mail: natila.franco@santemedicinadiagnostica.com.br



Confere com Original

Data 30/09/17

Dept.º Compras e Licitações

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.004.355-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/1/2012

NOME: **ROSANGELA LASCOSK MASSINHAN**

FILIAÇÃO: JACYR LASCOSK
TEREZA CHEMIM LASCOSK

NATURALIDADE: PONTA GROSSA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS-8252, LIVRO-345, FOLHA-7

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
340.447.609-34

Nome
ROSANGELA LASCOSK MASSINHAN

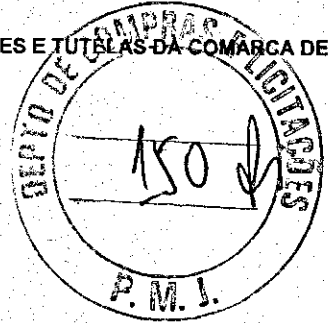
Nascimento
15/02/1960

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2019 13:47:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1323664

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 13:40:35 (hora local)**.

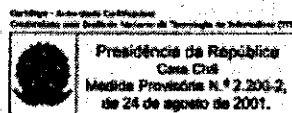
¹**Código de Autenticação Digital:** 99411408191202350465-1 a 99411408191202350465-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

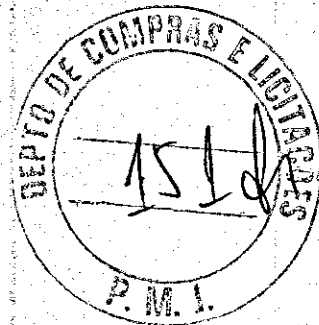
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb66d900c9316dc691a02fdc1331193fcfa8ff3f5a56b71405775c8a3094e80daf228bda69952fa13fe74d09b34e49
 83bedb73bdf849b1ceba13959541344ed7



Handwritten signatures and initials.

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
CNPJ 31.648.064/0001-27**



GABRIELA DO CARMO SILVEIRA MATSUDA, brasileira, natural de Joanópolis, Estado de São Paulo, nascida em 29/02/1988, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 41.087.637-9 SSP/SP expedido em 10/12/2016 e do CPF nº 356.337.988-21, residente e domiciliada na Rua Emílio Marelo, nº 100, Bloco H – Apto. 241, bairro Jardim das Indústrias, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12241-200, neste ato, representada pelo seu bastante procurador **RAFAEL HENRIQUE DA SILVEIRA**, brasileiro, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 33.631.093-6 SSP/SP e do CPF nº 053.963.866-81 residente e domiciliado na Rua Emílio Marelo, nº 100, Bloco H – Apto. 241, bairro Jardim das Indústrias, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12241-200;

DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA, brasileiro, natural de Salvador, Estado da Bahia, nascido em 23/11/1972, médico, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 39.485.353-2 SSP/SP expedido em 12/09/2008, CPF nº 614.120.075-34 e do CRM nº 052464/MG, residente e domiciliado na Avenida Filomena Cartafina, nº 1650, Residencial Damha I, bairro Recreio dos Bandeirantes, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP 38040-450;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.**, CNPJ 31.648.064/0001-27, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231221702 em sessão de 28/09/2018, sediada à Rua Emílio Marelo, nº 100, Bloco H – Apto. 241, bairro Jardim das Indústrias, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12241-200, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

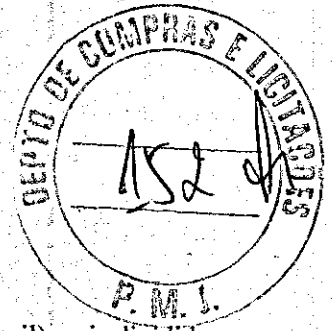
CLÁUSULA 1ª

Altera-se o objeto social da empresa para: Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, telemedicina. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Consultoria médica e saúde em geral, consultas online, laudos de exames médicos online, auditoria em saúde, assessoria em medicina e na área da saúde, intermediação de consultas entre médico e paciente, consultoria e assessoria entre profissionais especialistas e outros profissionais médicos.

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo uma sociedade empresária, nos termos dos artigos 966 e 982.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



CLÁUSULA 2ª.

Altera-se o capital social da empresa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
GABRIELA DO CARMO SILVEIRA MATSUDA	85	42.500	R\$ 42.500,00
DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA	15	7.500	R\$ 7.500,00
Total	100	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

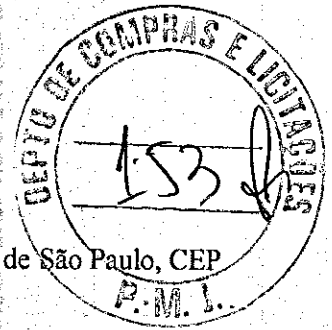
CLÁUSULA 3ª.

Admite-se na sociedade a sócia **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA**, brasileira, natural de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, nascida em 14/02/1984, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade RG nº 37.782.710-1 SSP/SP expedido em 17/03/2011 e do CPF nº 061.215.346-05, residente e domiciliada na Rua Emilio Marelo, nº 100, Bloco H - Apto. 241, bairro Jardim das Indústrias, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12241-200

CLÁUSULA 4ª.

Admite-se na sociedade o sócio **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 09/05/1981, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.631.101-1 SSP/SP expedido em 06/08/2004 e do CPF nº 301.132.088-80, residente e domiciliado na Av. São Francisco de Assis, nº 333,





Apto. 10, bairro Jardim São José, cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12916-350.

CLÁUSULA 5ª.

Admite-se na sociedade o sócio **RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA**, brasileiro, natural de Piracanjuba, Estado de Goiás, nascido em 03/11/1988, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5243395 SSP/GO expedido em 12/09/2011 e do CPF nº 024.668.621-90, residente e domiciliado na Rua 56, s/nº, Q.B4-L.17, Apto. 205, bairro Jardim Goiás, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74810-240.

CLÁUSULA 6ª.

Retira-se da sociedade a sócia **GABRIELA DO CARMO SILVEIRA MATSUDA** possuidora de 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos) reais, que cede e transfere da seguinte forma:

À sócia admitida **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** a quantia de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos) reais.

Ao sócio admitido **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO** a quantia de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais.

Ao sócio admitido **RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA** a quantia de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais.

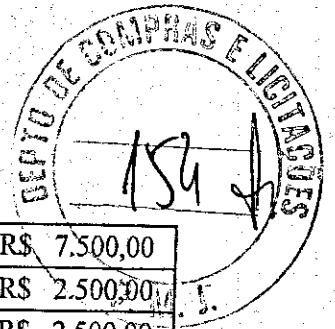
Cedente(s) e cessionário(s) dão entre si a mais plena, geral e irrevogável quitação das suas quotas nada mais tendo a reclamar no presente e nem no futuro, seja à que título for.

Considerando as alterações no quadro societário da empresa, o capital social ficou distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor
DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA	75	37.500	R\$ 37.500,00



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA	15	7.500	R\$ 7.500,00
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO	05	2.500	R\$ 2.500,00
RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA	05	2.500	R\$ 2.500,00
Total		50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª.

A administração da sociedade caberá à sócia **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar a empresa, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O sócio **DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA** não exercerá a administração, será o responsável técnico pelos laudos e exames.

Parágrafo Segundo: **RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA** não exercerá a administração, será o responsável pelo desenvolvimento de sistema de laudos web e sua manutenção e funcionamento.

Parágrafo Terceiro: **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO** não exercerá a administração, será o responsável pelo desenvolvimento, produção e acompanhamento de ações de propaganda e marketing.

CLÁUSULA 8ª.

A administradora **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** declara, sob as penas de lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

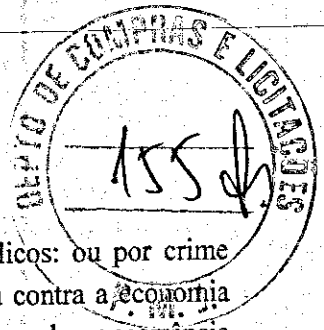
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 46.878-9
R. Antônio Carlos Pereira 116 - Bairro do Estádio - São Paulo/SP - CEP: 05323-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: 55 (11) 5041-5041 - Fax: 55 (11) 5041-5042

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autorizado a prática imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 95411408191202350465-4; Data: 14/08/2019 12:06:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O- AIX20633-JUB2
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selo.digitas.tjpa.jus.br>



pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª.

À vista das alterações, consolida-se o contrato social.

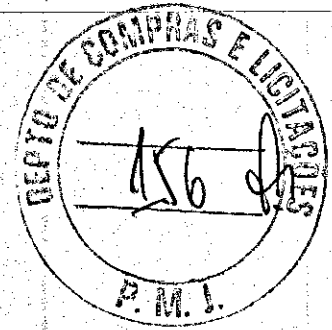
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Rua Manoel de Barros, 116 - Bairro São Paulo - João Pessoa/PB - CEP 55060-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. 3333-2418 - Fax 3333-2418

Autenticação Digital
De acordo com as normas: 1ª, 2ª e 3ª de V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.435/1994 e Art. 8º de Lei 11.343/2006 autenticado a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 30411408191202350465-5; Data: 14/08/2019 12:06:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIX20632-11176
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar autenticidade em: <https://selo.digital.tpb.jpb.br>



CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª.

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª.

Terá sede e domicílio na Rua Emílio Marelo, nº 100, Bloco H – Apto. 241, bairro Jardim das Indústrias, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12241-200.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto será: Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, telemedicina. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Consultoria médica e saúde em geral, consultas online, laudos de exames médicos online, auditoria em saúde, assessoria em medicina e na área da saúde, intermediação de consultas entre médico e paciente, consultoria e assessoria entre profissionais especialistas e outros profissionais médicos.

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo uma sociedade empresária, nos termos dos artigos 966 e 982.

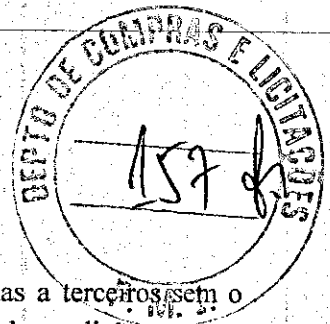
CLÁUSULA 4ª.

O capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor
DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA	75	37.500	R\$ 37.500,00
DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA	15	7.500	R\$ 7.500,00
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO	05	2.500	R\$ 2.500,00
RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA	05	2.500	R\$ 2.500,00
Total		50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 5ª.





As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª.

A sociedade iniciou suas atividades em 19/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª.

A administração da sociedade caberá à sócia **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar a empresa, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: O sócio **DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA** não exercerá a administração, será o responsável técnico pelos laudos e exames.

Parágrafo Segundo: **RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA** não exercerá a administração, será o responsável pelo desenvolvimento de sistema de laudos web e sua manutenção e funcionamento.

Parágrafo Terceiro: **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO** não exercerá a administração, será o responsável pelo desenvolvimento, produção e acompanhamento de ações de propaganda e marketing.

CLÁUSULA 9ª.

A administradora **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** declara, sob as penas de lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª.

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª.

A administradora **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

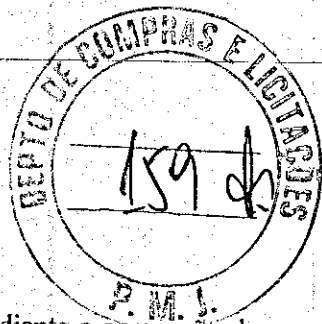
CLÁUSULA 14ª.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª.





Todas as mudanças que venham a ocorrer no contrato social mediante a aprovação dos sócios serão efetuadas através de Instrumento de Alteração Contratual.

CLÁUSULA 16ª.

No caso de omissão a regência será supletiva pela Lei 6404 de 1976.

CLÁUSULA 17ª.

Fica eleito o foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

São José dos Campos, 01 de junho de 2019.

Sócios:

Rafael H. da Silveira

GABRIELA DO CARMO SILVEIRA MATSUDA
Representada por: **RAFAEL HENRIQUE DA SILVEIRA**

Denilton da Silva Guedes Oliveira

DENILTON DA SILVA GUEDES OLIVEIRA

Daiani dos Santos Machado Silveira

DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA

Luz Gustavo de Oliveira Pinto

LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA PINTO

Ramon Vicente da Cunha e Silva

RAMON VICENTE DA CUNHA E SILVA

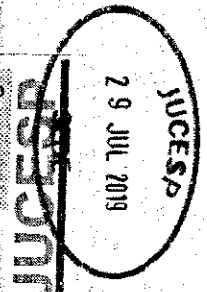
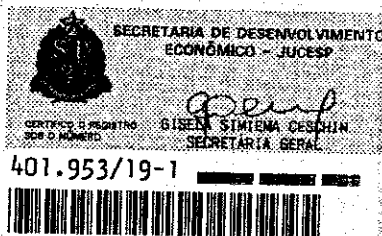
Testemunhas:

Carlos Rodolfo Medeiros da Conceição

Carlos Rodolfo Medeiros da Conceição
RG. nº. 21790109 SSP/SP

Vera Lucia Medeiros da Conceição

Vera Lucia Medeiros da Conceição
RG. nº. 234504638 SSP/SP



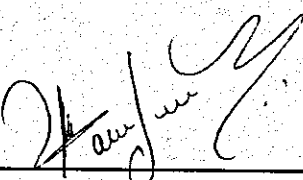
Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ: 31.648.064/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada Rua Emilio Marelo, 100 Apto 241-H Jardins das Indústrias município de São Jose dos Campos – SP CEP: 12.241-200, através do seu representante legal a Sra. Rosangela Lascosk Massinhan, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3004355-3 SSP/PR e do CPF nº 340.447.609-34, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São José dos Campos, 29 de Setembro de 2019.


TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
Sra. Rosangela Lascosk Massinhan
RG nº 3004355-3 SSP/PR e do CPF nº 340.447.609-34

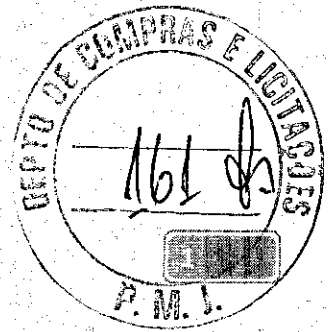
31.648.064/0001-27
TI TELEMEDICINA
INTEGRADA LTDA
R. Emilio Marelo, 100 - Bloco H - Apt 241
Jd. Industrias - CEP: 12.241-200
São José dos Campos - SP





TELEMEDICINA
INTEGRADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PMJ

A TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ: 31.648.064/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada Rua Emilio Marelo, 100 Apto 241-H Jardins das Indústrias município de São Jose dos Campos – SP CEP: 12.241-200, através do seu representante legal a Sra. Rosangela Lascosk Massinhan, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3004355-3 SSP/PR e do CPF nº 340.447.609-34, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

São José dos Campos, 29 de Setembro de 2019.

31.648.064/0001-27
TI TELEMEDICINA
INTEGRADA LTDA
R. Emilio Marelo, 100 - Bloco H - Apt 241
Jd. Industrias - CEP: 12.241-200
São José dos Campos - SP

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
Sra. Rosangela Lascosk Massinhan
RG nº 3004355-3 SSP/PR e do CPF nº 340.447.609-34

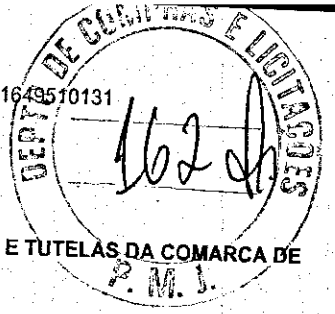


TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA - CNPJ sob o nº. 31.648.064/0001-27
Rua Emilio Marelo nº 100 apto nº 241 Torre - H, Jardim das Indústrias
São Jose dos Campos – SP CEP: 12.241-200

Fone: (12) 98700-4537 11-96394-5437 E-mail: comercial@telemedicinaintegrada.com.br

27/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/99412709191649510131>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2019 17:10:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1360307

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/09/2020 17:00:56 (hora local)**.

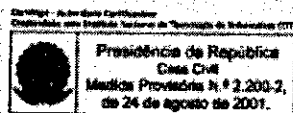
¹**Código de Autenticação Digital:** 99412709191649510131-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

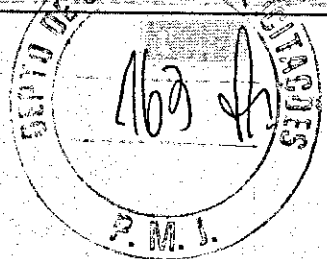
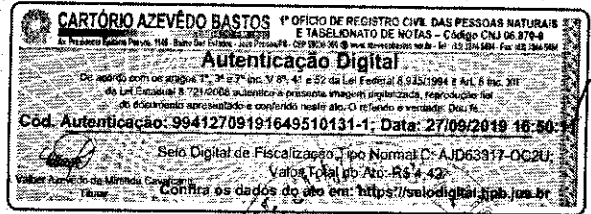
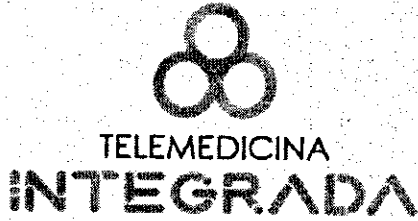
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08ae1afe7484be53e8568781bdc6e2436d4f7ccfb3cb37c5bde66c98158f6c1f228bda69952fa13fe74d09b34e4983b78e862820e16bdf2796844ba4b2c5e2f



Handwritten signatures and initials.



PROCURAÇÃO

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGURIAIVA
ESTADO DO PARANÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2019

A TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ: 31.648.064/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada Rua Emilio Marelo, 100 Apto 241-H Jardins das Indústrias município de São Jose dos Campos – SP CEP: 12.241- 200 neste ato representado na forma de seu contrato social pela Sra. **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** portadora da cédula de identidade n° 37782710 SSP/SP e CPF n° 061.215.346-05 pelo presente Instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu representante legal a Sra. **ROSANGELA LASCOSK MASSINHAN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n° 3004355-3 SSP/PR e do CPF n° 340.447.609-34 a quem confere amplos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL junto ao município de JAGUARIAIVA-PR no processo supra citado.

São José dos Campos, 30 de Setembro de 2019.

31.648.064/0001-277
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
R. Emilio Marelo, 100 - Bloco H - Apt 241
Jd. Industrias - CEP: 12.241-200
São José dos Campos - SP

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA

Sra. **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA**

RG n° 37782710 SSP/SP e CPF n° 061.215.346-05

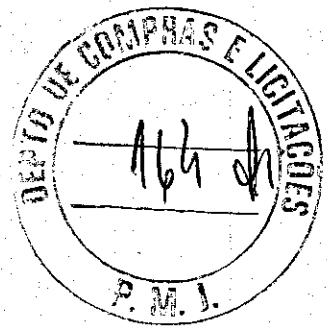
2º TABELIÃO DE NOTAS
Dary Baptista dos Reis

Autenticação por semelhança (doc. CIV. PRECÍ) a firma indicada de **DAIANI DOS SANTOS MACHADO SILVEIRA** que confere o padrão req. nesta servença. Sem fé.
São José dos Campos, 27 de setembro de 2019. De Testemunha

IVONE FREDEDE BONDOLIVEZ BONDOLIVEZ LOPES (Escritor)
Valor Total R\$ 9,43 Selos AA-00406446

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA - CNPJ sob o n°. 31.648.064/0001-27
Rua Emilio Marelo nº 100 apto nº 241 Torre - H, Jardim das Indústrias
São Jose dos Campos – SP CEP: 12.241-200





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: PAULO JOSE FARINHA NUNES

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 3568726-6 SESP PR

CNPJ: 577.100.749-87 DATA NASCIMENTO: 16/07/1964

FILIAÇÃO: ANTONIO NUNES
MARIA MANOELA FARINHA

PERMISSÃO: [] MEC: [] CAT. HAB: 7.5

Nº REGISTRO: 03362466383 VALIDADE: 17/10/2019 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/1982

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ARAPOTI, PR DATA EMISSÃO: 17/10/2014

Assinatura do Portador: [Handwritten Signature]

Assinatura do Emissor: 27478116506 PR908104611

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 995842540

PROIBIDO PLASTIFICAR 995842540

Confere com Original

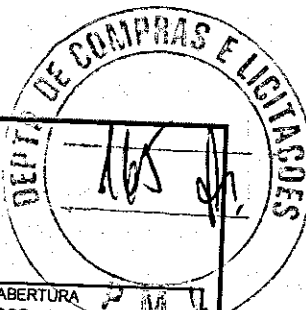
Data 30/09/19

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.698.518/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA ADS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ANITA GARIBALDI

NÚMERO
1555

COMPLEMENTO
SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO MEDICO GARIBALDI

CEP
40.170-130

BAIRRO/DISTRITO
ONDINA

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FALECOM@CLINICAADS.COM.BR

TELEFONE
(71) 3245-7455

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

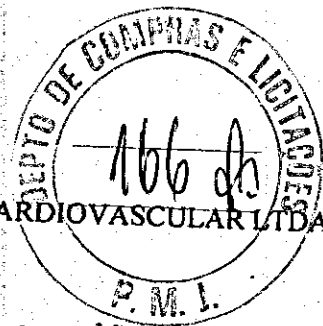
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2019 às 09:30:39 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76



1- **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Salvador/BA, nascido em 17/10/1969, portador da RG nº 2005041-SSP/BA, CPF nº 387.798.895-49, CRM/BA 11876, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150;

2- **ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília/DF, nascida em 11/08/1973, portadora da RG nº 1197363491-SSP/BA, CPF nº 610.192.831-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202000405, com sede Avenida Anita Garibaldi, 1555, salas 501, 504, 507, 508 e 607 - Centro Medico Garibaldi, Ondina Salvador, BA, CEP 40.170-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.698.518/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

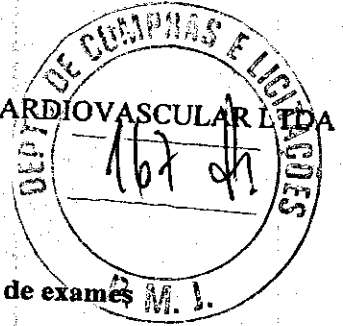
Atividades médica ambulatorial restrita a consultas com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de espirometria, acuidade visual, mapa e holter, serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, eletrocardiograma, EEG, eletroencefalograma, Raio X, atividades de Telemedicina/Telessaúde/Laudos à distância, atividades de profissionais da Cardiologia, Arritmologia, Angiologia, Endocrinologia, otorrinolaringologia, Pneumologia, Oftalmologia, Neurologia, nefrologia, dialise, nutrição e atividades de psicologia e psicanálise, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, atividades de prática integrativas em saúde humana, cromoterapia, atividade de profissionais da área de saúde e atenção a saúde humana, instrumentadores cirúrgicos e especializado em apoio a mulheres com problemas do coração em ciclo gravídico.

Req: 81900000963290

Página 1 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76



CNAE FISCAL

- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/03 - serviços de diálise e nefrologia
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR, BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

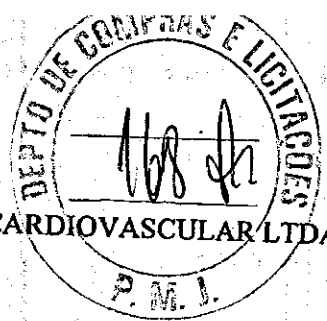
- 1- LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, médico, natural de Salvador/BA, nascido em 17/10/1969, portador da RG nº 2005041-SSP/BA, CPF nº 387.798.895-49, CRM/BA 11876, residente e domiciliado, na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150;
- 2- ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Brasília/DF, nascida em 11/08/1973, portadora da RG nº 1197363491-SSP/BA, CPF nº 610.192.831-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, 429, Ap 1201. Ed Le Corbusier. Horto Florestal. Salvador/BA, Brasil. CEP 40.295-150, únicos

Req: 81900000963290

Página 2 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76



sócios proprietários da sociedade CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 1555. Centro Médico Garibaldi, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, Salvador-Bahia CEP 40.170-130, registrada na JUCEB sob o NIRE 29202000405 em 17/08/1998, inscrita no CNPJ 02.698.518/0001-76, resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar seu contrato social:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, podendo, no entanto, utilizar a título de nome de fantasia CLINICA ADS, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 1555. Centro Médico Garibaldi, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Ondina, Salvador-Bahia CEP 40.170-130, registrada na JUCEB sob o NIRE 29.2.0200040-5 em 17/08/1998, inscrita no CNPJ 02.698.518/0001-76.

Cláusula Segunda: Objeto Social

Atividades médica ambulatorial restrita a consultas com recursos para realização de exames complementares, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de espirometria, acuidade visual, mapa e holter, serviços de diagnóstico por registro gráfico-ECG, eletrocardiograma, EEG, eletroencefalograma, Raio X, atividades de Telemedicina/Telessaúde/Laudos à distância, atividades de profissionais da Cardiologia, Arritmologia, Angiologia, Endocrinologia, otorrinolaringologia, Pneumologia, Oftalmologia, Neurologia, nefrologia, diálise, nutrição e atividades de psicologia e psicanálise, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, atividades de prática integrativas em saúde humana, cromoterapia, atividade de profissionais da área de saúde e atenção a saúde humana, instrumentadores cirúrgicos e especializado em apoio a mulheres com problemas do coração em ciclo gravídico.

CNAE FISCAL

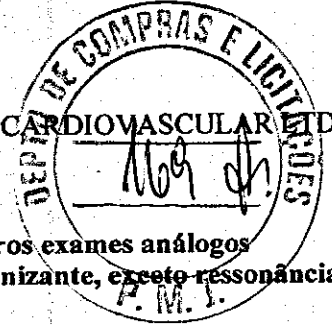
- 8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 8690-9/01 - atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 8650-0/99 - atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8640-2/99 - atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

Req: 81900000963290

Página 3 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76



- 8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos
- 8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 8640-2/03 - serviços de diálise e nefrologia
- 8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Cláusula Terceira: Prazo de Duração e Término do Exercício Social

A sociedade iniciou as atividades em 17/08/1998 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado. O término do exercício social será 31 de dezembro de cada ano, quando será efetuado o Balanço Geral de acordo com as normas vigentes.

Cláusula Quarta: Desimpedimento

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos, por Lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quinta: Capital Social

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas de valor nominal unitária de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente no país pelos seguintes sócios e da seguinte maneira:

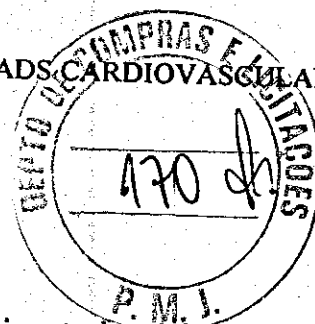
Sócios	Quotas	%	Valor
LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA	24.000	80,00	R\$ 24.000,00
ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA	6.000	20,00	R\$ 6.000,00
TOTAL	30.000	100,00	R\$ 30.000,00

Req: 81900000963290

Página 4 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76



Cláusula Sexta: Transferência das Quotas

As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas sem o consentimento dos sócios por escrito.

Cláusula Sétima: Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava: Administração e uso do nome Comercial

A administração da Sociedade é exercida por **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** e **ALESSANDRA MARIA LISBÔA DE SOUZA**, em conjunto ou isoladamente, a quem compete o uso da firma, em negócios de exclusivo interesse da sociedade, sendo-lhe vedado, entretanto, seu emprego em avais, abonos, fianças ou em qualquer outra transação alheia aos interesses da sociedade, cabendo-lhes administrar amplamente a sociedade, representando-a ativa e passivamente perante terceiros, em juízo ou fora dele, sendo nulos e inoperantes os atos estranhos aos objetivos da empresa.

Parágrafo Único: Nomeação de Procuradores

As partes poderão nomear procuradores para fins de representá-los em concorrências pública, tomadas de preço, licitações em geral, assinar documentos, requerer, recusar, impugnar, contrapor recurso em face administrativa, recorrer, solicitar e receber certidões, movimentar contas correntes bancárias, inclusive Banco do Brasil e outros Bancos Estaduais e Privados, bem como em estabelecimento de crédito, em todo o território nacional, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, requisitar e receber talões de cheque, solicitar e obter saldos de contas e extratos, assinar, endossar, emitir, e descontar cheques, dar e receber recibos e quitações, assinar notas fiscais, faturas, duplicatas, notas promissórias, títulos diversos, letras de câmbio, fazer financiamentos, assinar contratos, distrato e aditivos, concordar discordar, representa-lo em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal e autárquica, empresa pública, mista ou privada, inclusive junto a Juceb, Receita Federal, inclusive, Delegacias de todas as Receitas, Delegacia do Trabalho e onde mais for preciso; preencher e assinar requerimentos, formulários, fazer prova documental, juntar e retirar documentos, ou seja, nomear para amplos poderes no

Req: 81900000963290

Página 5 de 7



Certifico o Registro sob o nº 97897589 em 04/09/2019
Protocolo 195861337 de 03/09/2019

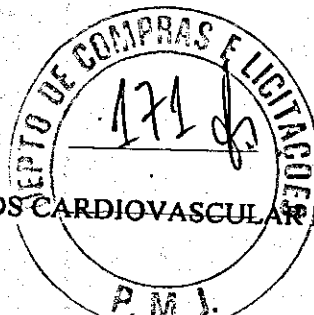
Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 53175451362521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76



que se fizer necessário para representar junto aos órgãos e outras empresas quer sejam públicas, privadas, organização não governamental e outras não relacionadas anteriormente.

Cláusula Nona: Diretoria Técnica

Cabe ao sócio **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** a direção técnica, sendo o mesmo denominado **DIRETOR TÉCNICO**, o qual responderá perante o Conselho Regional de Medicina pelos descumprimentos dos princípios éticos, ou por deixar de assegurar condições técnicas de atendimento, sem prejuízo da apuração penal ou civil.

Parágrafo Primeiro: Ao **DIRETOR TÉCNICO**, será atribuído "pro labore" mensal, decidido em assembleia de sócios, seguindo o artigo 1071 e 1076, do código civil, e levado à conta das despesas gerais.

Cláusula Décima: Remuneração dos Sócios

Os sócios poderão de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da Administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações vigentes.

Cláusula Décima Primeira: Lucros ou Prejuízos

Os lucros e/ou prejuízos em Balanço a ser realizado após o término do exercício social, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no Capital Social, ou proporcionalmente ao trabalho desenvolvido na empresa, cabendo aos sócios mensurar participação de cada sócio, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do Capital, utilizando os lucros, e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda: Deliberações Sociais

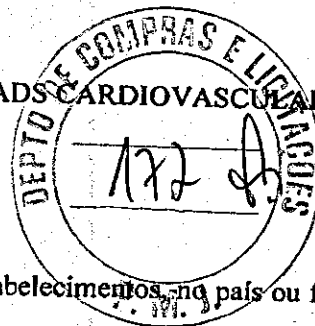
As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas por todos os sócios.

Req: 81900000963290

Página 6 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ nº 02.698.518/0001-76



Cláusula Décima Terceira: Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Quarta: Dissolução da Sociedade


A sociedade não se dissolverá obrigatoriamente com o falecimento de quaisquer um dos sócios, podendo os herdeiros assumir as quotas, obrigações e direitos da sociedade pertencentes ao falecido.

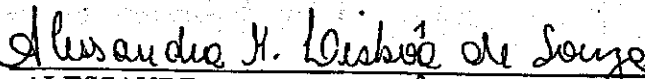
Cláusula Décima Quinta: Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, como o único competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda da execução do presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam se a cumpri-las, firmam o presente contrato em via única.

Salvador, BA. 28 de Agosto de 2019.


LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 387.798.895-49



ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA
CPF nº 610.192.831-49

UF-BR
Rua Território do Amapá nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES
SISTEMA AUTOMATIZADO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA.....
ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA.....
Salvador, 03 de Setembro de 2019
Em Test. [assinatura] da Verdade.

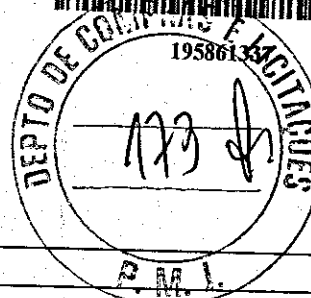
HELOM PURIDADE DE ANDRADE -
ESCREVENTE J.L.D.S.
Selo: 1598.AF988034-8 e 1598.AF988035-7
Valor: R\$ 10,00



Req: 81900000963290

Página 7 de 7





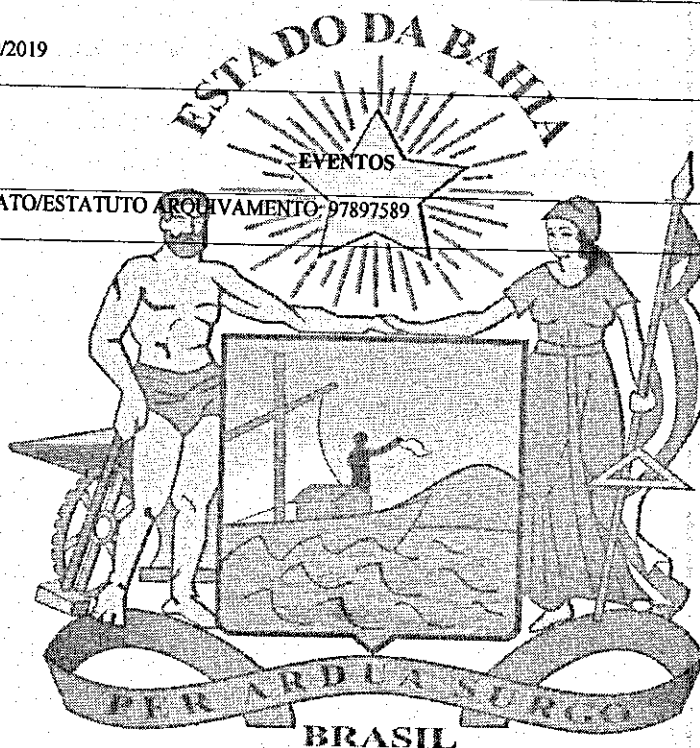
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
PROTOCOLO	195861337 - 03/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202000405
CNPJ 02.698.518/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO APROVAMENTO-97897589



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten signatures and initials]

04/09/2019



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97897589 em 04/09/2019

Protocolo 195861337 de 03/09/2019

Nome da empresa CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA NIRE 29202000405

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 53175451362521

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E INSCRIÇÃO DE NOTAS - CARRÃO DA ALFAMA
 Rua da Alfama, 100 - Alfama - Salvador - BA - CEP: 41100-000
 Fone: (71) 3222-1111 - Fax: (71) 3222-1112

Autenticado Digitalmente
 O presente documento foi assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas e Registrador Civil, Dr. Azevedo Bastos, em 25/11/2009, às 14:30h, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Inscrição de Notas nº 100, situado na Alfama, Salvador, Bahia, sob o nº de protocolo nº 3211230518452300971-1. Data: 25/11/2009 às 14:30h.

CPF Autenticado: 3211230518452300971-1. Data: 25/11/2009 às 14:30h
 São Digital de Fidejussão Tipo Normal C / GV37464 Q4SK
 Valor Total do Atto: R\$ 2,23
 Confira os dados deste ato em: <http://www.cartorioazvedobastos.com.br>

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade emitido pelo Conselho de Medicina nº 6208/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Foto do Médico

Nome
 ELIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA

CPF
 11876

DATA DE INSCRIÇÃO
 06/02/1995

MA
 1

DATA DE NASCIMENTO
 17/10/1969

Aginaldo
 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
 AGNALDO DAVID DE SOUZA
 MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE
 SALVADOR-BA

RG
 2005041 / SSP-BA

DATA DE EXERCÍCIO
 21/10/1987

TÍTULO DE ELEITOR
 20315350682

SEÇÃO
 224

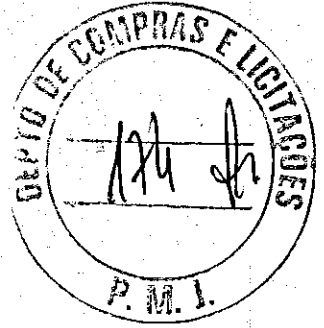
ZONA
 001

CPF
 38779889549

LOCAL E DATA DE EMISSÃO
 SALVADOR-BA, 25/11/2009

Aginaldo
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SACBM
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DIGITAL

Alessandra M. Lisboa de Souza
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DE COMPRAS E LICITAÇÕES

M. I.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - C.A. BRASÍLIA - DF

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 35412405181437080588-1; Data: 24/05/2018 14:59

Valor Total do Atto: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://esidigital.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11973634 91 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/1999

NOME: ALESSANDRA MARIA LISBOA DE SOUZA

FILIAÇÃO: CLEUBER DELANO JOSE LISBOA EDINES GONCALVES LISBOA

NATURALIDADE: BRASILIA DF DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1973

END. OFICEM: CER-CAS CM-BRASILIA DF

DST-2 OFICIO L-821 F-145 R-011881

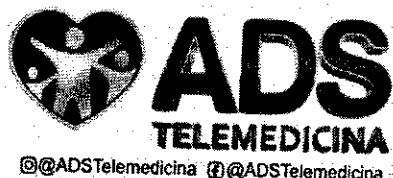
CPF: 610192831 49

SALGADOR SA: *[Signature]*

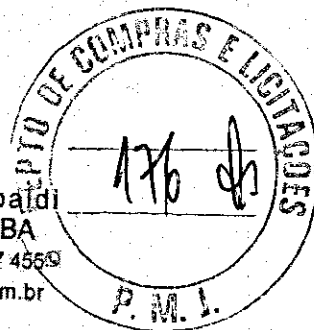
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 24/03/84

[Handwritten signatures and initials]



Centro Médico Garibaldi
nº1555 Ondina - Salvador- BA
☎ +55 71 3245 7455 | ☎ 71 999 637 4559
✉ contato@adstelemedicina.com.br
🌐 adstelemedicina.com.br



ANEXO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.698.518/0001-76, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Centro Médico Garibaldi, sala 501/508 e 607 – Ondina, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, por intermédio do seu representante legal ou procurador, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
 - Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
 - Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Observação: Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Salvador, 27 de setembro de 2019

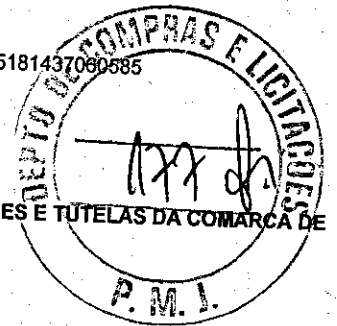
PAULO JOSÉ FARINHA NUNES
CPF nº 577.100.749-87 – RG nº 3.565.726-6SESP/PR
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76

23/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/35412405181437060585>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 09:21:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 992766

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 09:19:05 (hora local)**.

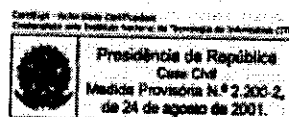
¹**Código de Autenticação Digital:** 35412405181437060585-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d264252c66d2f96578553af53507c4720f0c5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8f05c77ed5a8aa2cbcd81d5134a64ffe6

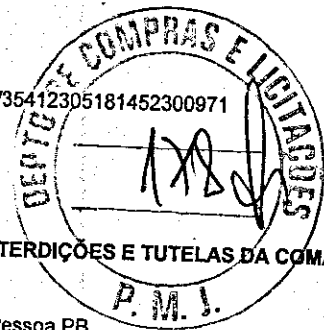


23/05/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/35412305181452300971>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/05/2019 09:15:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 991692

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2020 09:14:41 (hora local)**.

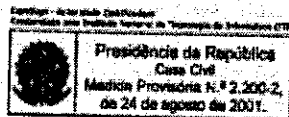
¹**Código de Autenticação Digital:** 35412305181452300971-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2fd502a0f620f83e7a26043593e77d262c46ccf6c8769cd373c1f6ff720e7e8cc5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8b2727d845933c85c08f707d619fb7d15



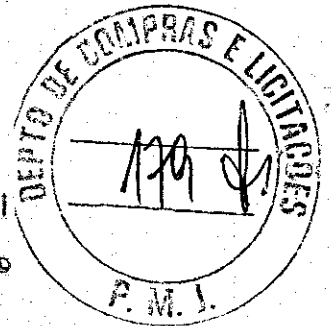
Handwritten signatures and initials.



TELEMEDICINA

@ADSTelemedicina | @ADSTelemedicina


Centro Médico Garibaldi
nº1555 Ondina - Salvador- BA
+55 71 3245 7455 | 071 999 637 4550
contato@adstelemedicina.com.br
adstelemedicina.com.br

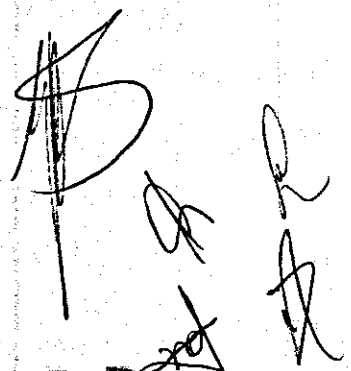


CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.698.518/0001-76, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Centro Médico Garibaldi, sala 501/508 e 607 – Ondina, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, neste ato representado pelo sócio, **LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, portador do Registro de Identidade nº 2005041 expedido pela SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 387.798.895-49, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, nº 429, Edifício Le Corbusier, Apto 1201 – Horto Florestal, na cidade de Salvador, no estado da Bahia, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **PAULO JOSÉ FARINHA NUNES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PR nº 26.669, portador do Registro de Identidade nº 3.565.726-6, expedido pela SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 577.100.749-87, com endereço na Rua José Izidoro da Silva, 530, Vila Bamerindus, caixa postal 136, Arapotí-PR, Cep, 84.990-000, como meu mandatário, outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Salvador, 25 de setembro de 2019


LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
CPF nº 387.798.895-49 – RG nº 2005041 SSP/BA
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76




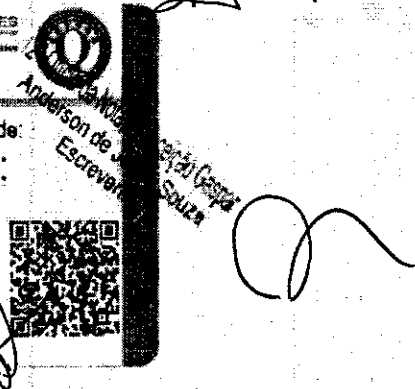
02698518/0001-76
ADS CARDIOVASCULAR LTDA
Av Anita Garibaldi, nº 1555 - Sala 501/508
Centro Médicos Garibaldi
Ondina - CEP 40.170-130
SALVADOR - BA

CERTIFICAÇÕES
Rua Território do Amará nº 220
Pituba - CEP 41830-540
Salvador-BA-Fone (71) 3934-8800

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA
Salvador, 27 de Setembro de 2019
Em Test. _____ da Verdade.

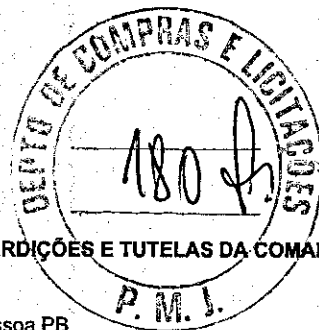
ANDERSON DE JESUS SOUZA -
ESCREVENTE-ADJS
Selo: 1598.AG048267-5 - Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tba.jus.br/autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 09:07:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1360380

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 08:48:33 (hora local)**.

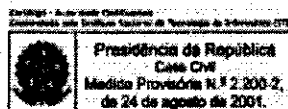
¹**Código de Autenticação Digital:** 35413009190845460926-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830980eea25d5c8ecf5b4e718bed193e9f3cbee78dc5f5c23be1b71adb51ea9dc8e9d444a8107355b76a582cb543f083f67b1acafd



Handwritten signatures and initials.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callecg@callegc.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Diego Antonio Mello, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.023-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.369.759-84, a quem confere amplos poderes para representar a Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, supraqualificada, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA, Estado do Paraná, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, apresentar os documentos para credenciamento e todas as declarações necessárias, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar os anexos e proposta de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

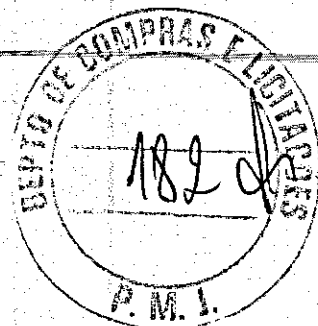
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa/PR, 04 de setembro de 2019.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Reconhecida
1ª Tabelião

CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP-PR
Sócio Proprietário



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

Nome: DIEGO ANTONIO MELLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9638023-2 / SESP / PR

CPF: 069.369.759-84 DATA NASCIMENTO: 10/07/1990

FILIAÇÃO: ANTONIO SIDNEY MELLO
LUCIMARA DE CASSIA BUSS MELLO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CRT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04704878494 VALIDEZ: 18/10/2023 DT. HABILITAÇÃO: 22/07/2009

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 18/10/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: [] 98184906876
ASSINATURA DO EMISSOR: [] PR915228407

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729539250

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729539250

Confere com Original

Data 30/09/19

Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callecg@callecg.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim América, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, DECLARA, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito e participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que:

• Contra declaração inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; sempre preenchendo todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato supleniente de idoneidade de habilitação;

• Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva ainda não empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

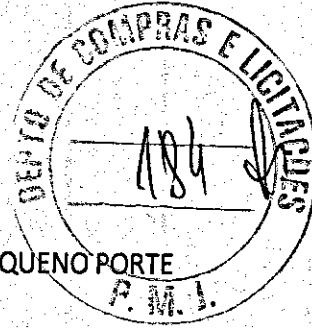
Ponta Grossa/PR, 04 de setembro de 2019.

04 071 210/0001-21

CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP

R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

A Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.210/0001-21, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 63.615, CRM/PR nº 2436, CNES nº 5398533, NIRE nº 41208092980, e-mail callecg@callecg.com.br, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, nº 111 (Esq. Cel. Dulcídio) – 8º Andar – Sala 84 – Ed. Corporate Center, Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio proprietário o Dr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 002.066.727-21, portador da cédula de identidade RG nº 13.017.555-4 SESP/PR, inscrito no CRM/PR sob o nº 14.548, residente e domiciliado na Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier – nº 1100 – Casa nº 03 – Condomínio Villagio Del Tramonto – Jardim America, CEP 84050-000, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, **DECLARA**, expressamente pela presente, para os devidos fins de direito, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei que, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 23/06.

Call ECG
SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

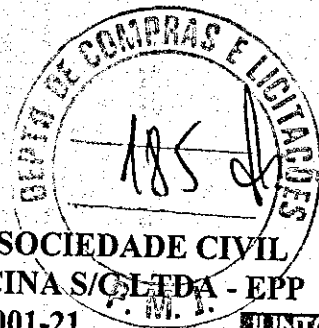
Por ser o signatário, compareço e apresento

Ponta Grossa/PR, 04 de setembro de 2019.

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
84040-130 - Ponta Grossa - PR

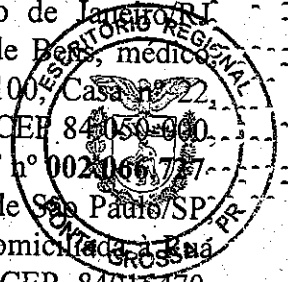
Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
CPF 002.066.727-21 RG 13.017.555-4 SESP/PR
Sócio Proprietário

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villagio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF nº 002.066.787-21 e CRM/PR nº 14.548; **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Euzébio Batista Rosas, nº 948, Jardim Carvalho, Ponta Grossa/PR, CEP 84015470, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SESP/PR, CPF/MF nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, com contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade sob nº 2.121 do Livro A-4 em 02/10/2000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:



Cláusula Primeira: A sociedade que é civil, regida pelo código civil, com fins lucrativos, transforma-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas leis vigentes atuais, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie como segue.

Cláusula Segunda: O sócio **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, muda seu endereço para Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000.

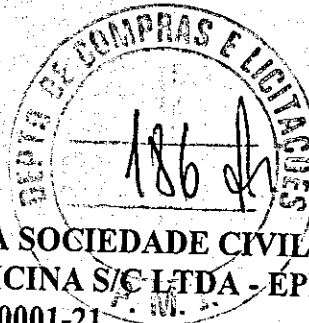
Cláusula Terceira: A sócia **Liliana Elias Pena Pilatti**, muda seu endereço para Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300.

Cláusula Quarta: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade passara a girar sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**.

Cláusula Quinta: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

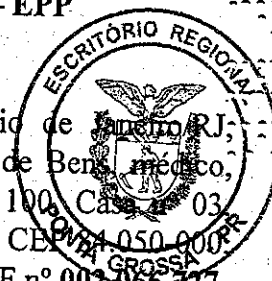
1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**



Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido no dia 04/01/1967, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier, nº 1100, Casa nº 03, Condomínio Villágio Del Tramonto, Jardim América, Ponta Grossa/PR, CEP 84.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.017.555-4-SESP/PR, CPF/MF nº 002.066.727-21 e CRM/PR nº 14.548; **Liliana Elias Pena Pilatti**, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, médica, residente e domiciliada à Rua Augusto Ribas, nº 13, Apto. nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84.010-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.151.723-3-SSP/PR, CPF/MF nº 175.820.468-03 e CRM/PR nº 16.059; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21 e CRM/PR nº 2.436, com sede e foro à Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate-Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130, de comum acordo resolvem **CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e foro Rua Nestor Guimarães, nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º Andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social **prestar serviços de telemedicina e locação dos equipamentos destinados a realização dos mesmos**.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28/09/2000.

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) divididos em 90.000 (noventa mil) quotas, fica assim distribuído entre os sócios:

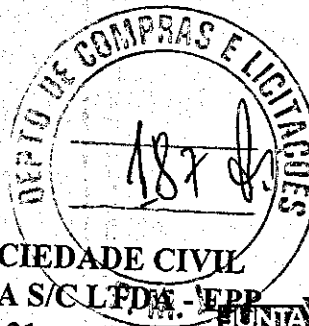
SÓCIOS	QUOTAS	VLR. R\$
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho	45.000	45.000,00
Liliana Elias Pena Pilatti	45.000	45.000,00
TOTAL	90.000	90.000,00

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C L.F.D.A. - E.P.P.
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21



3-----

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, a sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

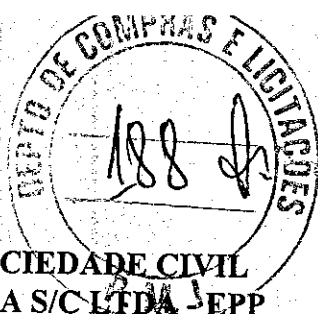
Cláusula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe aos sócios **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho** e **Liliana Elias Pena Pilatti**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 80010-000
TABELIONATO DE NOTAS
ARAIMO DE MELO SA JUNIOR
1º Tabelião de Notas
D. XVI de Novembro, 277 - 3224-2089



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - JEP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

**UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ**



Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

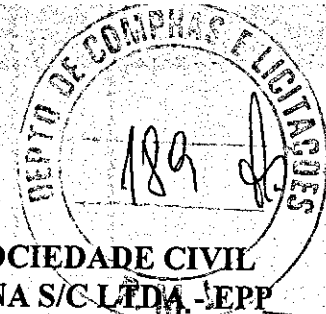
Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

**1º Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas**
Robert Jenczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

**1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CIVIL
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP
CNPJ/MF. nº 04.071.210/0001-21**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: A responsabilidade técnica da sociedade será do profissional **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho** devidamente habilitado no CRM/PR nº 14.548.

Cláusula Décima Sétima: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 01 de janeiro de 2017.

Recomendada
1º Tabelionato
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho
[Signature]
Liliana Elias Pena Pilatti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2017
SOB NÚMERO: 41.208.092.980
Protocolo: 17769788-1, DE 13/11/2017
[Signature]
LIBERTAD BOGUSA DE LENCINA
SECRETARIA GERENTE
Regional do TCU
UCEPAR - PONTA GROSSA

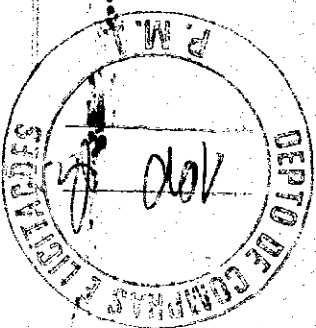
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Gianna Cristina de Oliveira Rosa-Martino - Oficial Designada
Rua Frei Caneca, 120 - Centro
Fone: (42) 3224-0307 - Ponta Grossa - Paraná

Protocolado nº 256846 e Averbação nº 2121.
Emolun: R\$ 54,6. Fun. Jus: R\$ 7,86. Fun. Jus: R\$ 16,21.
Selo: R\$ 1,1. ISS: R\$ 1,09
Selo: Tkdym - Cncv - RJM - Controle: 6hmbx - mHN84
Ponta Grossa-PR, 09 de Outubro de 2017.

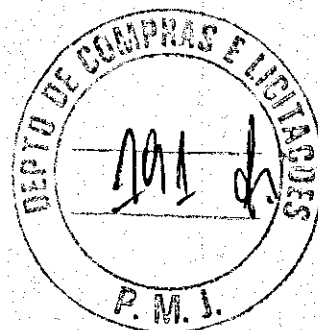
[Signature]
Aldrey Cristina Gomes - Escrevente

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Robert Jonczyk - Oficial - Fone: (42) 3224-0307
Rua Frei Caneca, 120 CEP 84010-060 - Ponta Grossa - PR

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 30/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
NOME DA EMPRESA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
CNPJ: 31.648.064/0001-27



[Handwritten signature]
Aca



PROPOSTA DE PREÇO

REF. PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 194/2019

A TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA CNPJ: 31.648.064/0001-27 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, sediada Rua Emilio Marelo, 100 Apto 241-H Jardins das Indústrias município de São Jose dos Campos – SP CEP: 12.241-200, através do seu representante legal a Sra. **Rosângela Lascosk Massinhan**, brasileira, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3004355-3 SSP/PR e do CPF nº 340.447.609-34, pela presente, apresenta proposta de preço referente ao Pregão Presencial nº 119/2019, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL** conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário	V. total
1	3.600/ano + - 300 exames/mês	Serviço de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.	CARDIOLINE TOUCH ECG HD+ Nº registro na ANVISA: 10394530054	R\$18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos)	R\$65.988,00 (sessenta e cinco mil nove centos e oitenta e oito reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Sessenta e cinco mil nove centos e oitenta e oito reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 Dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco BRADESCO – Agencia: 2721 – Conta Corrente: 27.994-3 – TELEMEDICINA INTEGRADA – CNPJ: 31.648.064/0001-27

DECLARAÇÕES:

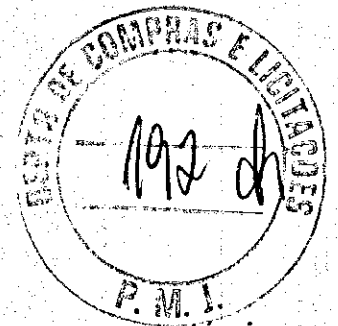
O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáiva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos ter a qualificação técnica para a execução dos serviços do PREGÃO PRESENCIAL 119/2019 fornecendo o equipamento de eletrocardiograma em regime de comodato e

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA. – CNPJ: 31.648.064/0001-27

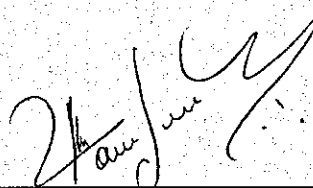
Rua Emilio Marelo, 100 Apto 241-H Jardins das Indústrias São Jose dos Campos – SP

Fone: (12) 2207-7792 – E-mail: comercial@telemedicinaintegrada.com.br




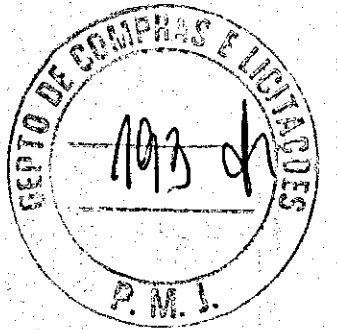
responsabilizando-se também pela manutenção do mesmo, e ainda, daremos suporte técnico durante 24 horas para não afetar os pacientes assistidos pelo presente serviço.

São José dos Campos, 29 de Setembro de 2019.


31.648.064/0001-27
TI TELEMEDICINA
INTEGRADA LTDA
R. Emilio Marelo, 100 - Bloco H - Apt 241
Jd. Industrias - CEP- 12241-200
São José dos Campos - SP

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA
Sra. Rosângela Lascosk Massinhan
RG nº 3004355-3 SSP/PR e do CPF nº 340.447.609-34





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	66.783.630/0002-79	Autorização	1.03.945-3
Produto	eletrocardiógrafo portátil		

Modelo Produto Médico	HD+
ECG 100L/ECG 200L	
ECG 100S/ECG 200S	
ECG 100+/ECG 200+ MICROTTEL	

Nome Técnico	Eletrocardiógrafo
Registro	10394530054
Processo	25351.723406/2017-61
Origem do Produto	• FABRICANTE: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

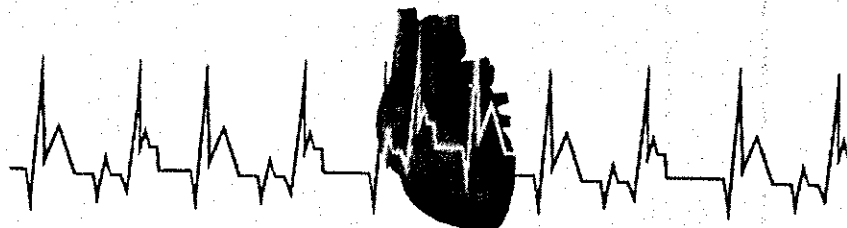
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA/PR

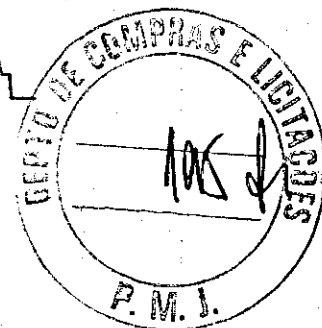
ABERTURA: 30/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 73.193.211/0001-61



TELECÁRDIO
telemedicina a serviço da vida



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

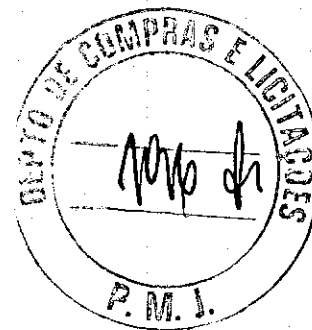
RAZÃO SOCIAL: Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
CNPJ: 73.193.211/0001-61
ENDEREÇO: Av. Francisco Matarazzo, 176, Água Branca – CEP: 05001-100
CIDADE: São Paulo/SP
TELEFONE: (11) 3868-0610
E-MAIL: licitacao@telecardio.com.br
REPRESENTANTE: Henrique Yukio Suzuki
CARGO: Diretor técnico
RG: 83.773.149 SSP/SP
CPF: 056.585.928-52
AGÊNCIA: 3010-4
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 134582-6 - Banco do Brasil

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3.600/ano +- 300 exames/mês	UNID.	Serviço de eletrocardiograma com Laudos/ Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.	TEB ANVISA: 10265690026	R\$12,50	R\$45.000,00



TELECÁRDIO
telemedicina a serviço da vida



3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARA, que dará suporte técnico durante 24 hora de forma que não afete os pacientes assistidos pelo serviço.

São Paulo 27 de Setembro de 2019.

Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA
73.193.211/0001-61
Henrique Yukio Suzuki
Diretor técnico
RG nº 83.773.149 SSP/SP

73.193.211/0001-61
TELEVIDA
CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA.
AV. FRANCISCO MATARAZZO, 176 - CJ 01
ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05001-100

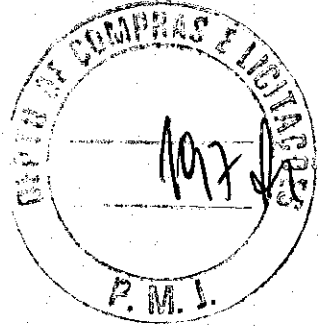
Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

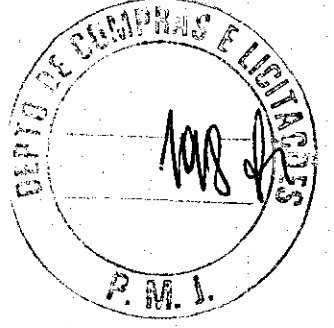
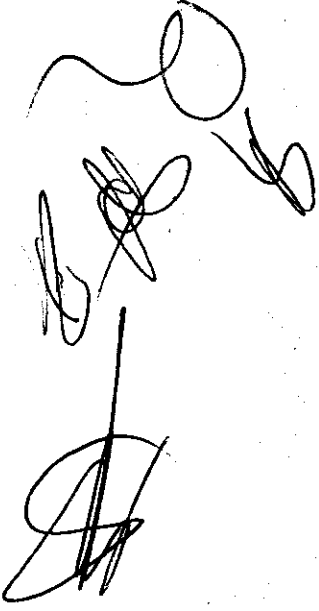
Detalhes do Produto		
Nome da Empresa	TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA	
CNPJ	46.055.703/0001-18	Autorização 1.02.656-9
Produto	MODULO DE AQUISIÇÃO DE ECG PARA COMPUTADOR	

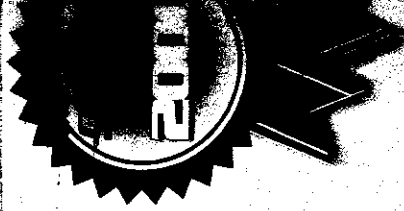
Modelo Produto Médico

TEB ECGPC

Nome Técnico	Eletrocardiografo	
Registro	10265690026	
Processo	25351.246352/2008-16	
Origem do Produto	• FABRICANTE: TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA - BRASIL	
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
Voltar		







ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA – PR.

ABERTURA: 17/09/2019 HORÁRIO:14 h:00 min

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP / CNPJ 04.071.210/0001-21

RUA NESTOR GUIMARÃES, Nº 111 (ESQ. CEL. DULCÍDIO) 8º ANDAR, SALA 84 – ED. CORPORATE CENTER,

VILA ESTRELA, CEP 84040-130, NA CIDADE DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

TELEFONE: (42) 4009-9999

EMAIL: callegc@callegc.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR

Razão Social da Proponente: CALL ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP

CNPJ: 04.071.210/0001-21 - Inscrição Estadual: Isento - Inscrição Municipal: 63.615

Endereço da empresa: Rua Nestor Guimarães, nº 111 – 8º Andar – Esq. Cel. Dulcídio – Ed. Corporate Center - Vila Estrela, CEP 84040-130, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná

Nome do Representante Legal: Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para os materiais e serviços apresentados abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Serviço de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.	ECGPC – TEB Reg. Anvisa: 10265690026	UND.	3.600/ano +- 300 exames/mês	R\$ 14,80	R\$ 53.280,00
Valor Total: R\$ 53.280,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Oitenta Reais)						

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. – A entrega dos materiais/serviços será conforme solicitação. – O prazo de garantia/entrega/execução/fornecimento é de 12 Meses. - Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação; - Ao apresentar esta Proposta de Preços declaro concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e em seus Anexos. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006, e dará suporte técnico durante 24 horas, para não afetar os pacientes assistidos por este serviço.

Ponta Grossa/PR, 11 de setembro de 2019

04 071 210/0001-21
CALL ECG SERVIÇOS DE
TELEMEDICINA LTDA - EPP
 R. Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel Dulcídio)
 8º Andar - Sala 84 Estrela (Ed. Corporate Center)
 84040-130 - Ponta Grossa - PR

Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda. – EPP
 Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho CRM/PR 14.548
 CPF: 002.066.727-21 RG: 13.017.555-4 SESP/PR

Sócio Proprietário

Call ECG
 SERVIÇOS DE TELEMEDICINA

Informações da Conta:
 Banco do Brasil
 Agência: 0030-2
 Conta Corrente: 210.628-0

Rua Nestor Guimarães, 111 (Esq. Cel. Dulcídio) - 8º andar - Sala 84 - Estrela (Edifício Corporate Center)
 CEP 84040-130 - Ponta Grossa - Paraná - Fone: (42) 4009-9999 / 9 8816-2364
 callegc@callegc.com.br - www.callegc.com.br



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Resultado da Consulta

Produto	Registro	Situação
Empresa: TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 46.055.703/0001-18		
<input checked="" type="checkbox"/> MODULO DE AQUISIÇÃO DE ECG PARA COMPUTADOR	10265690026	Publicado deferimento

Voltar ()

5

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA		
CNPJ	46.055.703/0001-18	Autorização	1.02.656-9
Produto	MODULO DE AQUISIÇÃO DE ECG PARA COMPUTADOR		

Modelo Produto Médico

TEB ECGPC

Nome Técnico	Eletrocardiografo
Registro	10265690026
Processo	25351.246352/2008-16
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: TEB TECNOLOGIA ELETRONICA BRASILEIRA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA/PR
ABERTURA: **17/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.**

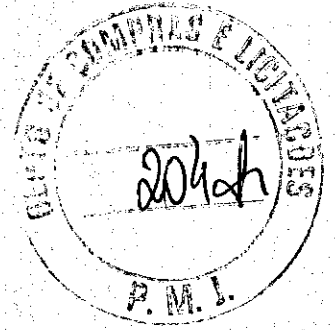
NOME DA EMPRESA E CNPJ: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

Endereço: Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38.411-186, Bairro Jardim Karaíba

CNPJ: 04.276.380/0001-42

Inscrição Estadual: 002083489.00-38

Fone/Fax: (34) 3303 8600

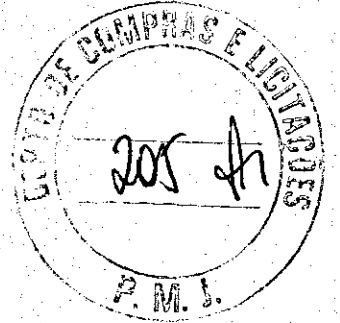


PROPOSTA COMERCIAL

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019



Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de exames com resultados por telediagnóstico para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Jacobina.

A empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, sediada Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38.411-186, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia - MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Roberto Vieira Botelho, portador (a) da Carteira de Identidade nº M2774472, CPF nº 692.729.136-91, através de sua representante legal Srª. Lívia Mendes de Paula, portador(a) do R.G. nº 10.632.752 e C.P.F. 036.364.916-60, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	UN.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.	Laudos	3.600	R\$10,00	R\$36.000,00

Valor total: **R\$36.000 (Trinta e seis mil reais)**

Preços: Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas para o fornecimento.

Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariá/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Dados Bancários:

CNPJ: 04.276.380/0001-42

Banco: Banco do Brasil Cód ident: 001

Agência: 2591-7

Conta Corrente: 5583 - 2

FAVORECIDO ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

Representante para assinatura do Contrato Ata ou Equivalente

NOME: Elaine Alessandri Alcântara

RG: MG-7725621

CPF: 002.990.526-56

CARGO: Diretora Geral

Identificação da Licitante

Razão social: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

Endereço: Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38.411-186, Bairro Jardim Karaíba

CNPJ: 04.276.380/0001-42

Inscrição Estadual: 002083489.00-38

Fone/Fax: (34) 3303 8600

Nome: Lívia Mendes de Paula

E-mail: licitacoes@itms.com.br

Uberlândia, 10 de Setembro de 2019.

04.276.380/0001-42
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

RUA RAFAEL MARINO NETO, 600 SALA 41

B. KARAIBA - CEP. 38411-186

UBERLÂNDIA - MG

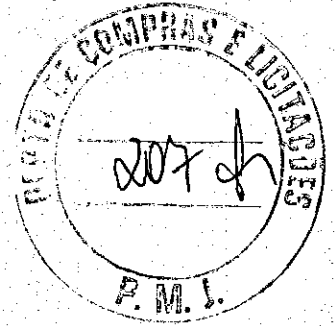
Lívia Mendes de Paula

CPF: n. 036.364.916-60

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ: 04.276.380/0001-42

(Handwritten signatures and initials)



DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de exames com resultados por telediagnóstico para atender a demanda da Policlínica de Saúde da Região de Jacobina.

A empresa **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.276.380/0001-42, sediada Rua Rafael Marino Neto, 600, CEP: 38.411-186, Bairro Jardim Karaíba, Uberlândia - MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. Roberto Vieira Botelho, portador (a) da Carteira de Identidade nº M2774472, CPF nº 692.729.136-91, através de sua representante legal Srª. Lívia Mendes de Paula, portador(a) do R.G. nº 10.632.752 e C.P.F. 036.364.916-60, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Uberlândia, 10 de Setembro de 2019.

04.276.380/0001-42

ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

RUA RAFAEL MARINO NETO, 600 SALA 41

B. KARAIIBA, CEP: 38411-186

UBERLÂNDIA - MG

Lívia Mendes de Paula

CPF: n. 036.364.916-60

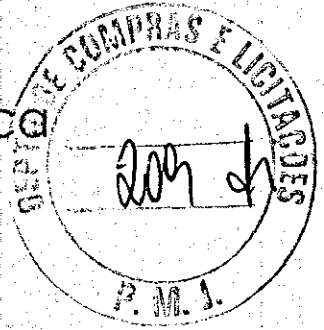
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI

CNPJ: 04.276.380/0001-42





Santé Medicina Diagnóstica



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Santé Medicina Diagnóstica LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.294.601-3

CNPJ: 34.036.854/0001-40

ENDEREÇO: Rua Aleixo Garcia, 40, apto 81, Vila Olímpia, CEP 04545-010

CIDADE: São Paulo – SP

TELEFONE: (11) 97377-7199

E-MAIL: natila.franco@santemedicinadiagnostica.com.br

REPRESENTANTE: Nátila Alves Franco Uchôa

CARGO: Sócia e co-fundadora

RG: 64.666.536-4

CPF: 065.239.856-10

BANCO: Itaú

AGÊNCIA: 0742

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 17667-0

Santé Medicina Diagnóstica LTDA

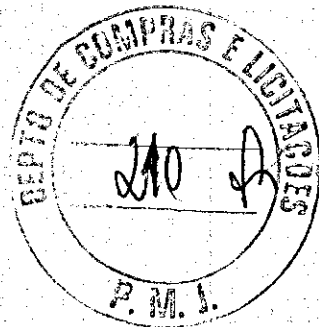
CNPJ: 34.036.854/0001-40

End: Rua Aleixo Garcia, número 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo -SP, CEP 04545-010

Telefone: (11) 3846-1353 / (11) 97377-7199

E-mail: natila.franco@santemedicinadiagnostica.com.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 – Pag. 17 de 22

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	3600/ano +- 300 exames/mês	UND.	Serviço de eletrocardiograma com laudos / exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames / mês, totalizando 3600 exames no ano.	R\$ 18,00	R\$ 64.800,00
				TOTAL	R\$ 64.800,00

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário): dois anos.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Santé Medicina Diagnóstica LTDA

CNPJ: 34.036.854/0001-40

End: Rua Aleixo Garcia, número 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo -SP, CEP 04545-010

Telefone: (11) 3846-1353 / (11) 97377-7199

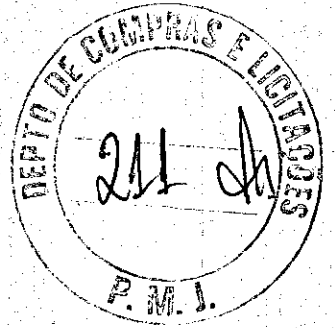
E-mail: natila.franco@santemedicinadiagnostica.com.br

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



Santé Medicina Diagnóstica



São Paulo – SP, 15 de setembro de 2019

Nome: Nátilla Alves Franco Uchôa

CPF: 065239856-10

Razão Social: Santé Medicina Diagnóstica LTDA

Nátilla A. Franco Uchôa

Nátilla Alves Franco Uchôa.

34.036.854/0001-40

SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

Rua: Aleixo Garcia, 40 - Apto. 81.

Vila Olímpia - CEP: 04545-010

SÃO PAULO - SP

Santé Medicina Diagnóstica LTDA
CNPJ: 34.036.854/0001-40
End: Rua Aleixo Garcia, número 40, apto 81, Vila Olímpia, São Paulo -SP, CEP 04545-010
Telefone: (11) 3846-1353 / (11) 97377-7199
E-mail: natila.franco@santemedicinadiagnostica.com.br



**ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 30/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
NOME DA EMPRESA: DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA
CNPJ: 19.085.386/0001-00**

**Rua Avelino de Almeida Bueno Nº 437 - Alvinópolis - Atibaia - SP - CEP 12.947-000
Fones: 11 2427-5008 / 2427-5009 - contato@damatelemedicina.com.br - www.damatelemedicina.com.br**



PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUARIAÍVA/PR À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL 119/2019.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o Edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
CNPJ: 19.085.386/0001-00
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE ALMEIDA BUENO, Nº 437 ALVINOPOLIS
CEP: 12.942-430
CIDADE: ATIBAIA/SP
TELEFONE: (11) 2427-5008 / (11) 2427-5009
E-MAIL: contato@damatelemedicina.com.br / vendas@damatelemedicina.com.br
REPRESENTANTE: Priscila Ferreira
CARGO: Vendedora
RG: 44.852.349-8
CPF: 367.874.558-01
AGÊNCIA: 4255-2
Nº CONTA BANCÁRIA: 14.248-4

1.ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	3.600/ANO +- 300 EXAMES/MÊS	UND	Serviços de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviços de telediagnósticos, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames / mês, totalizando 3.600 exames no ano.	MICROMED	R\$ 18,17	R\$ 65.412,00

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 65.412,00 (sessenta e cinco mil, e quatrocentos e doze reais).

Validade da Proposta: 60 DIAS.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço. Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário): Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguaraiava/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

JAGUARIAÍVA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

NOME: THAIS LOPES SILVEIRA
CPF: 351.518.248-99
RAZÃO SOCIAL: DAMA TELEMEDICINADIGITAL LTDA

19.085.386/0001-00
DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA
Rua: Avelino de Almeida Bueno, Nº 437
Alvinópolis - CEP: 12.942-430
ATIBAIA - SP



ENVELOPE "N. 01" PROPOSTA DE PREÇO

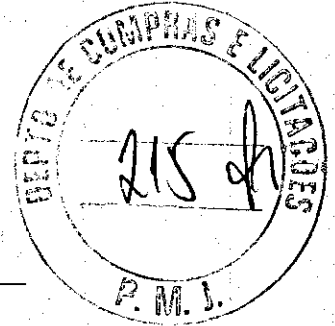
**CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
DATA: 30/09/2019 ÀS 14:00H**



Centro Médico Garibaldi
nº1555 Ondina - Salvador- BA
+55 71 3245 7455 | 071 999 637 4559
contato@adstelemedicina.com.br
adstelemedicina.com.br



PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA-PR
1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

O Presente termo de referência tem como objeto o registro de preços, por item, dos serviços abaixo apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro a seguir:

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Clínica ADS Cardiovascular Ltda CNPJ: 02.698.518/0001-76
Inscrição Estadual: Isenta/Baixada Inscrição Municipal: 147.212/001-12
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Centro Médico Garibaldi, Salas 501, 504, 507, 508 e 607 – Ondina, Salvador-Bahia. CEP: 40.170-130
Telefone: 71 3245-7455 Contato: Marcos Vaz e Rodrigo Meira
E-mail: suporte@adstelemedicina.com.br e contato@adstelemedicina.com.br
Dados Bancários:
001 Banco do Brasil Agência: 2799-5 Conta Corrente: 44.613-0

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	3.600	und	serviço de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.	R\$ 16,50	R\$ 59.389,20
VALOR TOTAL				R\$	59.389,20

Valor Total Global da proposta R\$ 59.389,20 (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Prazo da prestação do serviço: 12 (doze) meses.

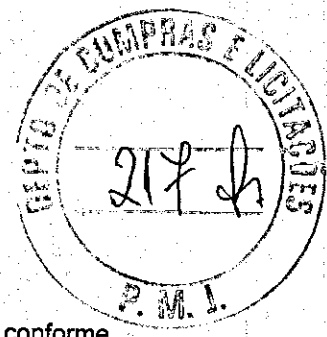
Marca do Equipamento: Eletrocardiografo Micromed / Wincardio

Salvador-BA, 27 de setembro de 2019

PAULO JOSÉ FARINHA NUNES
CPF nº 577.100.749-87 - RG nº 3.565.726-6SESP/PR
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA
CNPJ: 02.698.518/0001-76

02698518/0001-76
ADS CARDIOVASCULAR LTDA
Av Anita Garibaldi, nº 1555 - Sala 501/508
Centro Médicos Garibaldi
Ondina - CEP 40.170-130
SALVADOR - BA

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAGUARIÁVA/PR
ABERTURA: 30/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.
NOME DA EMPRESA: VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 31.675.375/0001-85



PROPOSTA DE PREÇOS

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 119/2019**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
CNPJ: 31.675.375/0001-85
ENDEREÇO: RUA COMENDADOR FRANCO, N° 400 SALA 32 B
 EDIFÍCIO ANTÔNIO NARDIN CENTRO CEP: 13.250-240
CIDADE: ITATIBA/SP
TELEFONE: (11) 9 6625-1197 / (11) 4538-3770
E-MAIL: contato@victhamed.com.br
REPRESENTANTE: GUSTAVO MALAFAIA SILVA
CARGO: ADMINISTRADOR
RG: 385381 MAER/RJ
CPF: 018.432.977-95
AGÊNCIA: 4255-7
N° CONTA BANCÁRIA: 18.015-7

2. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO MAXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MAXIMO (R\$)
1	3.600/ANO +- 300 EXAMES/MÊS	UND	Serviços de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.	MICROMED MODELO WINCARDIO	R\$ 18,30	R\$ 65.880,00

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Validade da Proposta: 60 DIAS.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviço. **Conforme Edital.**

Prazo de garantia (caso for necessário): Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses.

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariáva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

JAGUARIAÍVA, 30 DE SETEMBRO DE 2019

NOME: CACILDA BARSANULFO RIBEIRO
CPF: 258.784.018-00
RAZÃO SOCIAL: VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA.

(Handwritten signatures and stamps)

VT TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP
CNPJ: 31.675.375/0001-85

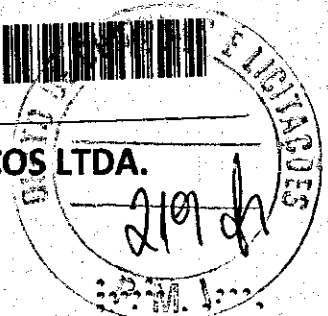
ENVELOPE N. 02 - HABILITACÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIVÁ/PR

ABERTURA: 30/09/2019 HORÁRIO: 14h:00min.

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA

CNPJ: 73.193.211/0001-61



TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.

12ª Alteração do Contrato Social
(consolidado)

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados e adiante qualificados:

ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG número 2.975.046-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 514.525.968-91 e OAB/SP número 111.677, residente e domiciliado na capital do estado do Rio de Janeiro à Avenida Delfim Moreira, número 426, apto. 202, Bairro do Leblon, com CEP: 22441-000;

HENRIQUE YUKIO SUZUKI, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade, RG número 8.377.314-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 056.585.928-52 e CRM número 54.095, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo, à Rua Domingos Olímpio número 51, no bairro da Vila Sônia, com CEP 05625-060;

AMER KALIL KASSAB, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG número 8.208.795-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 668.484.589-53 e CRM número 79.866, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo à Rua Arthur Sabóia, número 205, no bairro do Paraíso, com CEP 04104-060;

Únicos sócios da empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 176, CJ01, no bairro Água Branca, CEP 05001-100 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.212.007.024, em sessão de 13.12.1993, resolvem de comum acordo alterar e consolidar as cláusulas do contrato social da sociedade de acordo com as deliberações abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO SOCIAL

Os sócios decidem alterar o objeto social que passa a ser:

- Serviços de diagnostico por registro gráfico;
- Prestação de serviços de monitoramento, comunicação, segurança em atendimento geral;

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTEIRO, 879 - SÃO PAULO - SP - F. 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
E ORIGINAL A MIN. APRESENTADO.

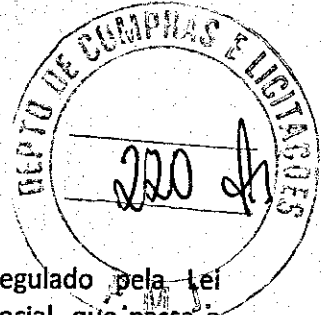
06 AGO 2019

FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,00 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.



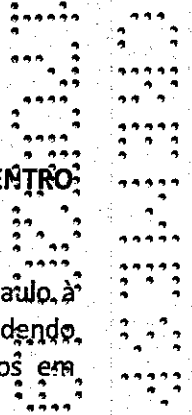
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA CONSOLIDAÇÃO**



Em virtude das disposições do Novo Código Civil Brasileiro, regulado pela Lei 10.406/2002, os sócios resolveram alterar e consolidar o contrato social, que passa a vigorar nas condições e cláusulas seguintes:



**CONTRATO SOCIAL
(CONSOLIDADO)**



Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede, foro e administração nesta capital de São Paulo, à Avenida Francisco Matarazzo, 176, CJ01, no bairro Água Branca, CEP 05001-100, podendo, a seu critério instalar filiais, agências, representações ou outros departamentos em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social:

- Serviços de diagnóstico por registro gráfico;
- Prestação de serviços de monitoramento, comunicação, segurança em atendimento geral;

Cláusula 4ª - A sociedade explora atividade econômica empresária organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos dos artigos 966 caput e parágrafo único e artigo 982, ambos do Código Civil.

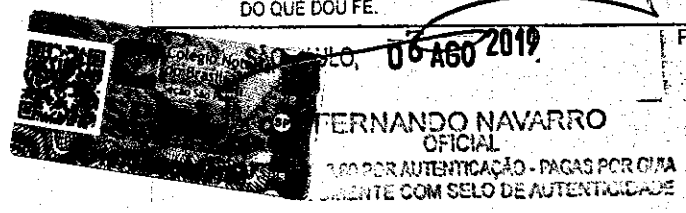
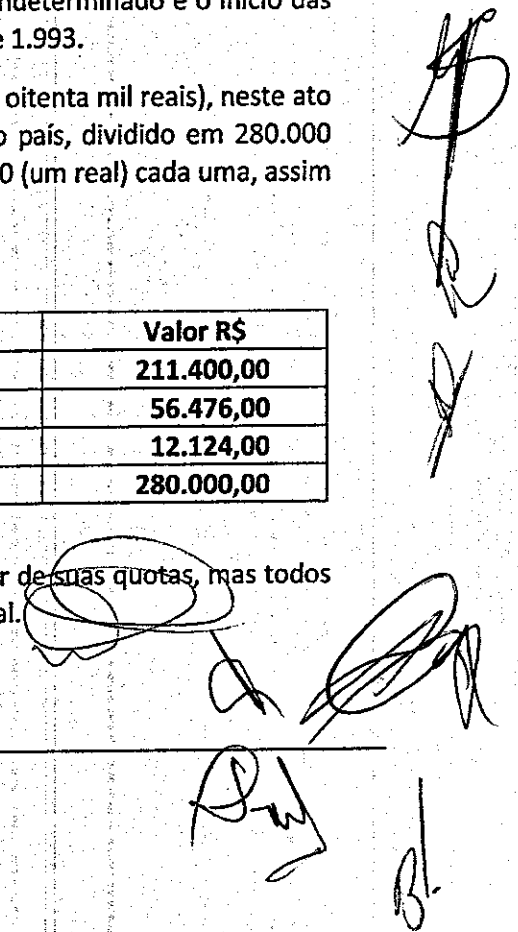
Cláusula 5ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 13 de dezembro de 1.993.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER	211.400	211.400,00
HENRIQUE YUKIO SUZUKI	56.476	56.476,00
AMER KALIL KASSAB	12.124	12.124,00
Total	280.000	280.000,00

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
 FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
 RUA CONDE BRÖTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F: 3667-2642
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
 DO QUE DOU FE.





Cláusula 8ª - A morte de um dos sócios não importará na dissolução da sociedade, continuando com os sócios sobreviventes, e se a esses interessar, com os herdeiros, não havendo acordo acerca do ingresso dos herdeiros, levantar-se-á, na data do falecimento do sócio um balanço especial, onde será feita a apuração líquida de seus haveres, mais o chamado "fundo de comércio" que serão pagos aos herdeiros em até 30 (TRINTA) meses, sem juros, porém corrigidos pelos índices oficiais de inflação, sendo que o primeiro vencimento será a partir de 60 (SESENTA) dias da data do levantamento do Balanço Especial.

Cláusula 9ª As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a aprovação unânime dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (SESENTA) dias, a sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação, as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo - A partir do recebimento da comunicação prevista no parágrafo primeiro, o sócio remanescente terá o prazo de 60 (SESENTA) dias para manifestar a sua intenção na aquisição das quotas do sócio retirante. As quotas poderão ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade mediante a aprovação unânime dos sócios remanescentes. Mesmo assim, ao sócio remanescente fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Terceiro - Os sócios, representando mais da metade do capital social, poderão excluir da sociedade o sócio que puser em risco a continuidade da empresa, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, por interferência que coloque em risco a administração da sociedade ou por incapacidade superveniente, sendo determinada em reunião convocada para esse fim, ciente, o acusado poderá exercer o direito de defesa conforme o parágrafo único do artigo 1,085, da Lei número 10.406 de 10 de Janeiro de 2002

Cláusula 10ª - A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelos sócios, **ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER** e **HENRIQUE YUKIO SUZUKI**, em conjunto, sob o quais recairão todos os encargos e serviços da sociedade, tendo amplos poderes para praticarem todos os atos necessários ao bom desempenho de seus mandatos, bem assim, como se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social.

Parágrafo Único - Os administradores poderão nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado.

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
 FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
 RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F: 3667-2642
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
 DO QUE DOU FE.

06 AGO 2019

FERNANDO NAVARRO
 OFICIAL

COPIA AUTENTICADA POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Cláusula 12ª - Os atos que envolverem responsabilidade financeira para a sociedade, tais como: empréstimos, saques e aceites de letras de câmbio, emissão de notas promissórias, aceites de duplicatas, subscrição e ações ou quotas em outras sociedades, os instrumentos de compra e venda de bens móveis e imóveis, os contratos de locação, os cheques e toda movimentação bancária, serão praticados pelos sócios, administradores em conjunto.

Cláusula 13ª —As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

Cláusula 14ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital social, designação ou destituição de administradores, remuneração, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios será realizada 2 (duas) vezes por ano mediante convocação da maioria absoluta, uma na 2ª quinzena de janeiro e outra na 1ª quinzena de julho.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Cláusula 15ª - Os sócios no exercício da administração da sociedade, poderão ter o direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com a condição financeira da empresa.

Parágrafo Único — Salvo disposto contrariamente em reunião dos sócios, a participação de cada sócio nos lucros e perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

Cláusula 16ª - É proibido o uso da firma para finalidades estranhas, tais como: endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio que infringir esta proibição individualmente responsável pelos danos causados.

Parágrafo Único - O uso da firma ou denominação social é privativo do administrador que tem os necessários poderes.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

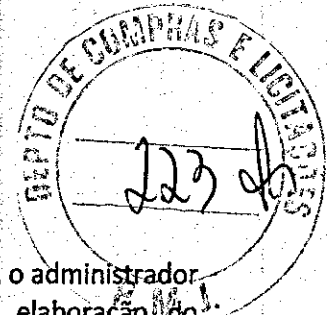
110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BRÓTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F. 3357-2642
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
LO NOTARIA

06 AGO 2019



FERNANDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTAS R\$ 3,00 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten initials and signatures at the bottom of the page.



Cláusula 17ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Os sócios, por deliberação conjunta, poderão promover distribuição antecipada de lucros.

Parágrafo Segundo - Os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da cláusula 12ª e com a maioria absoluta do capital, deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 18ª - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. A reunião de quotista fixará o método de liquidação, nomeando o liquidante que atuará no período de liquidação.

Cláusula 19ª - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambas da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).

Cláusula 20ª A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é do sócio, **HENRIQUE YUKIO SUZUKI**, médico, CRM número **54.095**, responderá pelos serviços médicos prestados pela sociedade;

Parágrafo Único - Constituído procurador, conforme previsão da cláusula décima deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade.

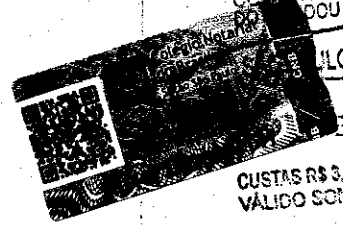
Cláusula 21ª - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, deve ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, só será decidido por arbitragem se a maioria do capital social assim dispor.

Parágrafo Único Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do município de São Paulo, Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

Cláusula 22ª - Os sócios quotistas declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de crédito, de previdência e de seguros.

DEPARTAMENTO CIVIL DE SANTA CECELIA
FERRARI, 879 - SÃO PAULO - SP
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
COM SEU DDUU FE.

SÃO PAULO, 06 AGO 2019



BERNARDO NAVARRO
OFICIAL
CUSTA R\$ 3,00 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP



Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social e posteriores alteração não alteradas pelo presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, aceitam e mutuamente outorgam o presente instrumento de alteração contratual em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 03 (três vias) de igual teor e mesmos fins, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

São Paulo, 26 de Março de 2019.

ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER

HENRIQUE YUKIÓ SUZUKI

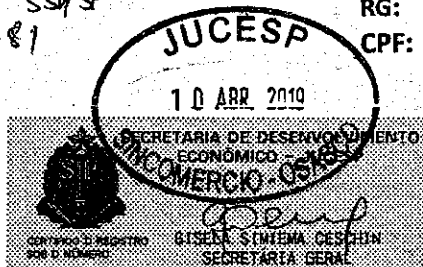


AMER KALIL KASSAB

Testemunhas:

NOME: LUIZ CHUMOVSKI WAJRL
RG: 42.604.460-5 SSP/SP
CPF: 340.602.219-81

NOME: DANILLO LUIZ DOS SANTOS TOLEDO
RG: 37467621-1 SSP/SP
CPF: 360.077.158-25

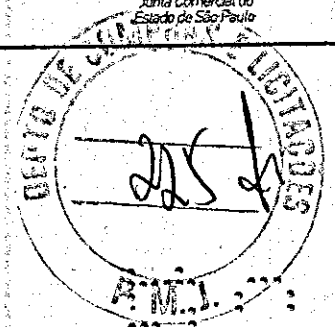


JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, HENRIQUE YUKIO SUZUKI, portador da Cédula de Identidade nº 8.377.314-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 056.585.928-52, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Francisco Matarazzo, 176, CJ01, Água Branca, SP, São Paulo, CEP 05001-100, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

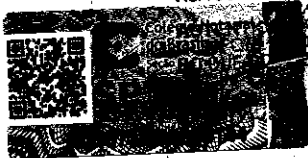
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

[Handwritten signature]

RG: 8.377.314-9

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA.

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F: 3087-2642
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
ORIGINAL À MESA REPRESENTADO

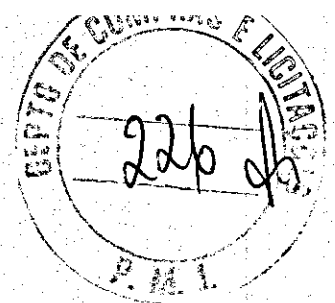


06 AGO 2019

FERNANDO NAVARRO
OFICIAL

CUSTAS R\$ 3,90 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu Roberto Saulo Osmar Stryjer, brasileiro, casado, empresário, Portador do CPF de número 514.525.968-91 e Cédula de identidade de número 2.975.046, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado á Av. Delfim Moreira, 426, apartamento 202, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, CEP: 22441-000. Nomeio e constituo meu bastante procurador o senhor Henrique Yukio Suzuki, brasileiro, solteiro, médico, Portador do CPF de número 056.585.928-52 e Cédula de Identidade de número 8.377.314-9, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado á Rua Domingos Olímpio, 51, Vila Sônia, na cidade de São Paulo, CEP: 05625-060 especialmente para me representar exclusivamente em Licitações, na administração da empresa Televida Centro Especializado de Telediagnostico LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, a quem concedo poderes para assinar os documentos como propostas de preço, declarações de todas as naturezas, representação em licitações, em contratos com administração pública ou privada, podendo inclusive, substabelecer procurações para terceiros em meu nome especialmente e especificamente para fins de representações em licitações. A presente procuração terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2019.

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
 FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
 RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F. 3667-2642
 AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
 CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
 DO QUE DOU FÉ.

SÃO PAULO, 07 FEV 2019

ROBERTO DA SILVA SARDINHA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 CUSTA DAS 300 PONTAS DE AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
 DE AUTENTICAÇÃO



Roberto Saulo Osmar Stryjer

CPF: 514.525.968-91

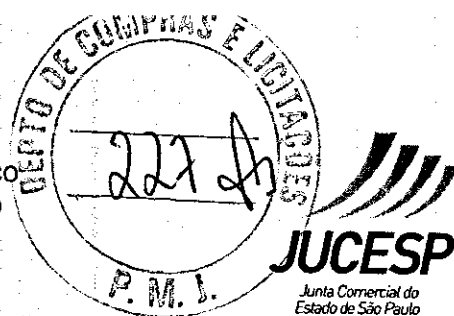
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 11º SUB. SANTA CECÍLIA - SÃO PAULO - CAPITAL
 Oficial: Fernando Navarro - Oficial Substituto: Therezinha de Souza Vasconcelos Navarro
 Rua Conselheiro Brotero, 879 - Santa Cecília - Capital - SP - (11) 3667-2642

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER, em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.
 em Teste da verdade.

Dir: 11 R\$ 8,50 Selos(s): 1 Ato:1073AA-0607173

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
 ROBERTO DA SILVA SARDINHA
 Escrevente Autorizado





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

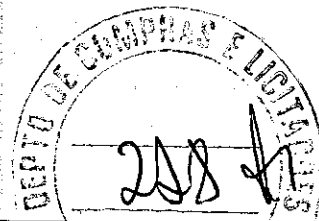
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35212007024		13/12/1993	25/11/1993				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
193.211/0001-61		AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO			176	CJ01	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-100	R\$	280.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

SÓCIO							
NOME							
AMER KALIL KASSAB							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA ARTHUR SABOIA			205	AP:2201			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
	SAO PAULO	SP	04104-060	8208795			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
668.484.589-53		SÓCIO			12.124,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
HENRIQUE YUKIO SUZUKI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA DOMINGOS OLIMPIO			51				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VL. SONIA	SAO PAULO	SP	05627-060	83773149			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
056.585.928-52		SÓCIO E ADMINISTRADOR			56.476,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ROBERTO SAULO OSMAR STRYJER							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			



AVENIDA LUCIO COSTA		3346	AP 103	
BARRIO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22630-011	RG 2975046
CPF 514.525.968-91	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 211.400,00

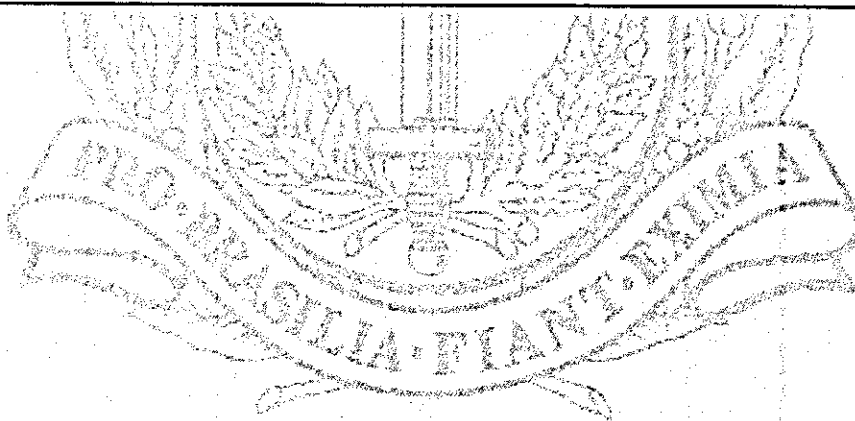
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 10/04/2019	NÚMERO 179.875/19-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS., DATADA DE: 26/03/2019.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212007024
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/09/2019



Certidão Simplificada emitida para TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS :
 73193211000161. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 123069892, quarta-feira, 11 de setembro de 2019 às 07:42:52.



[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.193.211/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1993
NOME EMPRESARIAL TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELECARDIO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO MATARAZZO	NÚMERO 176	COMPLEMENTO CONJ 01
CEP 05.001-100	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@TELECARDIO.COM.BR		UF SP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

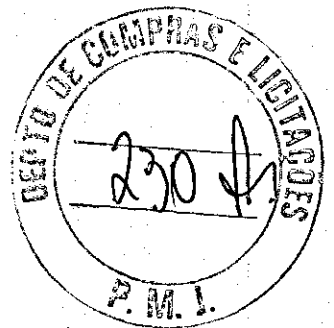
Emitido no dia 23/09/2019 às 14:39:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **73.193.211/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:08 do dia 27/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2020.

Código de controle da certidão: **6B31.62A7.5FD5.10F8**

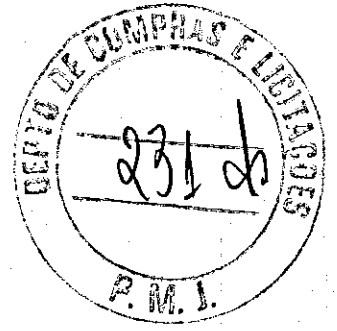
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.193.211

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 23604527
Data e hora da emissão 23/09/2019 14:46:02
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

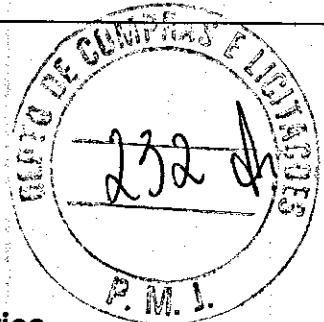
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0397140 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 73.193.211/

Contribuinte: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA - EPP

Liberação: 26/06/2019

Validade: 23/12/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.220.071-1- Início atv :13/12/1993 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00176 - CEP: 05001-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apurados ou que se venham a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

[Handwritten signatures and initials]

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

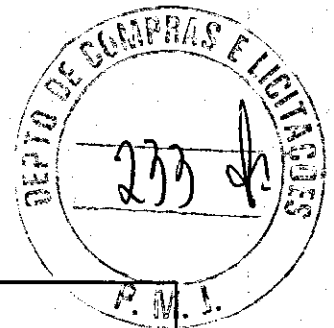
Certidão emitida às 12:40:34 horas do dia 05/09/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: D233E955

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.193.211/0001-61**Razão Social:** TELEVIDA CENTRO ESPEC DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA EPP**Endereço:** AV FRANCISCO MATARAZZO 176 CJ 01 / AGUA BRANCA / SAO PAULO /
SP / 05001-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

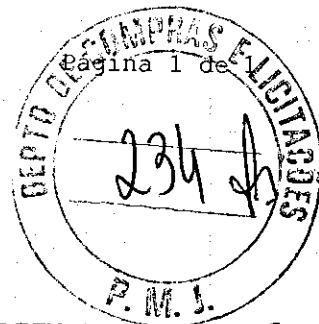
Validade: 19/09/2019 a 18/10/2019**Certificação Número:** 2019091904304037422240

Informação obtida em 23/09/2019 14:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.193.211/0001-61

Certidão nº: 174912693/2019

Expedição: 28/06/2019, às 12:13:12

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Televida Centro Especializado de Telediagnósticos LTDA, com sede na Av. Paulo VI, 320, Sumaré, CEP: 01262-010- São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, forneceu ao Município de Limeira, inscrito no CNPJ sob o nº 45.132.495/0001-40, com sede na Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, CEP: 13480-074, Limeira – SP, serviço relativo ao seu ramo de atividade, tal como: prestação de serviços de assessoria cardiológica em exames de eletrocardiograma (ECG) a distância, com fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos digitais com no mínimo 12 derivações,. O presente contrato foi iniciado em 01/07/2015 e até a presente data foram realizados 29.532 (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e dois) exames de eletrocardiograma.

Os serviços citados foram realizados por meio do Contrato n.º 186/2015 decorrente do Pregão Eletrônico n.º138/2014, que previa a contratação anual de 11.250 exames com atendimento a 11 unidades de saúde. Sem reclamação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e/ou profissionalmente.

Por expressão da verdade, datamos e firmamos o presente.

110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F: 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
VALIDA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
EM REEMPLAZAMENTO DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
DOU FE

SÃO PAULO, 26 NOV 2018

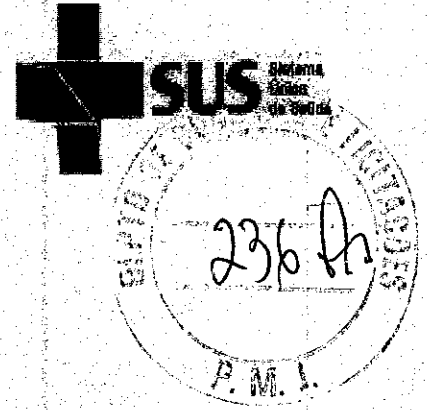
ELIZABETHA DE CARVALHO BARRÊTO
ESCREVENTE AUTORIZADA
CUSTAS R\$ 3,50 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Lucas dos Santos
Chefe da Divisão de Saúde Básica
COREN/SP 318.543
Secretaria Municipal de Saúde

Lucas dos Santos
Chefe de Divisão da Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA-EPP, estabelecida a Avenida Paulo VI, 2068, Sumaré, CEP: 01262-010 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 73.193.211/0001-61, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 95.725.438/0001-43, com sede na RUÁ PROF. GALVOSO, Nº 454 - CENTRO – GUAÍRA/PR, serviços de laudos de exames de Eletrocardiogramas a distância, tendo um total de 1569 laudos emitidos até o presente momento, dos quais 649 laudos foram emitidos para a UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE em atendimentos eletivos da Rede de Atenção Primária em Saúde, e 920 laudos para a UPA - ALBERTO DE JESUS FERNANDES em Atendimentos emergenciais da rede de Urgência e Emergência.

Os serviços citados foram realizados por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2017 - Pregão Presencial nº 125/2017, sem reclamação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que vem cumprido satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e/ou profissionalmente.

Guaira, 08 de março de 2018

Marcos Rigolon
MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Marcos Rigolon
Secretario da Saúde
Decreto n 009/2018 DOE. 03-01/2018

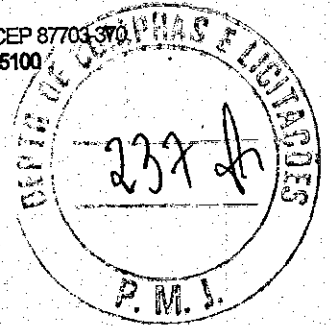
110 REGISTRO CIVIL DE SANTA CECILIA
FERNANDO NAVARRO - OFICIAL
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP - F 3667-2642
AUTENTICAÇÃO
ATÓMICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
RUBRICADO
SÃO PAULO 17 MAI 2018
BETZINHA DE SOUZA VASCONCELOS NAVARRO
1ª SUBSTITUTA
CUSTAS R\$ 3,50 POR AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA
COMENTE COM CELO DE AUTENTICIDADE

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar

Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavaí - PR - Fone: (44) 3421-5100
www.consorciodesaude.com.br
CNPJ 73.966.913/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Televida Centro Especializado de Telediagnóstico LTDA-EPP**, estabelecida a Avenida Paulo VI, 2068, Sumaré, CEP: 01262-010 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ: 73.193.211/0001-61, forneceu a este órgão **CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde/ Amunpar**, inscrita no CNPJ: 73.966.913/0001-30, com sede na Rua Mal. Cândido Rondon, 640, CEP: 87703-370 – Paranavaí/PR, serviço relativo ao seu ramo de atividade, tal como: assessoria cardiológica em exames de Eletrocardiograma (ECG) à distância, com fornecimento em regime de comodato de aparelhos digitais de no mínimo 12 derivações, com total contratado de 12.600 laudos/ano e atendimento a 21 Municípios.

Os serviços citados foram realizados por meio do Contrato 101/2015 (Pregão Presencial n.º 25/2015). Até o presente momento foram realizados 8.187 mil exames contemplando o período de 07/08/2015 até a presente data.

Sem reclamação de nossa parte no que se refere a quantidade, qualidade e prazos convenionados, e que vem cumprindo satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que os desabone técnica e/ou profissionalmente.

Paranavaí, 19 de julho de 2.016.

CARTÓRIO TOHAZONI
Av. Parana - 404 - Centro
Paranavaí/PR - Tel: (44)3423-3131

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[00514381-PAULO CESAR DA SILVA.....

Em testemunho da verdade
Paranavaí, 29 de Julho de 2016

009-MARCIA KASTELINI PEREIRA BERRA
ESCRITÓRIO AUTÁGRFO
FUNARPER - SELO DIGITAL
MNTS - 489X - 5002Z - D351W - 1987e
(Válida esse selo em
<http://funarper.com.br>)

Paulo César da Silva
PAULO CÉSAR DA SILVA
Coordenador

11º REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
PROMISSÃO DE CASAMENTO
COORDENADOR DE REGISTRO CIVIL - SP - F. 3667-2642

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
DO QUE DOU FE.

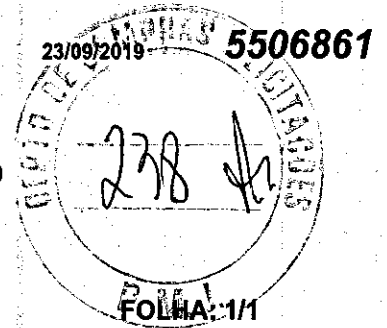
SÃO PAULO, 26 NOV 2016

ARLETE TEIXEIRA DE CARVALHO PEREIRA
DEZASOBA TEBELINHO PEREIRA AUTORIZADA
1.ª TABELA DE REGISTROS CIVIS POR AUTENTICAÇÃO
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6989660

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/09/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA, CNPJ: 73.193.211/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 09/22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

1 DE FEVEREIRO DE 1871

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

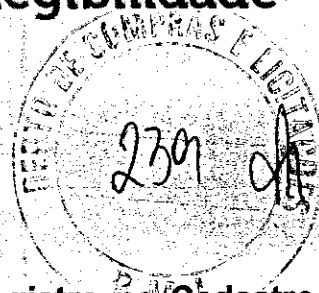
[Handwritten signatures and initials]

PEDIDO Nº: 5506861



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/10/2019 às 14:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 73.193.211/0001-61.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D93.8986.EA68.C086



Consulta de Impedidos de Licitar

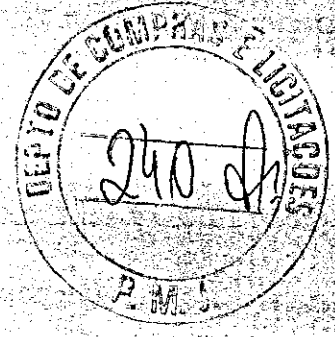
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	73193211000161
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 73193211000161!





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Telefone: (43) 3535-9400

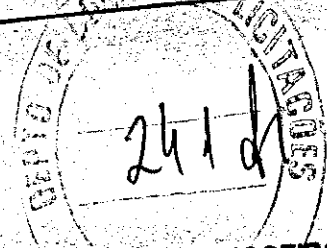
PREGÃO PRESENCIAL

119/2019

Número Processo: 194/2019
Data do Processo: 30/08/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 119
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 194 - 2019



Reuniram-se no dia 17/09/2019, as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 119 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA	19.085.386/0001-00
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	02.698.518/0001-76
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	04.071.210/0001-21
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.	31.648.064/0001-27
SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	34.036.854/0001-40
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	31.675.375/0001-85
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS	73.193.211/0001-61
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	04.276.380/0001-42

ITEM 1 - SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

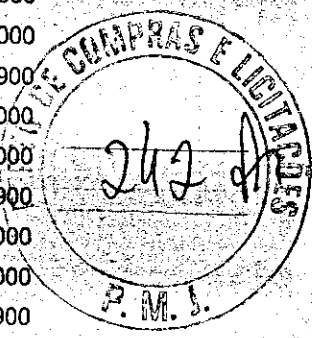
Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA	Sim	65.412,00	65.412,00
CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	Sim	59.400,00	59.400,00
CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	Sim	53.280,00	21.564,00
TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.	Sim	65.988,00	21.600,00
SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	Sim	64.800,00	64.800,00
VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA	Sim	65.880,00	65.880,00
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE	Sim	45.000,00	21.240,00
ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI	Não	36.000,00	36.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.	9,0000	
1	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	8,9900	
1	TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS	8,8000	
2	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.	8,5000	
2	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	8,4900	
2	TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS	8,4000	
3	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.	8,2000	
3	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	8,1900	
3	TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS	8,1000	
4	TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.	7,8000	
4	CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA	7,7900	
4	TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS	7,7000	

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

- 5 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
- 5 TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS
- 6 TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
- 6 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
- 6 TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS
- 7 TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
- 7 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
- 7 TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS
- 8 TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
- 8 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
- 8 TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS
- 9 TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.
- 9 CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
- 9 TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS

7,4900	
7,4000	
7,2000	
7,1900	
7,1000	
7,0000	
6,9900	
6,9000	
6,0000	
5,9900	
5,9000	
Desistiu	6,0000
Desistiu	5,9900
5,9000	



O licitante TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS pelo valor de R\$ 5,9000.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NATILA ALVES FRANCO UCHOA
(SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA)

Desistiu 6,0000

ALEXANDRE TADEU DE CASTRO
(TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS)

DIEGO ANTONIO MELLO
(CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA)

ROSANGELA LASCOSK MASSINHAN
(TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA.)

PAULO JOSE FARINHA NUNES
(CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA)

PRISCILA FERREIRA
(DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA)

GUSTAVO MALAFAIA SILVA
(VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial

119/2019

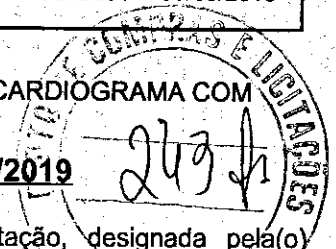
Número Processo: 194/2019

Data do Processo: 30/08/2019

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 194/2019



No dia 17/09/2019 às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 194/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro nomeado "ad hoc", senhor Élio Zub Junior, conforme Decreto Municipal N.º 556/2019.

No credenciamento foi verificado que a empresa SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, não apresentou o contrato social conforme solicitado no item 5.3 do edital, desta forma a mesma fica impedida de dar lance.

Pela empresa CALL ECG foi verificado que a proposta da empresa ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI não apresentou em sua proposta de preços fornecer o equipamento de eletrocardiograma em regime de comodato e se responsabilizar pela manutenção, suporte técnico durante 24 horas para não afetar os pacientes assistidos por este serviço, e também não apresentou o registro da ANVISA do equipamento ofertado em comodato, conforme explicitado no termo de referencia, Anexo V componente do edital.

As demais proponentes CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, DAMA TELEMEDICINA DIGITAL LTDA e VT TELEDIAGNOSTICOS LTDA, também incorreram na mesma omissão em suas respectivas propostas, e para tanto, também foram DESCLASSIFICAS.

Na proposta apresentada pela empresa TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, constava número de registro expedido pela ANVISA, em consonância à redação do edital, ao que diligenciou-se então à verificação na interface de consultas do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atestando, portanto, o seu registro.

Participante: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	serviço de eletrocardiograma	3.600,0	SV.		5,90	21.240,00
Total do Participante:						21.240,00
Total Geral:						21.240,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 17/09/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

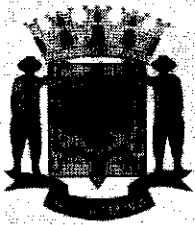
ÉLIO ZUB JUNIOR - PRGEOIRO "AD HOC" DEC 556/2019

APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DIEGO ANTONIO MELLO

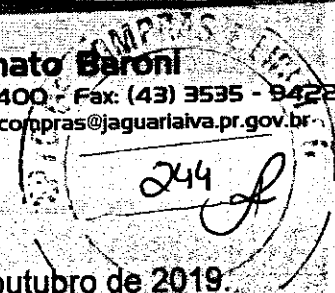
(CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 01 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 8940-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119-2019


Processo DCL 194-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAR SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

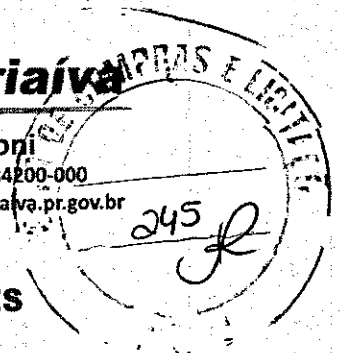
MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 02 de outubro de 2019.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 - P.P. Nº 119/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do H.M.C.L.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para Contratação de empresa especializada para realizar serviços de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do H.M.C.L.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para para atender às necessidades da solicitante conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 03).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

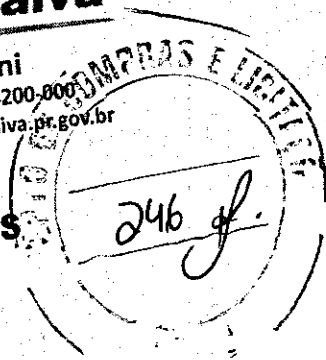
- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Cotações de Preços (pg 04 a 11);
- Previsão orçamentária (pg 13);
- Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 15 a 17);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 14);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (18 a 40).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- h) Parecer Jurídico do Edital (pg 42 a 46);
- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 73 a 77);
- j) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 78 a 240);
- k) Ata da sessão pública (pg 241 a 243).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

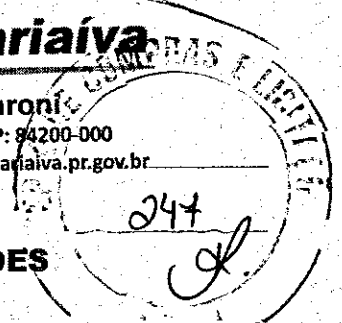
III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em conformidade com o exigido no Edital, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

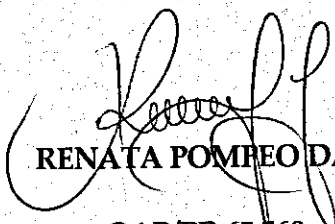
Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 119/2019

Processo Adm.: 194/2019

Data do Processo: 30/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 194/2019
b) **Nr. Licitação:** 119/2019 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 02/10/2019
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE

1 - serviço de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano. -
 Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SV.	3.600,000	5,9000	R\$ 21.240,00

Total fornecedor: R\$21.240,00

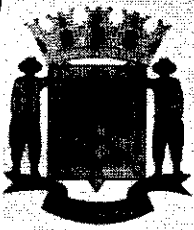
Total geral: R\$ 21.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00	R\$ 66.000,24

Jaguariaíva, 02 de Outubro de 2019


 José Sloboda
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 01 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 10203/2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119-2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL.


SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 21.240,00
VALOR TOTAL	R\$ 21.240,00

Homologado em 02/10/2019.

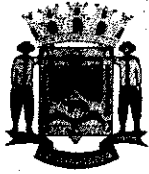

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



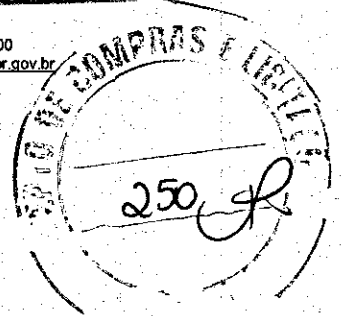
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
Processo licitatório nº 194/2019**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1146/2019



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo Pregão Presencial nº 119/2019.

CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.193.211/0001-61, com sede a Avenida Francisco Matarazzo, nº 176, São Paulo/SP, neste ato representada por HENRIQUE YUKIO SUZUKI, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 056.585.928-52, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Presencial nº 119/2019, Processo nº 194/2019, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Presencial nº 119/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

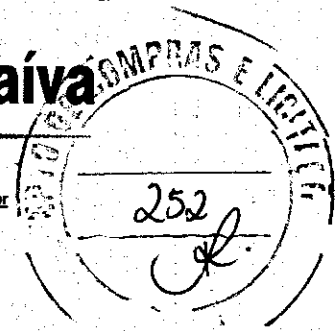
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

31



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

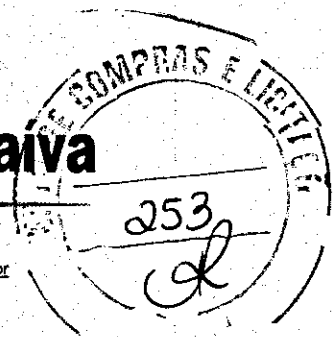
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 04 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE



TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE
TELEDIAGNÓSTICOS LTDA
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

DE COMPRAS E LICITAÇÃO
254
SECRETARIA

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2019

05 Páginas / Ano 3 / Edição nº 225



LEIS

LEI nº. 2789/2019

EMENTA: Autoriza o Município de Jaguariaíva a atualizar o valor de repasse mensal per capita junto ao Convênio CIMS SAÚDE e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprova e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor de repasse mensal calculado por habitante ao Convênio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMS SAÚDE para R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos).

§1º. Tais valores deverão ser repassados até o dia 30 (trinta) de cada mês, os quais se destinarão à manutenção dos serviços a que se destina o referido Convênio.

§2º. Nos casos em que o valor da contratação fixada, for insuficiente para custear o total das consultas e exames especializados usufruídos no determinado mês, o Executivo Municipal pagará o valor excedente ao CIMS SAÚDE juntamente com o valor do mês subsequente à utilização dos serviços, devendo para tanto, respeitar devida e motivada justificativa.

§3º. O número de habitantes do Município terá como base os dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, podendo os valores mencionados no caput do art. 1º serem alterados por Decreto, respeitadas as disposições Constitucionais e orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Papo Municipal, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 560/2019

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI da Lei Orgânica do Município, e disposições da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral nº. 10131/2019,

Considerando, o respeito aos princípios constitucionais insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, as especiais condições tratadas no art. 68 da Lei Municipal nº. 2155/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva/PR;

Considerando, a necessidade de elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para as mais variadas atividades insalubres exercidas pelos servidores municipais;

Considerando, a elaboração do LTCAT no Hospital Municipal Carolina Lupton para a necessária identificação das atividades insalubres;

Considerando, ser o adicional de insalubridade uma benesse temporária, podendo a Administração e condições de trabalho do servidor favorecer, ser cessado a qualquer momento quando não mais no desempenho da atividade insalubre ou alteração de setor,

DECRETA

Art. 1º. A partir da emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT para cada setor da Administração Pública Municipal Direta, passando a ser revogados todos os Decretos de Adicionais de Insalubridade, passando a vigorar o adicional, conforme estabelecido no Laudo, para a função a ser exercida.

Parágrafo Único. Em virtude do estado emitido no referido Laudo, a CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE será lançada diretamente em Folha de Pagamento, conforme a identificação dos servidores beneficiários.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GESELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNIZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 561/2019

Concede pensão por morte à Irinete de Miranda e Silva, dependente do servidor falecido Elzário Felix da Silva.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, §2º e §8º, da Constituição Federal c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº. 10990/2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSAÇÃO POR MORTE** com fundamento no artigo 40, §2º e §8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva, à **IRINETE DE MIRANDA E SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXXX431-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX009-9L, viúva do servidor inativo **ELZÁRIO FELIX DA SILVA**, falecido em 17/09/2019.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% (cem por cento) de sua última remuneração, serão integrais, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais) anuais, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente e assegurando-se o reajuste do benefício da mesma forma disposta pelo artigo 30 da Lei Municipal nº. 2037/09.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - IPASPM.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 17/09/2019, na forma do disposto no artigo 106 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNIZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPM

DECRETO nº. 562/2019

Súmula: Dispõe sobre a Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSMERY LOYOLA e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso por prazo indeterminado, o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ROSMERY LOYOLA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, sob matrícula nº. 5.429, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 02268/2019, o qual informa que a servidora encontra-se em Ausência Doença.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNIZ
Procuradora Geral do Município

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019
Processo licitatório nº 219/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de espelhos descartáveis para uso das Unidades Básicas de Saúde durante e promoção de Campanha do Outubro Rosa.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1145/2018

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.1328.535/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.043,30. Vigência: até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 30/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
Processo licitatório nº 200/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projeto de pavimentação em pódeiro irregular das Ruas Ana Pessa Ribas, Euzébio Pereira, Cláudio H. Legat, José Carrer, João Cava, Quintinho Bocaiuva e Levi Carneiro Lobo, onduas do FINISA - Lote 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1143/2019

CONTRATADO: PAVIMENTADORA SENGES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 07.876.840/0001-65. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 724.151,19 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e dezanove centavos) Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
Processo licitatório nº 221/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de concessionária autorizada para realizar revisão básica de 30.000 Km em Micros Ônibus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1144/2019

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0002-98. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.325,93. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 03/10/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
Processo licitatório nº 194/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1146/2019

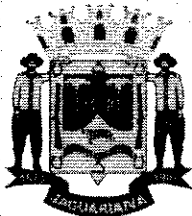
CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 73.193.211/0001-61. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.240,00. Vigência: 12 Meses - Data de Assinatura: 04/10/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019. OBJETO: Revisão básica de 30.000 Km e manutenção preventiva de Micros-ônibus Volare da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. RODO SERVICE LTDA. CNPJ 00.688.075/0002-98. Valor: R\$ 11.325,93 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais, e noventa e três centavos). Data de Homologação: 02 de outubro de 2019.

EXTRATO. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO. CONTRATO 01.20198140534503. IDENTIFICAÇÃO Unidade Consumidora 92874002 e Cliente 43552732. Credora: Copel Distribuição S/A. CNPJ 04.368.898/0001-6. Devedor: Município de Jaguariaíva. CNPJ nº 76.910.900/0001-38. Fatura 01-20198140530462. Valor: R\$51.372,21, dividido em dezesseis parcelas. ASSINATURA: 28/08/2019.



PROCURADORIA
GERAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariaíva, 19 de novembro de 2019

Ref: Protocolo Nº 8940-2019.

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 119-2019, Processo DCL nº 194-2019, objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMCL.

Valor (R\$)

21.240,00 (vinte e um mil, duzentos e quarenta reais) - SEMUS

TOTAL R\$ 21.240,00


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

251

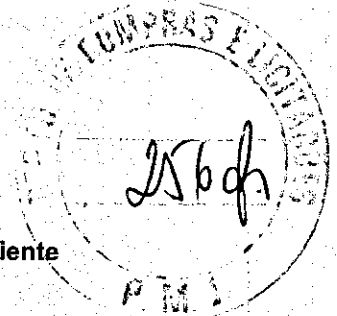


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 20/20
Data: 08/01/2020
Usuário: MirianNacli

Nº do Bloqueio: 38241/2020
Data do Bloqueio: 08/01/2020

Órgão: 11.000 Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 254



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	08/01/2020		920.966,78	21.240,00	899.726,78

PROCOLO 8940-2019. VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ELETROCARDIOGRAMA.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.240,00

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

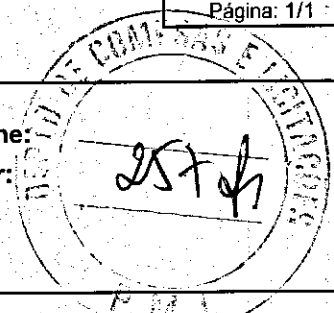
**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1711/2019**

Processo Administrativo: 194/2019
Contrato: 1146/2019
Sequencial do Contrato: 43142
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 04/10/2019
Data da Solicitação: 30/10/2019
Data de Homologação: 02/10/2019

Página: 1/1

Fornecedor: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS
CPF/CNPJ: 73.193.211/0001-61
Endereço: PAULO VI, PERDIZES - 01262-010, SÃO PAULO - SP
E-mail:

Telefone:
Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11001 - Fundo Municipal de Saúde
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.
Observações: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de eletrocardiograma com laudo para atender as necessidades do HMCL.
Empenho: 8162/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	serviço de eletrocardiograma com Laudos / Exames, por sistema computadorizado, via transmissão de dados por internet, com serviço de telediagnóstico, trabalho de 24 horas e 365 dias do ano, sendo aproximadamente 300 exames/mês, totalizando 3.600 exames no ano.		10.620,0000	10.620,00
					Total Geral:	10.620,00